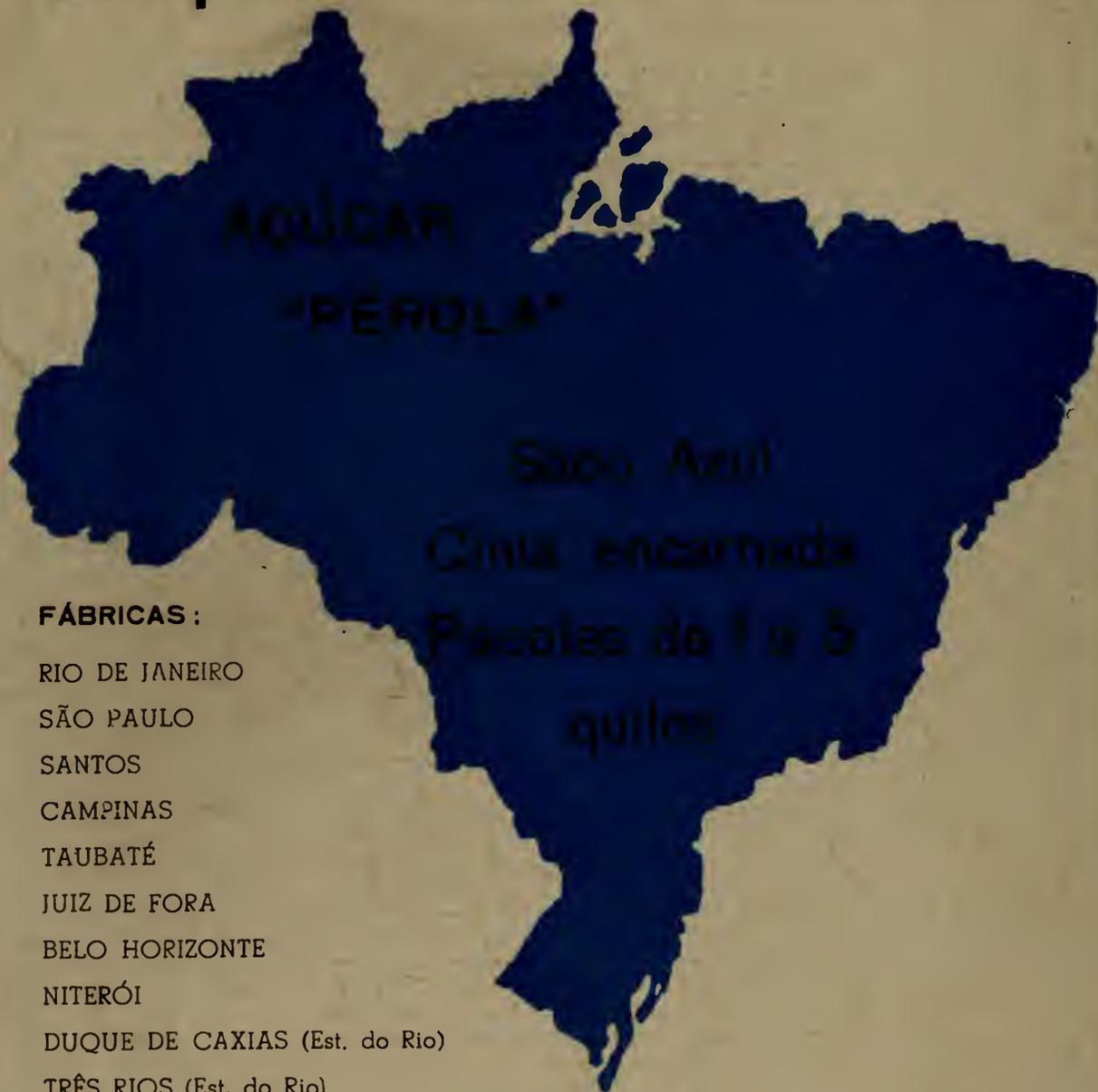


Companhia Usinas Nacionais



FÁBRICAS :

RIO DE JANEIRO

SÃO PAULO

SANTOS

CAMPINAS

TAUBATÉ

JUIZ DE FORA

BELO HORIZONTE

NITERÓI

DUQUE DE CAXIAS (Est. do Rio)

TRÊS RIOS (Est. do Rio)

Sede: Rua Pedro Alves, 319

Telegramas "USINAS"

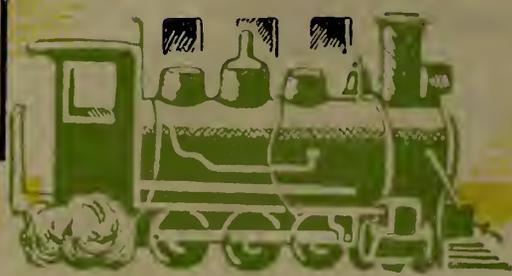
★

TELEFONE 43-4830

RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DO AÇÚCAR
- BIBLIOTÉCA -
E DO ALCOOL

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL



Paula M. S. P. A.

BRASIL AÇUCAREIRO

ANO XXIV - VOL. XLVIII - SETEMBRO, 1956 - N.º 3

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

CRIADO PELO DECRETO Nº 22.789, DE 1º DE JUNHO DE 1933

Sede : PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42

Rio de Janeiro — Caixa Postal 420 — Enderêço Telegráfico «Comdecar»

EXPEDIENTE : de 12 às 18 horas
Aos sábados : de 9 às 12 horas

COMISSÃO EXECUTIVA

Delegado do Banco do Brasil — Epaminondas Moreira do Vale (Presidente); *Delegado do Ministério da Fazenda* — Epaminondas Moreira do Vale; *Delegado do Ministério do Trabalho* — Elias Nacle; *Delegado do Ministério da Viação* — Ottolmy Strauch; *Delegado do Ministério da Agricultura* — José Wamberto Pinheiro de Assunção.

Representantes dos usineiros: — Moacir Soares Pereira, Nelson Rezende Chaves, Walter de Andrade e Gil de Metódio Maranhão.

Representante dos banqueiros: — Manoel Gomes Maranhão.

Representantes dos fornecedores: — Domingos José Aldrovandi, João Soares Palmeira e Joaquim Alberto Brito Pinto.

SUPLENTES

Representantes dos usineiros: — Licurgo Portocarrero Veloso, Fernando Pessoa de Queiroz, Gustavo Fernandes de Lima e Luís Dias Rollemberg.

Representante dos banqueiros: — Afonso José de Mendonça.

Representantes dos fornecedores: — José Augusto de Lima Teixeira, José Vieira de Melo e Cloaldo Vieira Passos.

TELEFONES :

PRESIDENCIA	23-6249
Chefe do Gabinete	23-2935
Oficial de Gabinete	43-3798
COMISSAO EXECUTIVA.....	23-4585
Secretaria	23-6183

DIVISAO DE ESTUDO E PLANEJAMENTO

Diretor	43-9717
Serviço de Estudos Econômicos .	43-9717
Serviço de Estatística e Cadastro ..	32-5989

DIVISAO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Diretor	43-4099
Serviço de Arrecadação	23-6251
Serviço de Fiscalização	23-6251

DIVISAO DE ASSISTENCIA A PRODUÇÃO

Diretor	43-0422
Serviço Social e Financeiro	23-6192
Serviço Técnico Agrônômico	23-6192
Serviço Técnico Industrial	43-6539

DIVISAO DE CONTRÔLE E FINANÇAS

Diretor - Contador Geral	43-6724
Subcontador	23-6250
Serviço de Contabilidade	23-2400
Serviço de Contrôlo Geral	23-2400
Serviço de Aplicação Financeira .	23-2400
Tesouraria	23-6250

DIVISAO JURIDICA

Diretor - Procurador Geral ..	23-3894
Subprocurador	32-7931
Serviço Contencioso	32-7931
Serviço de Consultas e Processos	32-7931

DIVISAO ADMINISTRATIVA

Diretor	23-5189
Serviço do Pessoal	43-6109
Secção de Assistência Social	43-7208
Serviço do Material	23-6253
Serviço de Comunicações	43-8161
Secções Administrativas	23-0796
Serviço de Documentação	23-6252
Biblioteca	43-9717
Serviço de Mecanização	23-4133
Serviço Multigráfico	23-4133
Portaria Geral	43-7526
Restaurante	23-0313
Zelador do Edifício	23-0313

SERVIÇO DE AGUARDENTE

Superintendente	43-9717
-----------------------	---------

SERVIÇO DE ALCOOL

Diretor	23-2999
Secções Administrativas	43-5079
Usinas Nacionais	43-4830

BRASIL AÇUCAREIRO

Órgão Oficial do Instituto do Açúcar e do Alcool

(REGISTRADO COM O Nº 7.626, EM 17-10-1934, NO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS)

RUA DO OUVIDOR, 50 - 9º andar (Serviço de Documentação)

Fone 23-6252 — Caixa Postal, 420

Diretor — RENATO VIEIRA DE MELO

Assinatura anual	{ Para o Brasil	Cr\$ 40,00
	{ Para o Exterior ..	Cr\$ 50,00
Número avulso (do mês)		Cr\$ 5,00
Número atrasado		Cr\$ 10,00

Preço dos anúncios

1 página	Cr\$ 1.000,00
½ página	Cr\$ 600,00
¼ de página	Cr\$ 300,00
Centímetro de coluna	Cr\$ 30,00
Capa (3ª interna)	Cr\$ 1.300,00
Capa externa — 1 côr	Cr\$ 1.500,00
» » — 2 côres	Cr\$ 1.800,00

O anúncio e qualquer matéria remunerada não especificados acima serão objeto de ajuste prévio.

Vendem-se volumes de BRASIL AÇUCAREIRO, encadernados, por semestre. Preço de cada volume Cr\$ 150,00.

Agentes:

DURVAL DE AZEVEDO SILVA — Rua do Ouvidor, 50 - 9º andar — Rio de Janeiro

AGÊNCIA PALMARES — Rua do Comércio, 532 - 1º — Maceió - Alagoas

OCTAVIO DE MORAIS — Rua da Alfândega, 35 — Recife — Pernambuco

HEITOR PORTO & CIA. — Rua Vigário José Inácio, 153 — Caixa Postal, 235 — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

MARIANO MIRANDA — Franklin, 1968 — Buenos Aires.

As remessas de valores, vales postais, etc., devem ser feitas ao Instituto do Açúcar e do Alcool e não a BRASIL AÇUCAREIRO ou nomes individuais.

Pede-se permuta.
On demande l'échange.
We ask for exchange.

Pidese permuta.
Si richiede lo scambio
Man bittet um Austausch.

Intershangho dezirata

SUMÁRIO

SETEMBRO — 1956

POLÍTICA AÇUCAREIRA	3
DIVERSAS NOTAS — Comissão Especial do Fundo Complementar de Defesa da Safra - Contrôlo das Saídas de Açúcar para Regiões Beneficiadas com Quotas - Deputado Eustáquio Gomes de Melo - Enxôfre para as Usinas de Pernambuco - Delegado do Ministério da Agricultura Junto à Comissão Executiva - Ernesto G. Fontes	4
ATAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.	7
RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A. — 1.179 - 1.181 - 1.182/56	13
JULGAMENTOS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.	41
ATOS DO PRESIDENTE DO I. A. A.	50
PRESIDENTE AMARO GOMES PEDROSA	53
MERCADO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR	55
CRÔNICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL	59
O REGIME HÍDRICO DO SOLO E A PRODUÇÃO AÇUCAREIRA — Clóvis Silva Fer- nandes	62
O AÇÚCAR NA VENEZUELA — C. van Dillewijn	67
BATALHA CONTRA A BROCA DA CANA NA VENEZUELA	72
FATORES DE AUMENTO DA PRODUÇÃO DE AÇÚCAR DURANTE OS ÚLTIMOS VINTE ANOS, NO PERU	80
TRANSPORTE DE AÇÚCAR A GRANEL NOS PORTOS DA COMUNIDADE BRI- TÂNICA	83
MANUEL DE BRITO — Barbosa Lima Sobrinho	85
ESTATÍSTICAS AÇUCAREIRAS MUNDIAIS	88
QUADROS DO SERVIÇO DE ESTATÍSTICA E CADASTRO	90
BIBLIOGRAFIA	100

BRASIL AÇUCAREIRO

Órgão oficial do
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCÓOL

ANO XXIV — VOL. XLVIII

SETEMBRO 1956

N.º 3

POLÍTICA AÇUCAREIRA

O Plano do Alcool, na safra de 1956/57, do qual dá conta a Resolução nº 1.181, publicada neste número de « Brasil Açucareiro », reafirma, ainda uma vez, a política de estímulo à produção alcooleira, que vem sendo aplicada, de forma permanente, pelo Instituto do Açúcar e do Alcool. Como das vèzes anteriores, o plano estabelece a paridade do preço do álcool direto com o preço do açúcar. Nesta base são adotadas numerosas providências destinadas a assegurar a melhor utilização dos recursos industriais e de matéria-prima disponíveis no País, inclusive diversas de natureza financeira que contribuem para tornar das mais estáveis a produção alcooleira nacional.

Na realidade, o Plano do Alcool consubstancia larga e proveitosa experiência do I. A. A. no setor alcooleiro. Isso explica que aspectos não abordados em oportunidades anteriores, sejam agora tratados de forma cuidadosa. A evolução da política canavieira tem servido para mostrar não só as vantagens decorrentes da produção em escala crescente de álcool anidro e hidratado, como igualmente a necessidade de atingir êsse resultado para satisfazer as solicitações, cada dia maior, do produto, tanto para fins industriais, quanto para fins carburantes.

Desta forma o Plano não se limita a prever o escoamento do álcool anidro fabricado nas regiões em que, a juízo da Aurtarquia, se possa destiná-lo, economicamente, às misturas carburantes. Vai mais longe e promete às Usinas, principalmente àquelas em fase inicial de fabricação de álcool anidro, assistência técnica para melhor eficiência do seu trabalho. Também é de apontar o cuidado de facilitar as medidas relativas ao estudo e experimentação de

aparelhos destinados à solução dos problemas das caldas das destilarias, como uma orientação acertada tendo em vista dar andamento adequado a um dos problemas que mais preocupam, neste momento, as regiões canavieiras do País.

Na parte financeira do Plano do Alcool merecem referência os dispositivos relativos ao financiamento pelo I.A.A. de numerosas operações destinadas a ampliar e aperfeiçoar o parque alcooleiro para a fabricação do tipo anidro. Trata-se, no caso, não somente de elevar a produção em si como também de assegurar melhores condições de estocagem, de sorte a garantir a comercialização regular das safras, fugindo às pressões maiores provocadas pela ausência de meios para guardar o álcool anidro obtido. Esta circunstância é de molde a reforçar a estabilidade da produção e a tornar o seu incremento mais atraente aos capitais e à iniciativa privada.

Uma palavra final para ressaltar, ainda uma vez, o alcance desta política que se propõe, de forma prática, a aumentar a oferta do álcool no País.

É sabido que o nosso desenvolvimento industrial reclama volumes sempre maiores do artigo, essencial a um sem-número de operações fabris. Além disso, o crescimento do número de veículos dotados de motor a explosão obriga a um consumo sempre mais elevado de carburante. A prática da mistura do álcool à gasolina representa, sàbidamente, economia ponderável de divisas. Daí a importância constante da política alcooleira, que não se limita a criar riqueza no Brasil. Serve, também, para evitar que o País gaste as divisas de que carece para outros empregos essenciais.

ERNESTO G. FONTES

Na sessão de 27 de julho último, pres-
tuiu a Comissão Executiva, pela palavra de
vários de seus membros, significativa ho-
menagem à memória do industrial Ernesto
G. Fontes, diretor da Usina São José, do Es-
tado do Rio, e sócio da firma E. G. Fon-
tes & Cia.

Inicialmente, em nome dos usineiros
fluminenses, falou o Sr. Nelson de Rezende
Chaves, autor da indicação de homenagem
póstuma, que pediu constasse da ata dos tra-
balhos um voto de profundo pesar pelo fa-
lecimento do Sr. Ernesto Fontes.

Seguiu-se-lhe o Sr. Gil Maranhão, que
falou em função do cargo que exerce na
Subcomissão de Exportação do Açúcar, sa-

lientando haver o trabalho do extinto se
orientado sempre no sentido de resguardar
o Instituto de quaisquer dificuldades no ex-
terior, uma vez fechadas as operações.

Em nome dos fornecedores de cana,
juntou-se às manifestações o Sr. Joaquim
Alberto Brito Pinto.

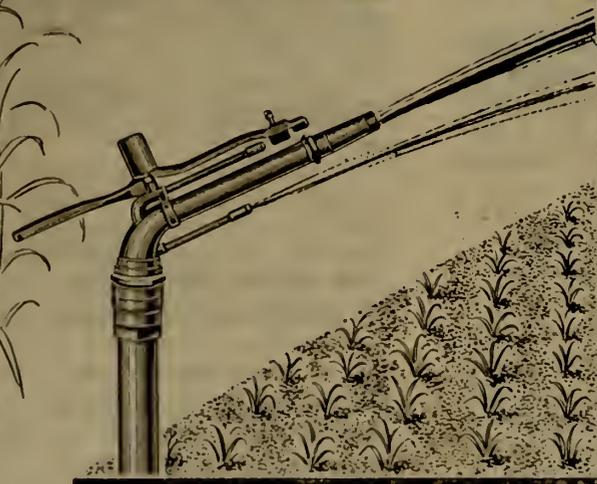
O Sr. Epaninondas Moreira do Vale, na
Presidência, associando-se às homenagens
prestadas à memória do Sr. Ernesto Fon-
tes, mandou transcrevê-las na ata e trans-
miti-las à família enlutada.

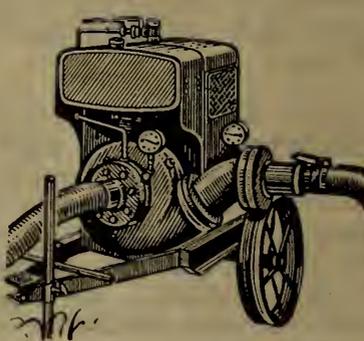
Posteriormente, na sessão de 12 de ju-
lho, tomou a Comissão Executiva conheci-
mento de mensagem de agradecimento en-
viada em nome da família e da firma das
quais era chefe o Sr. Ernesto Fontes, a pro-
pósito das homenagens prestadas à sua me-
mória.



Irrigação

CONJUNTOS COMPLETOS-
BOMBAS,
TUBOS DE ALUMINIO,
ASPERSORES, ETC.





SÃO PAULO
P. ALEGRE
B. HORIZONTE
JUIZ DE FORA
CURITIBA

Cia Fabio Bastos

COMÉRCIO E INDÚSTRIA

RUA TEÓFILO OTONI, 81/83
RIO DE JANEIRO

ATAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

Publicamos nesta secção resumos das atas da Comissão Executiva do I. A. A. Na secção "Diversas Notas" damos habitualmente extratos das atas da referida Comissão, contendo, às vèzes, na íntegra, pareceres e debates sôbre os principais assuntos discutidos em suas sessões semanais.

57ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA
EM 21 DE JUNHO DE 1956

Presentes os Srs. Epaminondas Moreira do Vale, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Ottolmy Strauch, Válter de Andrade, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira, Nelson de Rezende Chaves, João Soares Palmeira e José Vieira de Melo (Suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi).

Presidência do Sr. Epaminondas Moreira do Vale.

Abastecimento do Distrito Federal — Toma-se conhecimento dos entendimentos havidos entre a Presidência do Instituto e a C.O.F.A.P., no sentido de assegurar o normal abastecimento da quota de açúcar da Capital Federal, por parte das usinas fluminenses.

Alcool e aguardente — É aprovado o parecer do Sr. Moacir Soares Pereira, afim de ser renovado por mais um ano o contrato de arrendamento de um tanque para álcool, entre a firma I. R. F. Matarazzo e o I.A.A., localizado em Cabedelo, Paraíba.

— Aprova-se voto do relator, Sr. Válter de Andrade, favorável à remessa dos valores solicitados pelo encarregado da superintendência do imóvel "Miramar", em Belém, cedido pelo Ministério da Aeronáutica ao Instituto, para que se proceda à respectiva limpeza, promovendo-se em seguida a restituição da propriedade ao citado Ministério.

— De acôrdo com o voto do relator, Sr. Válter de Andrade, é aprovado o pedido de devolução da importância de Cr\$ 10.000,00, feito pelo Sr. Antônio Krás Borges, do município de Tôrres, Rio Grande do Sul, correspondente à contribuição recolhida indevidamente sôbre 5.000 litros de aguardente de sua fabricação.

Assistência à lavoura — Aprova-se o voto do Sr. José Vieira de Melo, pela homologação da operação

de compra de cem toneladas de enxôfre em canudos, destinadas à revenda às usinas de Sergipe.

Assistência social — Nos têrmos do voto do relator, Sr. Nelson de Rezende Chaves, homologando as contas da Associação dos Plantadores de Cana de Alagoas, com o conseqüente pagamento da quota-parte de 8%, da taxa de Cr\$ 1,00 relativa à safra 1954/55.

Inscrição de engenho — É aprovado o voto do relator, Sr. Válter de Andrade, para cancelamento da inscrição do engenho de açúcar bruto registrado em nome de Maurício Pizzani, sito em Raul Soares, Minas Gerais.

— Nos têrmos do voto do relator, Sr. Moacir Soares Pereira, aprova-se o cancelamento *ex-officio* da inscrição do engenho de Alfredo Morville, situado em Echaporã, São Paulo, face ao art. 20 do Decreto-lei nº 1.831.

Destilarias Centrais — Toma-se conhecimento de despacho do Sr. Válter de Andrade, no processo em que é interessada a Cia. Açucareira Volta Grande, S. A., pelo qual reconhece o representante dos industriais paulistas não haver responsabilidade do S.E.A.A.I. na omissão de um trator "Case" e de uma balança "Hove", na relação dos bens adquiridos pelo Instituto, por ocasião da compra da destilaria daquela empresa.

— É aprovado pela C. E. o parecer do Sr. Moacir Soares Pereira, favorável à aquisição, por parte do Instituto, de uma máquina de fabricar tijolos à Sociedade Brasileira de Máquinas e Motores Ltda., para a Destilaria Central de Alagoas.

Financiamento — Aprova-se o parecer do Sr. Moacir Soares Pereira, pela concessão de um adiantamento de Cr\$ 1.000.000,00 à Usina São José S. A., de Campos, por conta de fornecimento de álcool anidro.

— É aprovado parecer do Sr. Moacir Soares Pereira, favorável à concessão de um adiantamento de Cr\$ 1.000.000,00 à Usina Maringá S. A. Indústria e Comércio, de São Paulo, por conta de fornecimento de álcool anidro.

— Aprova-se a proposta do Sr. Válter de Andrade, no sentido de ser deferido o pedido de empréstimo de emergência de entre-safra da Usina Ba-

rão de Suassuna, S. A., de Pernambuco, nos termos do parecer da D.C.F. Foi relator o Sr. José Vieira de Melo.

— De acôrdo com o voto do relator, Sr. Moacir Soares Pereira, concede-se financiamento à Usina Aliança, de Pernambuco, de méis estocados, no valor de Cr\$ 3.207.804,90, mediante retenção de Cr\$ 3,30 por litro de álcool produzido.

— Nos termos dos pareceres da D.C.F. e do relator, Sr. Moacir Soares Pereira, aprova-se o pedido de financiamento de emergência feito pela Usina Uruba, de Alagoas, relativo à safra 1956/57.

— De acôrdo com o voto do relator, Sr. João Soares Palmeira, autoriza-se o pagamento da terceira prestação do empréstimo de entre-safra ao Banco Cooperativo dos Plantadores de Cana de Pernambuco Ltda., nas condições do parecer da D.C.F.

— Acompanhando voto do relator, Sr. Válter de Andrade, resolve-se aceitar a proposta de liquidação parcelada do débito da firma "Agrinco" Agricultura, Indústria e Comércio, S. A., apresentada por intermédio da Procuradoria Regional do I.A.A. no Paraná.

Fornecimento de cana — De acôrdo com o voto do relator, Sr. Nelson de Rezende Chaves, aprova-se a concessão de uma quota de 279.090 quilos de canas ao Sr. José Coutinho do Rêgo, vinculada ao Fundo Agrícola Capinaçu e junto à Usina Capibaribe, em Pernambuco.

— Acompanhando voto do relator, Sr. Moacir Soares Pereira, é aprovada a transferência da quota de 56.000 quilos de cana para o nome da Sra. Maura Maria da Conceição e Filhos, junto à Usina do Queimado, no Estado do Rio.

Plano de Safra — Iniciam-se os debates em torno de proposta do Sr. Gil Maranhão, sôbre a redução de Cr\$ 18,00 para Cr\$ 9,00 da sobretaxa de que trata a letra *b* do art. 5 do Plano de Safra.

Preço do açúcar — É homologado o acôrdo realizado entre usineiros e fornecedores de cana paulistas, com a assistência da Delegacia Regional do Instituto, no sentido da fixação do preço médio ponderado do açúcar para efeito da obtenção do valor da tonelada de cana, no período compreendido entre o início das atividades industriais das usinas paulistas, até à data da promulgação da Resolução nº 1.110/56.

58ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 1956

Presentes os Srs. Epaminondas Moreira do Vale, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Ottolmy Strauch, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira, Nelson de Rezende Chaves, Lycurgo Portocarrero Velloso (Suplente do Sr. Válter de Andrade), João Soares Palmeira e José Vieira de Melo (Suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi).

Estiveram presentes, ainda, para tomar parte na discussão do Plano de Safra, os Diretores de Divisão do Instituto, Srs. Francisco da Rosa Oiticica (Procurador Geral), José Elias Feres, Cecil de Castro Medeiros e Francisco Coqueiro Watson.

Presidência do Sr. Epaminondas Moreira do Vale, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Plano de Safra — Concluem-se os debates em torno da indicação do Sr. Gil Maranhão, a respeito da alteração provisória da execução do art. 5º, letra *b*, da Resolução nº 1.176/56, relativa à contribuição de Cr\$ 18,00. A proposta do representante dos industriais pernambucanos é aprovada por unanimidade.

59ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 1956

Presentes os Srs. Epaminondas Moreira do Vale, Ottolmy Strauch, Válter de Andrade, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira, Nelson de Rezende Chaves, Manoel Gomes Maranhão, Joaquim Alberto Brito Pinto, João Soares Palmeira, José Vieira de Melo (Suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi) e José Augusto de Lima Teixeira, êste último por ter processo em pauta para relatar.

Presidência do Sr. Epaminondas do Vale, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Administração — É recebida uma indicação do Sr. João Soares Palmeira, de reajustamento dos salários dos serventes do Instituto, para encaminhá-la aos órgãos técnicos competentes, que a examinarão e oferecerão parecer, para posterior deliberação da Casa.

— De acôrdo com proposta do Sr. Gil Maranhão, aprova-se o pagamento de gratificações aos funcionários da Delegacia Regional de Pernambuco, encarregados dos serviços de exportação de açúcar, nas condições indicadas pela D.C.F. É também aprovada a concessão da gratificação de Cr\$ 10.000,00

ao funcionário da sede Carmélio Lindoso de Aguiar, Secretário da S.V.A.M.E.

— Aprova-se voto do Sr. Gil Maranhão, no sentido de que a proposta da Delegacia Regional do I.A.A., em São Paulo, de pagamento de gratificações a funcionários daquele órgão que trabalharam no serviço de transporte de açúcar das usinas paulistas para Santos, seja apreciado pela alta administração do Instituto, em caráter geral, voltando após à consideração da C. E.

Alcool e aguardente — É aprovado parecer do Sr. Moacyr Soares Pereira, de acôrdo com proposta do S.E.A.A.I., no sentido de ser devolvida à firma Pring Tôrres & Cia. Ltda., do Rio, a importância de Cr\$ 14.400,00, correspondente à taxa e ao frete pagos sôbre 12.000 litros de álcool derramado.

Financiamentos — Aprova-se a indicação do Sr. João Soares Palmeira, autorizando o Sr. Presidente do I.A.A. a promover a quitação das remições de fornecedores junto ao Banco de Crédito Cooperativo dos Plantadores de Cana de Alagoas Ltda., de acôrdo com a importância do respectivo débito da Usina Brasileiro de Açúcar e Álcool, S. A., a ser indicada pela D.C.F.

— É concedido o adiantamento de Cr\$ 1.000.000,00 à Usina Açucareira De Gillo S. A., de São Paulo, por conta de álcool anidro a ser entregue ao Instituto. A decisão foi tomada de acôrdo com parecer do Sr. Moacyr Soares Pereira, segundo proposta do S.E.A.A.I.

Fornecimento de cana — Aprova-se, de acôrdo com parecer do Sr. José Augusto de Lima Teixeira, a concessão de uma quota de fornecimento de 3.500.000 quilos ao Sr. João Régis Lessa, de Água Preta, Pernambuco, junto à Usina Santa Inês, daquele Estado.

— De acôrdo com voto do Sr. José Vieira de Melo, é aprovada a divisão, em partes iguais, da quota de fornecimento de cana atualizada de 2.500.000 quilos entre Sidônio Guimarães Venâncio e Edmir Guimarães Venâncio, junto à Usina Paraíso, de Campos, e vinculada ao fundo agrícola "Senhorana".

60ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1956

Presentes os Srs. Epaminondas Moreira do Vale, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Válter de

Andrade, Gil Maranhão, Moacyr Soares Pereira, Nelson de Rezende Chaves, Manoel Gomes Maranhão, João Soares Palmeira, Joaquim Alberto Brito Pinto, José Vieira de Melo (Suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi) e os Suplentes de representantes de Membros da Comissão Executiva, Lycurgo Portocarrero Veloso, Fernando Pessoa de Queiroz, José Augusto de Lima Teixeira, convocados para tomarem parte na discussão do Plano da Aguardente, referente à Safra 56/57.

Presidência do Sr. Epaminondas Moreira do Vale, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Expediente — De acôrdo com Indicação apresentada pelos Srs. Nelson de Rezende Chaves e Lycurgo Portocarrero Veloso, aprova-se a abertura do crédito de Cr\$ 10.000.000,00, para fazer face ao desconto de duplicatas das usinas fluminenses relativas ao açúcar embarcado até 30/6/56, por conta da antecipação da quota de julho do Distrito Federal.

Alcool e aguardente — Nos termos do parecer do Sr. Moacyr Soares Pereira, aprova-se o pagamento antecipado das bonificações à Usina Santa Teresinha sôbre o álcool direto saído até 15/6/56, na base de 80% sôbre o respectivo valor, no montante de Cr\$ 1.117.914,50, e nas condições propostas pelo S.E.A.A.I.

— É concedida vista ao Sr. Válter de Andrade do anteprojeto de Resolução do Plano de Defesa da Produção Aguardenteira para a Safra 1956/57.

Assistência social — Segundo o voto do Sr. João Soares Palmeira, aprova-se o pagamento, à Fundação Hospital da Agro-Indústria do Açúcar de Alagoas, da quota-parte de 40%, incidente sôbre tonelada de cana fornecida às usinas de Alagoas, na safra 1954/55, cujo saldo é de Cr\$ 716.870,00.

Inscrição de engenho — De acôrdo com o voto do relator, Sr. Válter de Andrade, é aprovado o cancelamento *ex-officio* da inscrição de engenho turbinador de propriedade de Gabriel & Filhos, de Mundo Novo, Bahia, tendo em vista os elementos constantes do processo.

— Acompanhando o voto do relator, Sr. Válter de Andrade, determina-se a alteração da inscrição do engenho de açúcar bruto de Jovelino Alves Costa, de Matias Barbosa, Minas Gerais, tendo em vista que a fabricação de rapadura é atualmente livre e a inscrição de produtores pode ser determinada *ex-officio*.

Fornecimento de cana — Aprova-se voto do Sr. Moacir Soares Pereira, pela transferência da quota de fornecimento de cana de Salvador Ferreira da Costa para Japhet Castanha Acióli, de Barreiros, Pernambuco, junto à Usina Central Barreiros, num total de 3.000.000 de quilos.

— É aprovado o parecer do Sr. Moacir Soares Pereira, pelo arquivamento do processo SC-39.464/52, de interesse de Anízio Ezequiel de Barros, proprietário da Usina Tábua, de Sergipe, em virtude de a referida fábrica não haver requerido incorporação de quota, mas averbação de transferência de proprietário. Em consequência, deverá ser instaurado processo próprio ao assunto.

— Nos termos do voto do relator, Sr. João Soares Palmeira, são aprovados os trabalhos de execução da Resolução nº 501/51, realizados junto à Usina São José, S. A., de Campos.

Financiamentos — Aprova-se o voto do Sr. José Vieira de Melo, no sentido de ser concedido à Usina Crauatá, S. A., de Pernambuco, um financiamento de emergência de Cr\$ 2,00 por semana, por saco de açúcar, na base de 12.661 sacos, durante 20 semanas, a começar de 15/4/56, observadas as condições de praxe, inclusive fixação de remição.

— Nos termos do parecer do relator, Sr. José Vieira de Melo, acolhe-se o pedido de reconsideração da Usina Barão de Suassuna, S. A., de Pernambuco, sobre as condições do financiamento de emergência à mesma concedido em sessão anterior.

— Aprova-se o voto do relator, Sr. João Soares Palmeira, no sentido da concessão do empréstimo de emergência solicitado pela Usina Caxangá, S. A., de Pernambuco, na base de Cr\$ 2,00 por semana e por saco de açúcar, sobre uma produção de 191.565 sacos, durante um máximo de 20 semanas.

— De acordo com voto do relator, Sr. Lycurgo Portocarrero Veloso, é aprovada a proposta de consolidação da dívida da Usina Muribeca, de Pernambuco, na forma sugerida pela D.C.F.

— Aprova-se o voto do relator, Sr. João Soares Palmeira, favorável à concessão de um empréstimo de emergência à Usina Brasileiro de Açúcar e Alcool, S. A., de Alagoas, correspondente à safra 1956/57.

61ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE JULHO DE 1956

Presentes os Srs. Epaminondas Moreira do Vale, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Ottolmy Strauch, Válder de Andrade, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira, Nelson de Rezende Chaves, Manoel Gomes Maranhão, Joaquim Alberto Brito Pinto, João Soares Palmeira, José Vieira de Melo (Suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi), e Luiz Dias Rollemberg, José Augusto de Lima Teixeira e Lycurgo Portocarrero Veloso, suplentes de representantes de Membros da Comissão Executiva, por terem processos em pauta para relatar.

Presidência do Sr. Epaminondas Moreira do Vale.

Expediente — Através de carta da Viúva Osvaldo Brasil Cerqueira, toma-se conhecimento de sua gratidão às homenagens prestadas à memória de seu espôso.

— Por indicação apresentada pelo Sr. Lycurgo Portocarrero Veloso, e de acordo com proposta do Sr. Joaquim Alberto Brito Pinto, aprova-se o processamento da integralização das quotas antecipadas das usinas fluminenses para com o Distrito Federal, até a efetiva normalização do abastecimento da Capital da República.

Financiamentos — De acordo com o voto do relator, Sr. João Soares Palmeira, é aprovada a suspensão das remições relativas ao débito da Usina Caeté, de Alagoas, para com o I.A.A., durante a safra 1956/57.

Fornecimento de cana — Aprova-se o voto do relator, Sr. Válder de Andrade, indeferindo o pedido de reconsideração do Sr. Franklin Freitas, relativo à transferência da quota de fornecimento de cana de Herval Carvalho Pessanha para o seu nome, junto à Usina Cupim, de Campos.

62ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE JULHO DE 1956

Presentes os Srs. Epaminondas Moreira do Vale, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Ottolmy Strauch, Válder de Andrade, Moacir Soares Pereira, Nelson de Rezende Chaves, Manoel Gomes Maranhão, Fernando Pessoa de Queiroz (Suplente do Sr. Gil Maranhão), João Soares Palmeira, Joaquim Alberto Brito Pinto, José Vieira de Melo (Suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi), e Luís Dias Rollemberg, Lycurgo Portocarrero Veloso e José Au-

gusto de Lima Teixeira, suplentes, por terem processos em pauta para relatar.

Presidência do Sr. Epaminondas Moreira do Vale.

Expediente — Com a ressalva do Sr. Joaquim Alberto Brito Pinto, secundado pelos Srs. João Soares Palmeira e José Vieira de Melo, apresentada quanto à margem de 10% nas vendas diretas aos varejistas, aprova-se a indicação apresentada pelo Sr. Válter de Andrade à Comissão Especial sobre fixação do preço C.I.F. do açúcar, nos mercados importadores.

Administração — É aprovado o voto do relator, Sr. João Soares Palmeira, no processo que reajusta os salários dos serventes do I.A.A.

— Aprova-se o voto do relator, Sr. José Wamberto Pinheiro de Assunção, favorável à conversão da licença especial a que fez jus o funcionário Nilo Coelho em vantagem pecuniária.

Alcool e aguardente — De acôrdo com o voto do relator, Sr. Moacir Soares Pereira, aprova-se o financiamento do melaço da Usina Lajinha, de Alagoas, nos termos da indicação oferecida pelo S.E.A.A.I.

— É aprovado o voto do Sr. Moacir Soares Pereira, pelo pagamento das bonificações finais sobre álcool direto, resultante de melaços e méis ricos fornecidos por usinas dos Estados do Rio e do Espírito Santo à Destilaria Central do Estado do Rio de Janeiro na safra 1955/56.

— Nos termos do voto do relator, Sr. Moacir Soares Pereira, aprova-se o pagamento das bonificações finais sobre álcool direto produzido pelas usinas fluminenses na safra encerrada de 1955/56.

Assistência social — Com fundamento no voto do relator, Sr. Manuel Gomes Maranhão, homologa-se a prestação de contas da Associação dos Fornecedores e Lavradores de Cana de Santa Bárbara d'Oeste, relativas ao exercício 1947/48, autorizando, ainda, o pagamento das quotas-partes relativas às safras 1948/49 a 1954/55.

— É aprovado o voto do relator, Sr. José Augusto de Lima Teixeira, favorável às alterações propostas pela D. J. na minuta de contrato-tipo entre a Usina São Sebastião, de Minas Gerais, e seus trabalhadores rurais.

Destilarias Centrais — É dada vista ao Sr. Manuel Gomes Maranhão do processo de compra de aparelhos para a Destilaria Central de Alagoas.

— Aprova-se o voto do relator, Sr. Moacir Soares Pereira, favorável ao relatório apresentado pela Destilaria Central de Santo Amaro, sobre a campanha de 1955 de produção de álcool anidro.

— Por proposta do Sr. Luís Dias Rollemberg, converte-se, em diligência, o processo do interesse da Destilaria de Guararema, sobre fornecimento de energia elétrica, nomeando-se, para cumprir a diligência, um técnico do I.A.A., que apurará a viabilidade do funcionamento da referida destilaria, face às informações prestadas pelo Sr. Válter de Andrade.

Financiamento — É prorrogado por 15 dias o prazo para conclusão, pela D.C.F., dos estudos sobre a situação da Usina Brasileiro de Açúcar e Alcool S. A., de Alagoas.

— De acôrdo com despacho do Sr. Moacir Soares Pereira, aprova-se a concessão do financiamento do melaço estocado na Usina Lajinha, de Alagoas.

Fornecimento de cana — É aprovado o voto do Sr. Válter de Andrade, pela fixação de uma quota de fornecimento de cana para Moacir Machado de Azevedo, de Campos, junto à Usina São João, do mesmo município.

— Nos termos do voto do Sr. Válter de Andrade é deferido o pedido de Antônio Gonçalves dos Santos, do Estado do Rio, de fixação de uma quota de fornecimento em seu nome, junto à Usina Barcelos.

— Por proposta do Sr. Joaquim Alberto Brito Pinto, converte-se em diligência o pedido de quota feito por Simplício da Costa Pinto, do Estado do Rio, junto à Usina Cambaíba.

— Aprova-se o voto do relator, Sr. José Vieira de Melo, favorável à transferência de uma quota de 250.000 quilos de Pedro Ferreira, junto à Usina Santa Helena, para José Hermínio Jones, da Paraíba.

— Nos termos do parecer do relator, Sr. Manuel Gomes Maranhão, aprova-se, em parte, o deslocamento da quota de fornecimento de Orozimbo José Soares para o nome de Eduardo Nogueira Terra, de São Paulo, junto à Usina Junqueira.

— De acôrdo com o voto do relator, Sr. Válter de Andrade, é aprovado o pedido de aumento de quota de fornecimento feito por Antônio Rocha Ramos, da Bahia, junto à Usina Paranaguá.

— Aprova-se o voto do relator, Sr. Luís Dias Rollemberg, sobre os trabalhos de execução da Resolução nº 501/51, realizados junto à Usina São Paulo, de Sergipe.

CIE DE FIVES-LILLE

FRANÇA



PARA IMPORTAÇÃO E FABRICAÇÃO NACIONAL
MÁQUINAS E APARELHOS PARA INDÚSTRIA AÇUCAREIRA, ÁLCOOL
E OS SEUS DERIVADOS • PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ETC.

Informações

FIVES-LILLE DO BRASIL S. A.

AV. ERASMO BRAGA, 227 - S/ 1111 - RIO — End. Teleg.: FIVESLILE — Cx. Postal 3245



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

RESOLUÇÃO Nº 1.179/56 — De 30 de agosto de 1956.

ASSUNTO — Aprova modificações ao Plano da Safra de Açúcar de 1956/57 (Resolução nº 1.176/56, de 15/6/56).

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Os artigos e parágrafos adiante mencionados, da Resolução nº 1.176, de 15 de junho de 1956 (Plano da Safra de Açúcar), passam a ter a seguinte redação: :

Art. 9º — ...

Parágrafo único — As refinarias supridas com açúcar cristal proveniente de quotas de abastecimento fixadas pelo Instituto, agirão de modo a nunca faltar, nos seus estoques, açúcar correspondente ao duodécimo de suas quotas anuais, destinadas à garantia do suprimento das respectivas quotas de consumo.

Art. 11 — As refinarias abastecedoras das cidades de Santos e São Paulo terão assegurado o seu suprimento com as quotas de açúcar cristal de polarização « standard » (99º,3), procedentes das usinas dos Estados abaixo indicados:

	QUANTIDADE (Sacos de 60 kg.)
São Paulo	1.536.397
Pernambuco, Alagoas e Sergipe	1.300.000
	<hr/>
	2.836.397

§ 1º — A quota atribuída neste artigo às usinas do Estado de São Paulo, correspondente a 12% das estimativas de produção, será rateada pela Delegacia Regional entre as referidas refinarias, na proporção dos respectivos contingentes de abastecimento de açúcar refinado, e deverá ser entregue pelas usinas no período de 20 de junho a 20 de outubro do corrente ano.

§ 2º — A quota de 1.300.000 sacos atribuída aos Estados de Pernambuco, Alagoas e Sergipe, a ser distribuída pelas Delegacias Regionais, proporcionalmente às estimativas oficiais de produção de cada usina, compreende as seguintes parcelas:

	QUANTIDADE (Sacos de 60 kg.)
Pernambuco	850.000
Alagoas	350.000
Sergipe	100.00
	1.300.000

§ 3º — Além das quotas de abastecimento estabelecidas no artigo anterior e seus parágrafos, fica fixado um contingente suplementar de 1.900.000 sacos, na base do volume de vendas efetuadas na safra 1955/56, pelas usinas de Pernambuco e Alagoas, para cobertura de vendas já realizadas e a realizar às refinarias e a terceiros, contingente êsse a ser distribuído, quando a cargo de cooperativas, proporcionalmente à estimativa oficial de produção das usinas associadas.

§ 4º — O volume total de açúcar referido nos artigos anteriores deverá ser considerado para os

fins do art. 24, letras « a » e « b », conforme se tratar da quota de abastecimento doméstico (§ 2º) ou do contingente suplementar (§ 3º).

Art. 14 — As refinarias poderão recusar o açúcar cristal « standard » das quotas fixadas para seu suprimento desde que o produto não alcance o mínimo de 99º de polarização, ficando-lhes, ainda, assegurado o direito de redução correspondente a 2% por grau ou proporcionalmente por fração de grau, no preço oficial do produto que não atinja a polarização de 99º,3.

Art. 17 — O preço de liquidação do açúcar cristal de tipo « standard » de 99º,3 de polarização será de Cr\$ 481,50 (quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e cinqüenta centavos) para todos os produtores do País, na condição P.V.U. (pôsto vagão ou veículo na usina).

§ 1º — Os tipos de qualidade superior terão as seguintes diferenças de preço acima do cristal « standard », não incluído o valor correspondente ao impôsto de consumo, quando incidente:

1 — Cristal triturado ou moído	18,80
2 — Granulado americano comum de produção direta não refinado	45,20
3 — Granulado americano superior de produção direta não refinado	64,10
4 — Refinado amôrfo de primeira	71,70
5 — Refinado amôrfo extra (tipos finos)	94,30
6 — Refinado granulado	113,20
7 — Grã-fina:	
a) verde	117,10
b) azul	120,90
c) encarnado	123,20

§ 2º — O preço do açúcar refinado de produção direta das usinas, não poderá exceder ao fixado para o mesmo tipo de produção de refinaria autônoma, na capital do respectivo Estado produtor.

§ 3º — Os tipos de qualidade inferior terão as seguintes diferenças de preços para menos, tendo-se em vista o preço de liquidação estabelecido para o açúcar cristal:

Somenos (5%)	24,19
Demerara de 96º de polarização (6%)	28,90
Mascavo (20%)	96,30

Art. 18 — Para efeito de faturamento, ao preço de liquidação do açúcar cristal fixado no artigo anterior, será acrescida a contribuição de Cr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros) por sacco, a ser recolhida ao I. A. A. juntamente com a taxa de defesa de Cr\$ 3,10, na forma do que dispõem os arts. 148 e 149, do Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941 (Estatuto da Lavoura Canavieira).

Parágrafo único — A receita proveniente da arrecadação da contribuição a que se refere este artigo terá a aplicação prevista no Capítulo IV desta Resolução (arts. 22 a 26).

Art. 27 — As tabelas para pagamento das canas fornecidas às usinas, até 23 de agosto de 1956, serão elaboradas com base no preço de liquidação do açúcar cristal superior de Cr\$ 431,50, observadas as normas da Resolução nº 109/45.

Art. 36 — As usinas que não fizerem entrega, nos prazos estabelecidos, das respectivas quotas compulsórias de abastecimento ou não cumpram o disposto nos arts. 18 e 37 desta Resolução, terão

suspensos, no todo ou em parte, os financiamentos de warrantagem e não poderão realizar quaisquer operações de crédito com o Instituto, sem prejuízo das demais providências de ordem legal a serem adotadas pelo I.A.A. ou demais órgãos competentes.

Art. 2º — São acrescidos ao art. 27 da Res. nº 1.176/56, os seguintes parágrafos:

.....

§ 4º — As tabelas para pagamento das canas fornecidas às usinas, serão elaboradas com base no preço de liquidação do açúcar cristal de Cr\$ 481,50, observadas as normas da Resolução nº 109/45, e levando-se em conta, para êsse fim, as margens que vigorarem para o tipo cristal.

§ 5º — Para os fins do parágrafo anterior, o I. A. A. fixará, mensalmente, tendo em vista as condições gerais do mercado, o valor médio estadual das margens que vigorarem para o açúcar cristal.

§ 6º — O valor médio estadual a que se refere o artigo anterior, não poderá ser superior à margem de 10% fixada no art. 20 desta Resolução.

§ 7º — A apuração de que trata o artigo anterior ficará a cargo, nos respectivos Estados, de uma Comissão designada pelo Presidente do Instituto, constituída de um representante dos usineiros e outro dos fornecedores, e respectivos suplentes, a serem indicados pelos órgãos de classe da agro-indústria do açúcar, e presidida, sem direito de voto, pelo delegado regional do I.A.A.

§ 8º — Na hipótese de divergência será o assunto encaminhado, dentro de 48 horas, à Comissão Executiva, para decisão final.

§ 9º — As margens a que referem os parágrafos anteriores, deverão ser fixadas pela Comissão de que trata êste artigo, até o dia 5 de cada mês, para ter vigência no respectivo mês, podendo êsse valor ser revisto pela mesma Comissão até o último dia do mesmo mês.

§ 10 — Uma vez apurado o valor médio estadual, na forma dos parágrafos anteriores, as Delegacias Regionais do Instituto fixarão o respectivo adicional, nesta safra, para ser acrescido ao preço de pagamento da tonelada de cana, no respectivo mês.

§ 11 — O adicional correspondente às margens que vigorarem no mês de agosto em curso, será fixado pelo Presidente do Instituto até o dia 31 dêste mês.

§ 12 — O Presidente do I.A.A. baixará os atos e instruções necessários à fiel observância das disposições constantes dêste capítulo.

Art. 3º — Fica acrescido ao art. 10 da Resolução nº 1.176/56, de 15 de junho de 1956, o seguinte parágrafo:

.....

§ 4º — As quotas atribuídas neste artigo aos Estados de Pernambuco, Alagoas, Rio de Janeiro e Sergipe, serão distribuídas proporcionalmente às respectivas estimativas de produção de cada usina e serão rateadas entre as refinarias receptoras.

Art. 4º — Para efeito do reajustamento de fretes do contingente referido no § 3º do art. 11, deverão ser registrados, no Instituto, dentro de 15 dias, a partir da vigência desta Resolução, as vendas de açúcar já realizadas, as quais terão prioridade no citado reajustamento.

Art. 5º — O prazo a que se refere o § 2º do art. 26 da Resolução nº 1.176/56, fica prorrogado de 60 dias, a partir da publicação desta Resolução no « Diário Oficial » da União.

Art. 6º — A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no « Diário Oficial », revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinqüenta e seis.

Epaminondas Moreira do Vale, Presidente.

("D. O.", em 1/9/1956).

RESOLUÇÃO Nº 1.181/56 — De 14 de setembro de 1956.

ASSUNTO — Dispõe sobre o Plano do Alcool na safra de 1956/57.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve aprovar o seguinte Plano do Alcool na safra de 1956/57.

I — DA PRODUÇÃO

Art. 1º — O Instituto do Açúcar e do Alcool, de acôrdo com o disposto no Decreto nº 25.174-A, de 3 de julho de 1948, assegurará na presente safra a paridade de preço do álcool direto, com o preço do açúcar, e promoverá:

- a) a utilização do parque alcooleiro nacional no aproveitamento dos excessos existentes de matéria-prima;
- b) o fornecimento de desidratantes às destilarias;

c) o escoamento do álcool anidro fabricado nas regiões em que, a juízo desta Autarquia, se possa destiná-lo, economicamente, às misturas carburantes;

d) as medidas necessárias para oferecer às Usinas, principalmente àquelas que estão em fase inicial de fabricação de álcool anidro, assistência técnica para melhor eficiência do seu trabalho;

e) adiantamentos sobre o fornecimento de álcool anidro carburante;

f) adiantamentos sobre méis ricos e estocados nas usinas que se destinem à fabricação do álcool anidro direto;

g) adiantamentos sobre méis em estoque nas usinas produtoras e destinados às destilarias centrais do I.A.A.;

h) o financiamento para montagem de destilaria de álcool anidro anexa à usina e, excepcionalmente, de álcool hidratado, quando não houver possibilidade de se realizar a mistura do álcool anidro-gasolina no Estado em que estiver localizada a usina;

i) o financiamento para reequipamento de destilarias de álcool;

j) o financiamento para montagem de destilaria de álcool hidratado, desde que a usina não comporte, sob o ponto de vista técnico e econômico, a instalação de destilarias de álcool anidro;

k) o financiamento para instalação de tanques de estocagem de melaços e de álcool e para a aquisição de equipamentos necessários ao respectivo transporte;

l) o financiamento, em casos especiais, e a juízo desta Autarquia, às usinas cujas destilarias se encontrem paralisadas;

das, e se faça necessária sua utilização para atender os objetivos da política alcooleira;

m) o financiamento aos produtores para aquisição de aparelhagem destinada a tratamento ou aproveitamento das caldas das destilarias;

n) as medidas relativas ao estudo e experimentação de aparelhos destinados à solução do problema das caldas das destilarias;

Art. 2º — Será considerada como obtida diretamente de cana ou de mel rico, a produção de álcool das destilarias anexas às usinas que ultrapassar de 7 (sete) litros por saco de açúcar fabricado.

Parágrafo único — Para efeito dêste artigo, não será computado o álcool resultante da matéria-prima alheia à produção da usina na mesma safra.

Art. 3º — A produção de álcool das destilarias anexas não poderá ser inferior, na presente safra, à sua lotação em número de dias igual ao número de dias de safra de açúcar, estabelecido em 120 dias o período mínimo de funcionamento da destilaria.

§ 1º — O disposto neste artigo não se aplica:

a) às usinas que realizarem na safra produção de açúcar inferior às suas respectivas quotas legais;

b) às destilarias de álcool hidratado de comprovada deficiência técnica.

§ 2º — Para os fins previstos neste artigo, será considerada a capacidade de produção diária de álcool apurada pelo Serviço Técnico Industrial da Divisão de Assistência à Produção.

II — DOS PREÇOS

Art. 4º — Os preços do álcool na fábrica, inclusive o impôsto de consumo, serão os seguintes:

GRADUAÇÃO (G. L. a 15°C)	PREÇOS (Cr\$ por litro)
Igual ou superior a 99,5º	7,00
De 95º a 99,4º	6,10
De 92º a 94,9º	5,40
De 90º a 91,9º	4,90

Art. 5º — O álcool de graduação igual ou superior a 95º G. L. a 15°C, com características de álcool fino, terá um acréscimo de preço para o produtor de Cr\$ 0,30 (trinta centavos) por litro.

Parágrafo único — O álcool fabricado sob encomenda, com características especiais, terá o acréscimo de preço ajustado entre o produtor e o comprador.

Art. 6º — O preço de paridade do álcool anidro direto é de Cr\$ 10,20 (dez cruzeiros e vinte centavos) por litro na usina, inclusive impôsto de consumo, em correspondência ao preço de liquidação para o açúcar cristal em tôdas as usinas do País na safra de 1956/57.

Art. 7º — Para o álcool direto produzido nas destilarias anexas às usinas e nas do Instituto, são assegurados ao produtor os seguintes preços finais, inclusive impôsto de consumo:

ANIDRO

Graduação igual ou superior a 99,5º G. L. 10,20

HIDRATADO

Alcool fino de acôrdo com as características estabelecidas no art. 5º	9,20
Graduação de 95º a 99,4º GL a 15ºC	8,90
Graduação de 92º a 94,9º GL a 15º C	8,20

Art. 8º — Para o álcool anidro direto produzido nas destilarias autônomas canavieiras já em funcionamento é assegurado o preço final de Cr\$ 9,20 (nove cruzeiros e vinte centavos) por litro, inclusive impôsto de consumo, nos têrmos do § 1º do art. 4º, da Resolução nº 806/53, de 21 de maio de 1953.

Art. 9º — Os preços finais do álcool direto, anidro ou hidratado, com a graduação mínima de 92º G. L. a 15ºC, vigorarão em tôdas as regiões produtoras e serão recebidos pelo produtor em duas parcelas: a primeira correspondente ao preço inicial estabelecido neste Plano e a segunda mediante bonificação nos têrmos do art. 18.

Art. 10 — O preço de venda de álcool anidro entregue pelo I.A.A. às companhias de gasolina e destinado às misturas carburantes, será de Cr \$ 10,50 (dez cruzeiros e cinqüenta centavos) por litro, tendo em vista o que prescreve o parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 25.174-A, de 3/7/48, observado o disposto no art. 9º da Lei nº 1.522, de 26/12/51.

Parágrafo único — Do preço de venda fixado neste artigo, Cr\$ 0,30 (trinta centavos) se destinam ao custeio do transporte do álcool anidro das destilarias para o centro de mistura.

III — DA CAIXA DO ÁLCOOL

Art. 11 — Do acréscimo de preço que fôr exigido nesta safra para o álcool industrial e carburante entregue a ter-

ceiros, o I.A.A. destinará a importância de Cr\$ 0,70 (setenta centavos) por litro à Caixa do Alcool, a fim de atender ao pagamento de bonificações ao produtor de álcool direto, hidratado ou anidro destinado a fins industriais e carburantes entregues a terceiros, tendo em vista o art. 18.

Art. 12 — Continua suspensa a aplicação do disposto no art. 2º, letra « d », da Resolução nº 154/48.

Art. 13 — Os recursos remanescentes da Caixa do Alcool, no encerramento das contas da safra de 1956/57, serão transferidos para o Fundo do Alcool Anidro.

IV — DO FUNDO DO ALCOOL ANIDRO

Art. 14 — Através do Fundo do Alcool Anidro, instituído pela Resolução nº 210/48, o I.A.A. promoverá as medidas de fomento da produção de álcool para fins carburantes estabelecidas no Decreto nº 25.174-A, de 3 de julho de 1948.

Art. 15 — A receita do Fundo do Alcool Anidro será constituída pelos recursos previstos no art. 13 desta Resolução e com o produto da venda do álcool anidro pelo I.A.A. às companhias de gasolina, correndo por conta do referido Fundo:

a) o pagamento aos produtores, por litro de álcool entregue ao I.A.A., do preço fixado no art. 4º;

b) o pagamento de bonificações aos produtores de álcool anidro adquirido pelo Instituto para misturas carburantes, tendo em vista os arts. 18, 19, 21 e 25;

c) o custeio do frete de álcool anidro carburante e do retorno do respectivo vasilhame das fontes produtoras para

os centros de mistura de pesagem do produto, manutenção de entrepôsto e outros encargos;

d) as despesas de conservação dos vagões-tanque de propriedade do I.A.A. à razão de Cr\$ 0,05 (cinco centavos) por litro de álcool anidro carburante transportado;

e) os financiamentos e as despesas que venham a ser autorizadas para a execução do Plano de Fomento da produção alcooleira;

f) o pagamento dos fretes de melaços e méis ricos, fornecidos às destilarias do Instituto, até o limite de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) por tonelada do produto;

g) o custeio do frete de álcool destinado à desidratação nas destilarias centrais do I.A.A. até o limite de Cr\$ 0,30 (trinta centavos) por litro;

h) o pagamento da margem de desidratação a que alude o parágrafo único do art. 23.

Art. 16 — O I.A.A. financiará por conta de recurso do Fundo do Álcool Anidro:

I — A aquisição de destilarias de álcool anidro anexas às usinas, não podendo êsse financiamento exceder do valor da maquinaria adquirida;

II — o reequipamento de destilarias de álcool hidratado, a fim de transformá-las em produtoras de álcool anidro;

III — as despesas necessárias para ampliação e melhoramento das instalações das atuais destilarias de álcool anidro;

IV — a instalação de tanques necessários à estocagem de melaços e de álcool anidro;

V — a aquisição de equipamento necessário ao transporte de melaço e de álcool anidro;

VI — os méis estocados nas usinas e destinados às destilarias centrais do I.A.A. na base de 70% do respectivo valor;

VII — os méis ricos estocados e destinados à fabricação de álcool anidro direto na própria usina produtora de mel, na base de 70% do valor da tabela do art. 22, para efeito deste cálculo, e com o acréscimo de Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos) por litro sobre a produção calculada de álcool direto.

Art. 17 — Por conta do Fundo do Álcool Anidro o I.A.A. fará adiantamento sobre o fornecimento de álcool anidro carburante nos termos da Resolução nº 85/44, de 5 de julho de 1944, mantida a elevação para Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) em relação a cada empréstimo, do limite estabelecido no art. 1º, parágrafo único daquela Resolução e observadas as seguintes condições:

a) a retenção mínima para amortização do empréstimo será de Cr\$ 1,00 por litro;

b) a fixação do valor de cada empréstimo será feita com base nas entregas de álcool realizadas pelo interessado na safra 1955/56 e na estimativa de produção da safra de 1956/57.

V — DAS BONIFICAÇÕES

Art. 18 — Para assegurar aos produtores de álcool direto o preço de paridade com o do açúcar, serão concedidas as seguintes bonificações por litro:

a) Álcool das destilarias anexas às usinas

Anidro	Cr\$ 3,20
Hidratado	» 2,80

b) Álcool das destilarias autônomas

Anidro	Cr\$ 2,20
--------------	-----------

Art. 19 — O Instituto adiantará mensalmente Cr\$ 2,10 (dois cruzeiros e dez centavos) por litro sôbre o valor das bonificações a serem distribuídas aos produtores de álcool anidro carburante direto, desde que observado o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único — Para o álcool anidro de produção das destilarias autônomas o valor do adiantamento mensal é de Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos) por litro.

Art. 20 — Não terá direito a bonificações:

a) o álcool distribuído com inobservância dos dispositivos do Decreto-lei nº 5.998, de 18 de novembro de 1943, sem prejuízo das penalidades nêle cominadas, desde que o produtor venha a ser condenado em decisão administrativa transitada em julgado;

b) o álcool proveniente de usinas que fabriquem aguardente, ainda que autorizadas pelo I.A.A.;

c) o álcool hidratado de graduação inferior a 92º G.L. a 15ºC;

d) o álcool das usinas que deixarem de cumprir o disposto no art. 3º desta Resolução;

e) o álcool de produção das usinas que deixem de dar cumprimento às disposições do Plano de Safra de açúcar de

1956/57 relativas ao recolhimento das contribuições fixadas nos arts. 5º, alíneas « a » e « b », e 18, e às normas dos artigos 10 e 11 daquele Plano (Resoluções ns. 1.176 e 1.179/56), que estabelecem as quotas compulsórias de abastecimento dos centros consumidores;

f) o álcool das destilarias autônomas que deixarem de cumprir qualquer preceito dêste Plano ou que tiverem sido instaladas com inobservância do disposto na Res. nº 806/53, aprovada em 21 de maio de 1953.

Art. 21 — Será suspenso o pagamento de bonificações às usinas que tenham sido autuadas por inobservância do disposto nas alíneas « a » e « e » do artigo anterior até o julgamento dos respectivos processos.

Parágrafo único — No caso de ser julgado improcedente o auto de infração, o Serviço do Alcool providenciará o pagamento que fôr devido.

Art. 22 — As bonificações serão calculadas pelo Serviço do Alcool, semestralmente, e a sua distribuição se fará mediante prévio exame e aprovação da Comissão Executiva, devendo constar do respectivo expediente a informação sôbre o que dispõem as alíneas « a » e « e » do artigo anterior.

VI — DAS DESTILARIAS CENTRAIS DO INSTITUTO

Art. 23 — As destilarias centrais do I.A.A. poderão adquirir:

a) álcool de graduação entre 90º a 94,9º G. L. a 15ºC para desidratar, aos preços fixados no art. 4º desta Resolução;

b) melaços e méis ricos das usinas, de acôrdo com as especificações e preços da seguinte tabela:

Açúcares Redutores Totais %	Álcool obtido de uma tonelada de melaço Litro	Custo de fabricação de álcool obtido de 1 ton. de mel, e impôsto de con- sumo Cr\$ 2,40 + 0,12 por litro Cr\$ 2,52 por litro	Preço da tonelada de mel álcool anidro de Cr\$ 7,00 por litro
50	268	675,30	1.200,70
51	274	690,50	1.227,50
52	279	703,10	1.249,90
53	285	718,20	1.276,80
54	290	730,80	1.299,20
55	296	745,90	1.326,10
56	301	758,50	1.348,50
57	307	773,60	1.375,40
58	312	786,20	1.397,80
59	318	801,40	1.424,60
60	323	814,00	1.447,00
61	329	829,10	1.473,90
62	334	841,70	1.496,30
63	340	856,80	1.523,20
64	345	869,40	1.545,60
65	351	884,50	1.572,50
66	356	897,10	1.594,90
67	362	912,20	1.621,80
68	367	924,80	1.644,20
69	373	940,00	1.671,00
70	378	952,60	1.693,40

Art. 24. — Em casos excepcionais e mediante autorização expressa da Presidência do I.A.A., poderão as Destilarias Centrais adquirir, para desidratação, álcool de graduação igual ou superior a 95° G. L. a 15° C.

Parágrafo único — Para a desidratação do álcool a que alude êste artigo, será concedida às Destilarias Centrais, por conta do Fundo do Álcool Anidro, a margem de Cr\$ 0,70 por litro de álcool adquirido.

Art. 25 — Será considerado de produção direta o álcool que, resultante de mel rico entregue às Destilarias Centrais do I.A.A., exceder a correspondência de 7 (sete) litros por saco de açúcar fabricado pela usina fornecedora, nos termos do art. 2º e seu parágrafo único.

Parágrafo único — Para os efeitos dêste artigo, será computado o álcool eventualmente produzido pela usina fornecedora de mel rico.

Art. 26 — O álcool direto resultante de mel entregue às Destilarias Centrais do I.A.A. terá direito às bonificações previstas no art. 18 do presente Plano.

VII — DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS

Art. 27 — A presente safra alcooleira, iniciada no Sul a 1/6/56, e no Norte a 1/9/56, será encerrada, respectivamente, em 31/5/57 e 31/8/57.

Art. 28 — Continua dependente de autorização expressa da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool o fabrico de aguardente nas destilarias de álcool.

Art. 29 — Os produtores de açúcar e álcool ficam obrigados a comunicar previamente ao I.A.A. tôdas as aquisições de açúcar, melaço e álcool para utilização na indústria de álcool, sob pena de perda do direito às bonificações fixadas nesta Resolução.

§ 1º — As usinas de açúcar produtoras de álcool ou as destilarias autônomas deverão estocar em depósitos diferentes

os méis adquiridos para a fabricação de álcool e os destinados a outros fins.

§ 2º — A utilização dos méis em fins diversos da produção de álcool deverá ser precedida de aviso ao fiscal da zona de jurisdição da usina, a fim de que êste possa promover as verificações necessárias.

Art. 30 — O I.A.A. baixará Resolução tornando compulsória a escrituração, em livro próprio, do movimento de compra, venda, utilização e armazenagem de melaços e méis ricos.

Art. 31 — As usinas que fabriquem álcool com matéria-prima própria ou adquirida de terceiros, não poderão receber ou estocar méis que não sejam para seu uso próprio.

Art. 32 — Na produção de álcool direto, ficam as usinas obrigadas a receber a mesma percentagem de canas de fornecedores destinadas à fabricação de açúcar e a pagá-las nas mesmas condições e na base de paridade estabelecida nesta Resolução.

Art. 33 — O I.A.A. suspenderá os financiamentos e bonificações estabelecidas nesta Resolução, às usinas ou destilarias em atraso comprovado no pagamento das canas recebidas de seus fornecedores.

Art. 34 — Serão suspensas as operações de crédito concedidas diretamente pelo Instituto ou através das Cooperativas a qualquer título, às usinas que comprovadamente e a juízo do I.A.A. se encontrarem em atraso injustificado no pagamento das canas recebidas de fornecedores, ou que deixarem de recolher, no devido prazo, ao Instituto, cooperativa ou banco, as retenções aos mesmos devidas.

§ 1º — Cabe às Associações de Classe de fornecedores comunicar às Delegacias Regionais, logo após a verificação

do atraso e, para fins de direito e do disposto neste artigo, quais as usinas em falta.

§ 2º — As Delegacias Regionais, por intermédio da Fiscalização, dentro do prazo improrrogável de 8 (oito) dias, promoverão a verificação da procedência da denúncia formulada.

§ 3º — Verificada, por esta forma, a procedência da denúncia da Associação, serão adotadas as medidas previstas neste artigo, até que as usinas regularizem o pagamento ou recolhimento em atraso.

Art. 35 — Na conformidade do disposto no art. 18, letra « a » do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, a Comissão Executiva designará um dos seus membros para superintender a execução do Plano do Alcool.

Art. 36 — O Instituto do Açúcar e do Alcool, na forma do art. 7º do Decreto nº 25.174-A, de 3 de julho de 1948, fará as devidas comunicações ao Conselho Nacional do Petróleo, indicando as estimativas dos volumes de álcool a serem empregados, nesta safra, em misturas carburantes.

Art. 37 — As bonificações previstas no presente Plano somente serão concedidas, desde que efetivado o preço de faturamento estabelecido no art. 10.

Art. 38 — A distribuição dos vagões-tanque de propriedade do I.A.A., a serem empregados no transporte de álcool anidro ou hidratado, será feita, exclusivamente, pelos órgãos próprios do Instituto, tendo sempre preferência o transporte do álcool anidro na proporção da produção de cada destilaria.

§ 1º — Sobre o álcool industrial transportado nos vagões-tanque do Instituto será cobrada a quantia de Cr\$ 0,10 (dez centavos) por litro, destinada às despesas de seguro e conservação dos mencionados vagões.

§ 2º — A estadia do vagão na destilaria ou estação de descarga, excedente de 48 horas, será cobrada pelo I.A.A. à razão de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por dia indivisível, salvo caso de fôrça-maior devidamente comprovada.

Art. 39 — Fica estabelecido o prazo improrrogável de 6 (seis) meses para recebimento de reclamação sôbre o cálculo do valor de bonificações sôbre álcool, contado da data da decisão da Comissão Executiva que aprovar o respectivo pagamento.

Art. 40 — O pagamento dos financiamentos, adiantamentos ou empréstimos previstos, nesta Resolução, sômente se fará após a assinatura dos respectivos contratos, que obedecerão a modelo prèviamente aprovado pelo Presidente do I. A. A.

Art. 41 — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e seis.

Epaminondas Moreira do Vale, Presidente.

("D. O.", 24/9/56).

RESOLUÇÃO Nº 1.182/56 — De 14 de setembro de 1956.

ASSUNTO — Aprova o plano de contrôle e distribuição do álcool industrial, na safra de 1956/57 e dá outras providências.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º

e parágrafo único do Dec.-lei nº 4.461, de 10 de julho de 1942, e pelo disposto no Dec.-lei nº 5.998, de 18 de novembro de 1943, resolve aprovar o seguinte plano de controle e distribuição do álcool industrial na safra 1956/57:

I — DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 1º — A circulação e a distribuição de álcool para fins industriais, disciplinadas pelo Dec.-lei nº 5.998, de 18 de novembro de 1943, serão reguladas pelas normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º — Na forma do art. 1º do Dec.-lei nº 4.461, de 10/7/42, e art. 1º do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, ficam condicionadas à prévia autorização do I.A.A. as vendas por parte dos produtores de álcool industrial de qualquer espécie e graduação.

Art. 3º — As firmas interessadas no comércio da compra e venda de álcool deverão se inscrever previamente no I. A. A. para os fins da emissão das Ordens de Entrega, na forma do art. 1º e do parágrafo único do art. 5º do Decreto-lei nº 5.998, de 18 de novembro de 1943.

Parágrafo único — Para os fins deste artigo as firmas deverão satisfazer as seguintes condições:

- a) ter patente para o comércio de álcool;
- b) ter bons antecedentes fiscais;
- c) possuir capacidade de estocagem ou organização de distribuição.

Art. 4º — Serão suspensas as Ordens de Entrega de Alcool às firmas que:

a) não mantenham em dia, devidamente escriturado, o livro de modelo próprio, destinado ao registro de movimento de entradas e saídas de álcool e aguardente;

b) impeçam ou embaracem a fiscalização do I.A.A.;

c) não apresentem, quando solicitadas pelo I.A.A., os boletins quinzenais do livro de movimento de álcool e aguardente de modelo próprio, referido na alínea « a » acima.

Art. 5º — Os comerciantes ou consumidores que desviarem álcool para outros fins que não os determinados pelo Instituto, nas respectivas « Ordens de Entrega », quer pelo seu desdobramento em aguardente pela adição de água, quer desviando-os para outros fins não autorizados, ficarão sujeitos ao pagamento das multas de Cr\$ 2.000,00 a Cr\$ 10.000,00 para cada venda realizada ou lote de álcool irregularmente consumido (art. 6º, parágrafo único do Dec.-lei nº 5.998).

Art. 6º — A fiscalização da produção de álcool, do seu transporte e consumo, será exercida pela Divisão de Arrecadação e Fiscalização do I.A.A., na forma do disposto no artigo 11 do Dec.-lei nº 5.998, de 1943.

Parágrafo único — Os comerciantes de álcool ou aguardente que impeçam ou embaracem, por qualquer meio, a fiscalização do I.A.A., serão autuados na forma da legislação em vigor.

Art. 7º — Para garantia dos preços mínimos estabelecidos no Plano do Álcool para os produtores, e observado o disposto nos arts. 23 e 24 da Resolução nº 1.181/56, o Instituto receberá para desidratar, aos preços oficiais, o álcool hidratado excedente às necessidades do consumo, sempre que esta operação esteja dentro das possibilidades de trabalho das destilarias do I.A.A., e o excedente se verifique em regiões servidas por aquelas fábricas.

Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica aos produtores que deixarem de atender às determinações dos planos do álcool.

II — DOS PREÇOS

Art. 8º — Os preços do álcool para fins industriais serão os estabelecidos no Plano do Alcool (Resolução nº 1.181), para o produto na fábrica, acrescidos de Cr\$ 1,70 (um cruzeiro e setenta centavos), uniformemente em todo o País.

§ 1º — Será permitida a venda direta do produtor ao industrial de consumo mínimo anual de 300.000 litros, caso em que ao acréscimo do valor estipulado neste artigo será adicionada a quantia de Cr\$ 0,90 (noventa centavos), da margem de distribuição.

§ 2º — As usinas são obrigadas a faturar não só o preço inicial estabelecido no Plano do Alcool (Resolução nº 1.181), como também os acréscimos de que tratam este artigo e seu § 1º.

Art. 9º — A exportação de álcool hidratado para o exterior dependerá de prévia autorização do I.A.A., que considerará, em cada caso, a situação do mercado interno e os interesses da produção.

Parágrafo único — Nos casos de exportação para o exterior, consideradas as despesas realizadas, as diferenças para maior entre o preço inicial e o obtido na operação serão divididas em duas partes, sendo uma recolhida ao Fundo do Alcool Industrial e a outra, nunca superior a 50%, atribuída ao exportador, a juízo do Instituto.

Art. 10 — Os acréscimos de preço estabelecidos no artigo 8º e seu § 1º, bem como as diferenças previstas no artigo 9º, parágrafo único, serão diretamente recolhidos, respec-

tivamente, pelo produtor ou pelo exportador ao I.A.A. e terão a aplicação determinada nesta Resolução.

III — DO FUNDO DO ALCOOL INDUSTRIAL

Art. 11 — Serão destinados ao Fundo do Alcool Industrial, criado pela Resolução nº 816/53, os recolhimentos dos acréscimos de preço referidos nos arts. 8º e 9º, deduzida a parcela de Cr\$ 0,70 (setenta centavos) por litro de álcool, que será levada a crédito da Caixa do Alcool.

Art. 12 — Através do Fundo do Alcool Industrial o Instituto atenderá:

a) o pagamento uniforme de Cr\$ 0,60 (sessenta centavos) por litro, a título de bonificação de frete de álcool industrial e do retôrno do respectivo vasilhame;

b) a compensação de frete marítimo de Cr\$ 0,60 (sessenta centavos) por litro, nos casos de exportação interestadual de álcool pelos Estados cuja produção de álcool industrial seja superior às suas necessidades;

c) o custeio dos serviços de contrôle e fiscalização e de outras despesas que venham a ser autorizadas para execução da presente Resolução;

d) o custeio da instalação de tanques, reservatórios e da aparelhagem necessária à boa execução da presente Resolução;

e) o financiamento para montagem ou requipamênto de destilarias de álcool hidratado previstas nas letras « h », « i » e « j » do art. 1º do Plano do Alcool desta safra (Resolução nº 1.181);

f) o financiamento aos produtores para aquisição de aparelhagem destinada a tratamento ou aproveitamento das caldas das destilarias.

Parágrafo único — O I.A.A. homologará os acordos estaduais de produtores tendentes aos pagamentos dos fretes reais, ressalvada a média de Cr\$ 0,60 (sessenta centavos) por litro de álcool.

Art. 13 — O recolhimento das contribuições ao Fundo do Alcool Industrial será obrigatório em todo o País e se processará através da sede ou dos órgãos regionais do I.A.A.

Parágrafo único — Os produtores dos Estados onde ainda não existam Delegacias ou Escritórios do I.A.A. poderão fazer os recolhimentos aludidos neste artigo na Agência local do Banco do Brasil ou na Coletoria Federal competente, a critério do I.A.A.

Art. 14 — Encerrada a safra e havendo saldo no Fundo do Alcool Industrial, será o mesmo dividido em duas parcelas, para os seguintes fins:

a) estudos, planejamentos e industrialização do álcool como matéria-prima básica;

b) para o Fundo assistencial aos trabalhadores rurais, da lavoura canavieira, para subvenção aos hospitais, creches, ambulatório, postos-médicos da agro-indústria e escolas de preparação técnica de filhos de trabalhadores e operários desse setor de atividade, desde que situados nas regiões açucareiras.

Parágrafo único — Para os fins do disposto na alínea « b » deste artigo, a Divisão de Assistência à Produção, em colaboração com a Divisão Jurídica, submeterá ao Presidente do I.A.A., para aprovação da Comissão Executiva, minuta de Resolução regulamentando a concessão de subvenção a hospitais e ambulatórios mantidos pelos produtores de açúcar ou pelos fornecedores de cana.

Art. 15 — As infrações ao disposto nesta Resolução serão apuradas mediante processo administrativo, que terá por base o auto de infração, na forma da legislação em vigor, observadas as normas constantes da Resolução nº 97/44.

Art. 16 — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis.

Epaminondas Moreira do Vale, Presidente.

("D. O.", em 24/9/1956).

A TURVAÇÃO DOS CALDOS DE CANA

"The Sugar Journal", no número de março, faz referência aos estudos realizados por técnicos americanos sobre a composição química das substâncias causadoras da turvação dos caldos de cana clarificados. Os caldos examinados provieram de uma usina-piloto, que utilizou diversas variedades de cana. Por meio da centrifugação a alta velocidade foram separadas do caldo substâncias sólidas secas, na quantidade de 0,18 a 0,72 por cento, o que equivale a 0,45 até 1,80 libras por tonelada de cana. Predominaram as substâncias orgânicas, principalmente proteínas, lipóides e amidos, os quais foram determinados quantitativamente. Entre os minerais, o maior teor foi de sílica. Depois, ferro, alumínio e porção considerável de fosfatos. Também constatou-se a presença de cálcio e magnésio. Há evidência de que essas substâncias causadoras da turvação sempre são encontradas nos açúcares brutos, mesmo depois da afinação.

No limiar de

UM NOVO CICLO DO AÇÚCAR

congratulado-nos
com os responsáveis
por êsse grandioso
setor da produção,
pelo seu descortino
ao adotarem a mais
perfeita embalagem
para o açúcar
os Sacos de Papel
Multifolhados Bates.



USINAS QUE APRESENTARÃO, ÊSTE ANO, AÇÚCAR ENSACA- DO PELO SISTEMA BATES

REFINARIA AMERICANA S.A.
Bebedouro - Est. S. Paulo

USINA AÇUCAREIRA DE CILLO S.A.
Cillos - Est. S. Paulo

USINA AÇUCAREIRA TABAJARA S.A.
Limeira - Est. S. Paulo

USINA BARBACENA
Pitangueiros - Est. S. Paulo

USINA DA BARRA S.A.
Barra Bonita - Est. S. Paulo

USINA COSTA PINTO S.A.
Piracicaba - Est. S. Paulo

USINA JUNQUEIRA
Igarapava - Est. S. Paulo

USINA DA PEDRA
Serrana - Est. S. Paulo

USINA SANTA ADELAIDE
Dois Córregos - Est. S. Paulo

USINA SANTA CRUZ
Campos - Est. do Rio

USINA SANTA ELISA
Sertãozinho - Est. S. Paulo

USINA SANTA HELENA S.A.
Piracicaba - Est. S. Paulo

USINA STA. BÁRBARA
Sta. Bárbara d'Oeste - Est. S. Paulo

Mais de 27 anos são decorridos desde que iniciamos nossa atividade no Brasil e desde então vimos registrando, ano após ano, uma crescente aceitação do Sistema Bates de ensacamento automático, graças ao espírito esclarecido dos que realizam o extraordinário desenvolvimento do já grandioso parque industrial brasileiro.

Ao nos congratularmos agora com a Indústria Açucareira, que ao constatar a eficiência dos sacos de papel para ensaque do açúcar, resolve, já êste ano, oferecer ao mercado parte de sua produção ensacada por essa moderna embalagem, regozijamo-nos, também, pela pronta compreensão manifestada pelos industriais e revendedores que imediatamente se aperceberam dos benefícios que advirão para seus produtos e para o povo, ao utilizar-se de um açúcar tão bom e tão puro, como o que sai de nossas usinas.

Fatos assim tão auspiciosos levam-nos a crer que se inicia um novo ciclo açucareiro, em que essa importante fonte de riqueza nacional produzirá o nosso puríssimo açúcar em maiores quantidades, com maior rapidez, a menor custo de produção e ao abrigo de deturpações de suas superiores qualidades.

BATES VALVE BAG CORPORATION OF BRAZIL

SÃO PAULO - (Matriz)
B. de Itapetininga, 93-11ª and.
Fone: 34-5181-Cx. Postal, 8.111

Filial do RIO DE JANEIRO
Av. Pres. Vargas, 290 - 4ª and.
Sala 403 - Fone: 23-5186

Filial e Fábrika de RECIFE
Rue Coelho Latta, 393
Cx. Postal, 1950 - Fone: 46-14

ENDEREÇO TELEGRÁFICO: "BATESBAGS"

REPRESENTANTES EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL



JULGAMENTOS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

SEGUNDA INSTÂNCIA

Comissão Executiva

Autuado e Recorrente — SEVERINO ALVES ALCÂNTARA.

Recorrida — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 167/53 — Estado da Paraíba.

Verificada a clandestinidade do açúcar reforma-se a decisão recorrida, para ser condenado o infrator à perda da mercadoria apreendida.

ACÓRDÃO N° 787

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso, em que é recorrente Severino Alves Alcântara, comerciante estabelecido em Taboiana — Estado da Paraíba, por infração aos arts. 40 e 42 do Dec.-lei n° 1.831, de 4-12-39, e recorrida a Primeira Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o açúcar foi encontrado no estabelecimento comercial do autuado sem estar a mercadoria devidamente acompanhada da nota de entrega, pois as que foram apresentadas não correspondiam à remessa do açúcar apreendido, como consta do termo de fls.;

considerando, assim, que é evidente que se trata de açúcar clandestino;

considerando tudo mais que do processo consta, acorda, por maioria de votos, de acôrdo com o Sr. Relator, no sentido de ser dado provimento, em parte, ao recurso, considerando-se boa a apreensão do açúcar, devendo o valor da venda da mercadoria ser incorporada à receita do I.A.A., dispensada a multa do art. 42, do Decreto-lei n° 1.831, de 4/12/39, de vez que há prevalência de pena.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 11 de janeiro de 1956.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *Gil Maranhão*, Relator. — Fui presente: *J. Mota Maia*, Procurador Geral.

("D. O.", 5/9/56).

Atuados — J. C. BELO LISBOA — Usina Açucareira e Destilaria Lindoia e Hissa & Cia.

Recorrente — J. C. BELO LISBOA — Usina Açucareira e Destilaria Lindoia.

Recorrida — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 89/50 — Estado de Minas Gerais.

É de se dar provimento, em parte, a recurso, quando as razões da defesa encontram amparo em preceito legal.

ACÓRDÃO N° 788

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são atuados J. C. Belo Lisboa, proprietário da Usina Açucareira e Destilaria Lindoia, sita em Rio Casca, Minas Gerais, e a firma Hissa & Cia., de Belo Horizonte, no mesmo Estado, por infração ao art. 31, §§ 1° e 2°, combinado com o art. 60, letra c do Decreto-lei n° 1.831, de 4/12/39, recorrente J. C. Belo Lisboa, e recorrida a Primeira Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a atuada no recurso alega em sua defesa preceito de lei;

considerando que, para a mesma falta não podem ser estabelecidas duas penalidades;

considerando o mais que dos presentes autos consta,

acorda, por unanimidade, no sentido de ser dado provimento ao recurso, em parte, para o efeito de ser considerada boa a apreensão do açúcar, revertendo o seu valor à receita do I.A.A., dispensada a multa do art. 31 do Decreto-lei n° 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 11 de janeiro de 1956.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *José Wamberto*, Relator. — Fui presente: *J. Mota Maia*, Procurador-Geral substituto.

("D. O.", 5/9/56).

Autuada — USINA JATIBOCA — Companhia Agrícola Pontenovense S. A.

Recorrente — 2º Subprocurador Geral.

Processo — A. I. 80/54 — Estado de Minas Gerais.

É de ser recebido recurso interposto nos termos da lei. (Art. 12 da Resolução nº 95/44).

A C Ó R D Ã O N º 7 8 9

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso, em que é atuada a Usina Jatiboca, de propriedade da Companhia Agrícola Pontenovense S. A., sita no município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, por infração aos arts. 2º, 38, 39, 64 e 65 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e 2º, 6º e 12 da Resolução nº 154/48, e 1º, parágrafo único, da Resolução nº 720/52, combinados com os arts. 148 e 149, do Decreto-lei nº 3.855, de 21/11/41, e recorrente o 2º Subprocurador Geral, nos termos do art. 12 da Resolução nº 95/44, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando o que dispõe o art. 12 da Resolução nº 95/44, combinado com os arts. 42 e 43 da mesma Resolução;

considerando o pronunciamento do Dr. Procurador Geral;

considerando tudo o mais que dos autos consta, acorda, por unanimidade, no sentido de ser recebido o recurso interposto, devendo, em seguida, o processo ir à Divisão Jurídica para que esta se pronuncie sôbre o mérito.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 11 de janeiro de 1956.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *José Wamberto*, Relator. — Fui presente: *J. Mota Maia*, Procurador Geral substituto.

("D. O.", 5/9/56).

*
* *

Autuada — USINA CARAPEBUS.

Recorrente *ex-officio* — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 103/53 — Estado do Rio de Janeiro.

Dá-se provimento a recurso, quando comprovada a infração pelos elementos constantes dos autos.

A C Ó R D Ã O N º 7 9 0

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso, em que é atuada a Usina Carapebus, sita no município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, por infração ao art. 60, alínea *b* do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e recorrente *ex-officio* a Primeira Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a nota de remessa com a qual pretende a atuada legalizar o trânsito do açúcar apreendido se refere a sacos de numeração diversa dos relacionados nos termos de fls.;

considerando, além do mais, se faz menção à existência de sacos com numeração em duplicata e ilegíveis;

considerando tudo o mais que dos presentes autos consta,

acorda, por maioria, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, no sentido de ser dado provimento ao recurso *ex-officio*, para o fim de ser julgada boa a apreensão do açúcar nos termos do art. 60, letra *b*, do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 11 de janeiro de 1956.

Amaro Gomes Cavalcanti, Presidente; *J. A. de Lima Teixeira*, Relator. — Fui presente: *J. Mota Maia*, Procurador Geral substituto.

("D. O.", 5/9/56).

*
* *

Atuadas — RICARDO LUNARDELI S. A. e IRMÃOS FUGANTI S. A.

Recorrente — RICARDO LUNARDELI S. A.

Recorrida e recorrente *ex-officio* — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 34/50 — Estado de S. Paulo.

A aplicação da multa por nota de remessa fraudulentamente rasurada deve ser acompanhada da correspondente à sonogação das taxas de defesa, sendo de prover-se o recurso *ex-officio* da decisão que só cominou a primeira dessas penas.

A C Ó R D Ã O N º 7 9 1

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso, em que são atuadas as firmas Ricardo Lunardeli S. A. e Irmãos Fuganti S. A., ambas localizadas no município de Londrina, Estado do Pa-

raná, por infração aos arts. 33, 36, § 3º, parágrafo único, 38 e 40, do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, recorrente a firma Ricardo Lunardeli S. A. e recorrida e recorrente *ex-officio* a Segunda Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando estarem fraudulentamente rasuradas as notas de remessa de fls. 24 a 48, fraude unicamente explicável pelo interesse da autuada de cobrir com uma só nota duas partidas iguais de açúcar, a segunda evidentemente clandestina e sonogada à tributação;

considerando que a verificação de que o autuado pagou as taxas de defesa referentes à produção devidamente registrada não exclui a falta de pagamento daquela parte clandestina sem registro;

considerando que a aplicação da multa por existência de rasura e, *ipso jure*, falta de emissão de nota de remessa válida, e a não capitulação do açúcar como clandestino, põe de lado a questão do pagamento do valor do produto, devendo prevalecer a figura de sonegação, com a conseqüente condenação do autuado ao pagamento da multa correspondente, *ex-vi* do disposto na parte final do art. 38 combinado com o art. 39,

acorda, por maioria, contra o voto do Sr. Relator, no sentido de ser dado provimento, em parte, ao recurso *ex-officio* para condenar, também a Usina autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 10,00 por saco de açúcar sonogado à tributação e a que se referem as notas de fls. 24 a 48 mantida nos demais termos a decisão recorrida, negando-se, assim, provimento ao recurso voluntário.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 18 de janeiro de 1956.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; Gil Maranhão, Relator.

Fui presente: José Mota Maia, Procurador Geral substituto.

("D. O.", 5/9/56).

*

* *

Autuada e recorrente — USINA POÇO GORDO — Usina Poço Gordo B. Lysandro S. A.

Recorrida — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 17/53 — Estado do Rio de Janeiro.

INTERNATIONAL SUGAR JOURNAL

Desde 1889 o INTERNATIONAL SUGAR JOURNAL se tem dedicado à tecnologia da produção de açúcar, passando em revista todos os progressos importantes nos setores da agricultura, química e engenharia da indústria açucareira mundial. Com o seu índice anual de cerca de 2300 entradas, é uma obra indispensável de consulta com o maior volume de informações técnicas que aparece anualmente.

Enviamos, se solicitado, exemplar grátis de amostra.

Assinatura anual: US \$4,00, porte pago (12 números).

THE INTERNATIONAL SUGAR JOURNAL LTD.

7 & 8, Idol Lane, London, E. C. 3
Inglaterra

Dá-se provimento, em parte, ao recurso, de acordo com a prova dos autos.

ACÓRDÃO N° 792

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada e recorrente a Usina Poço Gordo, de propriedade da Usina Poço Gordo B. Lysandro S. A., sediada no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, por infração ao art. 31, § 1º, combinado com o art. 60, alínea b, do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e recorrida a Primeira Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que do lote de 345 sacos de açúcar, 59 se achavam sem numeração, 7 sacos com numeração que não coincidia com a da nota de remessa e 18 sacos com numeração comprovadamente incompleta;

considerando que a apreensão da mercadoria se efetuou em trânsito;

considerando que a infração ao disposto nos arts. 31 e 60, letra c, são redundantes, devendo assim prevalecer a sanção maior,

acorda, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, no sentido de ser dado

provimento ao recurso, em parte, para o fim de ser considerada boa a apreensão de 84 sacos do açúcar apreendido, sendo 59 sacos sem numeração, 7 sacos cuja numeração não coincidia com a da nota de remessa e 18 sacos de numeração comprovadamente incompleta, revertendo o produto de sua venda aos cofres do I.A.A., liberando-se o saldo do açúcar apreendido.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 1º de fevereiro de 1956.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *Moacir Soares Pereira*, Relator. — Fui presente: *J. Mota Maia*, Subprocurador Geral substituto.

("D. O.", 5/9/56).

Autuado e recorrente — JORGE VIEIRA — Usina Monte Alegre.

Recorrida — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 52/52 — Estado de Minas Gerais.

Julga-se intempestivo o recurso apresentado fora do prazo estipulado pela lei.

ACÓRDÃO N° 793

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso em que é recorrente Jorge Vieira, proprietário da Usina Monte Alegre, sita no município de Monte Belo, por infração ao art. 20 do Decreto-lei nº 6.969, de 19 de outubro de 1944, e recorrida a Segunda Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o art. 16 da Res. nº 97/44 fixa prazo certo e improrrogável para a apresentação de defesa ou interposição de recurso;

considerando que o recurso foi interposto com aquêle prazo já vencido;

considerando mais o que dos autos consta, acorda, por unanimidade, no sentido de não ser recebido o recurso, por ter sido apresentado fora do prazo legal.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 2 de fevereiro de 1956.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *José Wamberto*, Relator. — Fui presente: *J. Mota Maia*, Procurador Geral.

("D. O.", 5/9/56).

Reclamante e recorrente — SOCIÉTÉ DE SUCRERIES BRÉSILIANNES — Usina Piracicaba.

Recorrida — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — P. C. 69/49 — Estado de São Paulo.

É de prevalecer a decisão de primeira instância que bem apreciou a prova dos autos.

ACÓRDÃO N° 794

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso, em que é reclamante e recorrente a firma Société de Sucreries Brésiliennes, proprietária da Usina Piracicaba, sediada no município de Piracicaba, Estado de São Paulo, e recorrida a Primeira Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que, de acôrdo com levantamento procedido por funcionário do I.A.A. os lavradores interessados forneceram canas à Usina recorrente, durante, pelo menos, três anos consecutivos;

considerando que êsse fato os enquadra na definição de "fornecedor" do art. 1º do Estatuto da Lavoura Canavieira;

considerando que a própria interessada, na inicial de fls. 1, assim os reconhecia, tanto que solicitou o julgamento do litígio na forma do art. 107 e seu parágrafo único, do referido Estatuto;

considerando que as "diferenças do reajustamento de preços de canas das safras anteriores" não foram incluídas nos recibos de fls. 122 a 133, o que se verifica comparando-se os mesmos com os de fls. 92 a 110, onde se mencionam claramente aquelas diferenças;

considerando que o valor probante dos recibos passados pelos lavradores (fls. 122 a 133) não pode ir além do que consta do seu enunciado;

considerando que a diferença de preços em questão é assunto estranho aos mesmos recibos e à quitação nêles referida;

considerando que é necessário decidir sôbre o destino das quotas de fornecimento dos colonos cujas lavouras foram indenizadas;

considerando que a Usina aceita e não recorre da decisão da Turma, no tocante às providências para apuração de responsabilidades criminais,

acorda, por maioria de votos, de acôrdo com o Sr. Relator, no sentido de ser negado provimento ao recurso da Usina Piracicaba, mantendo-se a decisão de primeira instância que condenou

a recorrente ao pagamento das diferenças apuradas pelo Instituto do Açúcar e do Alcool aos Srs. Adolfo Pompermayer, Alziro Pelezi, Américo Peligrinotto, Antônio Avanci, Antônio Bottene, Atilio Aquerelli, David Casange, Eufrásio Cantinho, Humberto Gambaro, Joaquim Correa, Miguel Custódio de Oliveira, Primo Gibelli, conforme relação constante dos presentes autos, continuando-se a promover, junto às autoridades competentes, a apuração das responsabilidades a que se refere o acórdão nº 1.748, redistribuindo-se, na forma dos dispositivos do Estatuto da Lavoura Canavieira, as quotas de fornecimento daqueles lavradores, cujas plantações foram adquiridas pela Usina recorrente.

Comissão Executiva, 1º de fevereiro de 1956.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *Hélio Cruz de Oliveira*, Relator. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador Geral substituto.

("D. O.", 5/9/56).

*
* *

Autuada e recorrente — MANOEL AMOEDO Y AMOEDO CIA.

Recorrida — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 19/54 — Estado da Bahia.

É de ser negado provimento a recurso quando a decisão está conforme a prova dos autos.

ACÓRDÃO N° 795

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso, em que é recorrente Manoel Amoedo y Amoedo Cia., firma estabelecida em Salvador, Estado da Bahia, por infração ao art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e recorrida a Primeira Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que ficou devidamente provada a infração, conforme as provas analisadas em primeira instância;

considerando que, a multa prescrita em lei é devida para cada nota de remessa não inutilizada;

considerando que nas razões do recurso nenhum elemento novo foi focalizado, capaz de alterar os fundamentos da decisão recorrida;

considerando tudo mais que dos autos consta, acorda, por unanimidade, no sentido de ser negado provimento ao recurso interposto, mantendo-se a decisão de primeira instância que condenou a firma atuada ao pagamento da multa de Cr\$ 6.000,00, correspondente ao pagamento da multa de Cr\$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada, grau mínima do art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 8 de fevereiro de 1956.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *Moacir Soares Pereira*, Relator. — Fui presente: *J. Mota Maia*, Procurador-Geral substituto.

("D. O.", 5/9/56).

*
* *

Atuados — USINA BARRA GRANDE LTDA. e PAULA NAGATA.

Recorrente *ex-officio* — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 120/54 — Estado de São Paulo.

É de ser negado provimento a recurso em que a decisão está conforme a prova dos autos.

ACÓRDÃO N° 796

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso em que são atuados a Usina Barra Grande Ltda. e o Sr. Paulo Nagata, comerciante, situados, respectivamente, nos municípios de Lençóis Paulista e Santa Cruz do Rio Pardo, no Estado de São Paulo, por infração aos arts. 36, § 3º, combinado com o art. 60, letra *b*, do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e art. 33, combinado com o art. 60, letra *c*, do mesmo diploma legal, e recorrente *ex-officio* a Segunda Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que não ficou provado ser clandestino o açúcar apreendido, uma vez que se achava coberto por nota de remessa;

considerando, ainda, que a duplicidade de numeração em um dos sacos não constitui infração ao art. 36 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, mas ao art. 31 do mesmo diploma legal, não tendo o auto capitulado a infração neste dispositivo;

considerando tudo mais que dos presentes autos consta,

acorda, por unanimidade de votos, de acôrdo com o Sr. Relator, no sentido de ser negado provimento ao recurso *ex-officio*, mantendo-se a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto, determinando-se o levantamento do depósito e restituição do açúcar apreendido, ou do preço apurado, no caso de ter sido o mesmo vendido, ao seu legítimo dono, isentando-se, também, de qualquer penalidade o transportador da mercadoria.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 8 de fevereiro de 1956.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *Manuel Gomes Maranhão*, Relator. — Fui presente: *J. Mota Maia*, Procurador Geral substituto.

("D. O.", 5/9/56).

*
* *

Autuada e recorrente — CIA GERAL DE MELHORAMENTOS DE PERNAMBÚCO (Usina "Cucaú").

Recorrida — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 117/49 — Estado de Pernambuco.

Deve ser considerado insubsistente o auto de infração lavrado sobre saída de álcool anidro para fins industriais, quando verificar-se que essa situação decorreu da política seguida pelo I.A.A. de concordar, em determinados casos, com as referidas saídas nos períodos subseqüentes à guerra, em vista de ter-se verificado superprodução de álcool anidro, e de premência de mercado para absorver o produto.

A C Ó R D Ã O N.º 797

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso, em que é autuada e recorrente a Cia. Geral de Melhoramentos de Pernambuco (Usina "Cucaú"), firma comercial sediada no município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco, por infração ao art. 1º § 1º e art. 2º do Dec.-lei nº 5.998, de 18 de novembro de 1943, e recorrida a Primeira Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a Cia. Geral de Melhoramentos de Pernambuco (Usina Cucaú), deu saída na safra 1945/46 a 9.960 litros de álcool sendo 9.600 de álcool carburante e 360 de álcool industrial e na safra 1946/47 a 45.600 litros de álcool carburante;

considerando que o Dec. nº 5.998, elaborado para atender a uma situação excepcional decorrente do estado de guerra continua no entanto vigorando, uma vez que até o momento não foi revogado;

considerando, no entanto, que o referido decreto-lei conferia autorização ao Instituto do Açúcar e do Alcool para orientar a aplicação da referida lei;

considerando que nos anos posteriores à guerra devido ao grande incremento da produção de álcool anidro e com a normalização do suprimento de gasolina se verificou não encontrar o álcool carburante mercado sofrendo sensível redução no preço de venda;

considerando que atendendo a esta situação de fato, tendo em vista que o grande esforço desenvolvido pela indústria de álcool carburante valeu como grande benefício ao País, o Instituto do Açúcar e do Alcool concordou em seguir uma política mais liberal relativamente à saída de álcool carburante nos períodos imediatamente posteriores à guerra;

considerando que a firma autuada tendo escriturado devidamente a saída do álcool objeto do presente auto de infração deu uma demonstração clara de boa fé,

acorda, por maioria de votos, de acôrdo com o Sr. Relator, no sentido de ser dado provimento ao recurso interposto, considerando-se o auto de infração insubsistente, reformando-se, assim, a decisão de primeira instância.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 8 de fevereiro de 1956.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *Luís Dias Rollemberg*, Relator. — Fui presente: *J. Mota Maia*, Procurador Geral substituto.

("D. O.", 5/9/56).

*
* *

Autuada e recorrida — COMPANHIA AGRÍCOLA PONTENOVENSE S. A. — Usina Jatiboca.

Recorrente — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 66/53 — Estado de Minas Gerais.

É de ser confirmada decisão de primeira instância, quando guarda conformidade com a prova dos autos.

ACÓRDÃO N° 798

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso *ex-officio*, em que é autuada e recorrida a Companhia Agrícola Pontenovense S. A., proprietária da Usina Jatiboca, localizada no município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, e recorrente a Segunda Turma de Julgamento,

Considerando que o açúcar apreendido apresenta indiscutíveis características de clandestinidade;

considerando, assim, que é de se julgar clandestino o açúcar apreendido por inobservância das prescrições do art. 60, letra *b*, do citado Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39;

considerando, finalmente, não mais ser possível qualquer procedimento fiscal quanto aos 10 sacos de açúcar que a infratora confessa ter dado saída irregularmente, de vez que são já decorridos mais de cinco anos da primitiva atuação,

acordam os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, por maioria, em negar provimento ao recurso *ex-officio*, mantendo-se a decisão de primeira instância que julgou procedente, em parte, o auto de infração, para o fim de ser considerada boa a apreensão do açúcar, incorporando-se à receita do I.A.A. o produto obtido na venda da mercadoria apreendida.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 22 de fevereiro de 1956.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *Lycurgo Portocarrero Veloso*, Relator. — Fui presente: *J. Moia Maia*, Procurador Geral substituto.

("D. O.", 5/9/56).

*
* *

Autuado e recorrente — ANICETO DE BARROS.

Recorrida — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 93/50 — Estado de Minas Gerais.

É de ser confirmada decisão proferida de acôrdo com a prova dos autos.

ACÓRDÃO N° 799

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso em que é autuado e recorrente Aniceto de Barros, proprietário do engenho turbinador São José,

localizado no município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, por infração aos arts. 1º, § 2º, 2º, 38, 64 e 65 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e recorrida a Primeira Turma de Julgamento,

considerando que o turbinador autuado produziu 175 sacos de açúcar tendo dado saída a tôda a produção e paga taxa de defesa, apenas, sôbre 60 sacos;

considerando, assim, que é manifesta a procedência do auto de infração, como bem decidiu o órgão da primeira instância;

considerando, ainda, que a alegação de que o açúcar estaria se deteriorando, não teria o efeito de ilidir o auto, uma vez que o açúcar já havia saído da fábrica, conforme a nota de remessa mencionada nos autos;

considerando tudo o mais que dos presentes autos consta,

acordam, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, por unanimidade, de acôrdo com o Sr. Relator, em negar provimento ao recurso, mantida a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto e condenou o autuado ao pagamento da quantia de Cr\$ 1.506,50, correspondente a Cr\$ 10,00 e mais a taxa de Cr\$ 3,10 por saco de açúcar vendido sem o pagamento da taxa de defesa, no total de 115 sacos, nos termos do art. 65 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/1939, e mais Cr\$ 500,00 por ter deixado de registrar no livro fiscal competente as saídas de açúcar de sua fábrica na safra 1947/48, grau mínimo do art. 69 do mesmo Decreto-lei, perfazendo tudo a multa total de Cr\$ 2.006,50.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 29 de fevereiro de 1956.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *Nelson de Rezende Chaves*, Relator. — Fui presente: *J. Moia Maia*, Procurador substituto.

("D. O.", 5/9/56).

*
* *

Autuado e recorrente — ANTÔNIO CURY.

Recorrida — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 139/49 — Estado de São Paulo.

É de ser negado provimento ao recurso de primeira instância em que a decisão guarda conformidade com a prova dos autos.

ACÓRDÃO N° 800

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado e recorrente Antônio Cury, comerciante no município de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 40 e 41 do Dec.-lei n° 1.831, de 4/12/39, e recorrida a Primeira Turma de Julgamento dêste Instituto.

considerando que o autuado não apresentou, no recurso, nenhum elemento novo capaz de impor a reforma da decisão recorrida;

considerando que o art. 40 do Dec.-lei n° 1.831, de 4/12/39, veda às firmas comerciais o recebimento de açúcar desacompanhado de nota de remessa;

considerando, ainda, que o autuado fôra notificado previamente;

considerando tudo o mais que dos presentes autos consta,

acordam os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, por unanimidade, de acôrdo com o Sr. Relator, em negar provimento ao recurso interposto, mantida a decisão de primeira instância, que julgou o auto procedente, para o efeito de condenar o autuado ao pagamento da multa de Cr\$ 500,00 por partida de açúcar desacompanhada de nota de remessa, cu seja, Cr\$ 1.000,00.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 29 de fevereiro de 1956.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *Nelson de Rezende Chaves*, Relator. — Fui presente: *J. Mota Maia*, Procurador substituto.

("D. O.", 5/9/56).

*
*
*

Autuados e recorrentes — MÁRIO A. P. DE BARROS e A. C. DE SALES FILHO — Usina Varjão.

Recorrida — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 152/50 — Estado de São Paulo.

Incorre nas penalidades legais a Usina que deixar de aplicar em assistência social de seus trabalhadores a taxa de Cr\$ 2,00 por saco de açúcar.

ACÓRDÃO N° 801

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso em que são autuados e recorrentes Mário A. P. de Barros e A. C. de Sales Filho, proprietários da Usina Varjão, localizada no município de Brotas, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 5° e 8° parágrafo único, da Resolução n° 206/48, e recorrida a Segunda Turma de Julgamento,

considerando que a firma autuada não obstante notificada não apresentou recurso para julgamento de primeira instância, tendo sido, por êsse motivo, considerada revel;

considerando que a mesma alegando que o recurso se extraviara, devidamente notificada, apresentou razões de sustentação em sua defesa para decisão de segunda instância;

considerando que pela referida defesa se verifica ter a Usina deixado de aplicar, a favor de seus trabalhadores, a importância de Cr\$ 15.467,40, em correlação com parte de sua produção de açúcar na safra 1948/49;

considerando que o disposto no Decreto-lei n° 9.827, de 10/9/46, no parágrafo único do art. 8° estabelece o pagamento em dôbro quando se verifica a mencionada infração,

acordam os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, por maioria, de acôrdo com o Sr. Relator, em negar provimento ao recurso interposto, mantendo-se a decisão de primeira instância que condenou a Usina autuada ao recolhimento da importância de Cr\$ 30.934,80, correspondente ao dôbro da multa de Cr\$ 15.467,40, tendo em vista o parágrafo único do art. 8° do Decreto-lei n° 9.827, de 10/9/46.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 7 de março de 1956.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *Luis Dias Rollemberg*, Relator. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador Geral substituto.

("D. O.", 5/9/56).

*
*
*

Autuado e recorrente — JOSUÉ CUSTÓDIO PINTO.

Recorrida — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 32/52 — Estado de Minas Gerais.

É de se confirmar a sentença que julgou boa a apreensão de açúcar desacompanhado de nota fiscal.

ACÓRDÃO N.º 802

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado e recorrente Josué Custódio Pinto, comerciante estabelecido no município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por infração aos arts. 42 e 60, letra *b*, do Dec.-lei n.º 1.831, de 4/12/39, e recorrida a Segunda Turma de Julgamento,

considerando ser uniforme a jurisprudência da Comissão Executiva no sentido de julgar clandestino e confirma a apreensão do açúcar encontrado sem nota de remessa ou de entrega, fora do estabelecimento produtor, seja aonde fôr;

considerando estar essa jurisprudência conforme com a lei que prevê duas hipóteses em que o açúcar desacompanhado de remessa ou de entrega é considerado em trânsito, a primeira, quando em viagem; a segunda, genêricamente, quando sem a observância da mesma lei;

considerando que a situação do açúcar em trânsito está regulada por uma seção da lei que começa por tratar do transporte (art. 33) e dispõe sobre a circulação do produto até o seu funcionamento em parcelas de 60 quilos (§ 3º do art. 42), alcançando a entrada e a saída e, por conseguinte, a permanência do produto nos estabelecimentos comerciais;

considerando que o art. 60 determina que o açúcar clandestino pertence ao I.A.A. devendo como tal ser apreendido, não podendo, portanto, incorporar-se ao patrimônio ou ao fundo mercantil de qualquer estabelecimento, desde que clandestinamente recebido ou guardado, pois já se tornara gênero fora do comércio,

acordam os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, por maioria, contra o voto do Sr. Relator, em negar provimento ao recurso interposto, confirmando-se a decisão de primeira instância que considerou boa a apreensão do açúcar apreendido, incorporando-se à receita do I. A. A. o produto da venda do mesmo.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 7 de março de 1956.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *Gil Maranhão*, Relator. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador Geral substituto.

("D. O.", 5/9/56).

USINEIROS!

★

Aproveitem bem todos os seus subprodutos. Com pequena aparelhagem suplementar, já integralmente reembolsada na primeira safra, V.S. poderá recuperar, na sua destilaria de álcool, o

ÓLEO FÚZEL

à razão de 3 por mil da sua produção de álcool.

Ofereça-o à

RHODIA

Caixa Postal 1329

SÃO PAULO, SP

★

A Rhodia compra sempre todo o Óleo Fúzel produzido e paga bom preço.

★

AGÊNCIAS

São Paulo — Rua Líbero Badaró, 119

Rio — Rua Buenos Aires, 100

Recife — Av. Dantas Barreto, 564-4.º S/ 401 a 406

Pôrto Alegre — Rua Duque de Caxias, 1515

Belo Horizonte — Av. Paraná, 54

Salvador — Rua da Argentina, 1-3.º

ATOS DO PRESIDENTE DO I. A. A.

ESTADO DE ALAGOAS:

- 24.462/56 — Benedito Medeiros Costa — Pilar — Fixação de quota de fornecimento de cana junto à Usina Triunfo — Mandado arquivar, em 9/8/56.

ESTADO DO CEARÁ:

- 25.685/56 — João Pires Neto — Guaraciaba do Norte — Inscrição de engenho de rapadura — Deferido, em 10/8/56.
- 20.409/56 — Raimundo Moreira Sobrinho — Ipueiras — Inscrição de engenho de aguardente — Indeferido, em 17/8/56.
- 23.579/56 — Adalberto Pedro de Araujo — São Benedito — Inscrição de engenho de rapadura — Mandado arquivar, em 20/8/56.
- 31.044/56 — José Antônio Ribeiro — Barbalha — Inscrição de engenho de rapadura. — Deferido, em 20/8/56.

ESTADO DE MINAS GERAIS:

- 30.285/56 — José Joaquim Quirino — Jequitai — Inscrição de engenho de rapadura — Deferido, em 8/8/56.
- 24.611/56 — Geraldo Pimenta Costa — Januária — Inscrição de engenho de aguardente — Mandado arquivar, em 10/8/56.

Deferidos, em 13/8/56

- 7.910/56 — Abdalla Felício — Ponte Nova — Transferência de inscrição de engenho de rapadura de Felício Jorge Féres.
- 17.834/56 — Manoel Gomes da Silva — Januária — Transferência de inscrição de engenho de rapadura de Atanagildo da Conceição Araujo.
-
- 22.473/55 — Maria Luiza de Oliveira — Cássia — Transferência de engenho de ra-

padura para Valdevino Silva — Deferido, em 20/8/56.

ESTADO DE PERNAMBUCO:

- 22.447/56 — Boanerges Pedrosa de Vasconcelos — Canhotinho — Inscrição de engenho de aguardente — Deferido, em 20/8/56.

RIO GRANDE DO SUL:

- 21.126/56 — José Aníbal Schneider — Estrêla — Transferência de engenho de aguardente de Erno Ignácio Scheeren — Deferido, em 13/8/56.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

Deferidos, em 8/8/56

- 62.630/55 — Pedro Mendes da Silva — Campos — Medida assecuratória: impossibilidade de completar sua quota junto à Usina São José.
- 62.631/55 — Teresinha Mendes da Silva — Campos — Medida assecuratória: impossibilidade de completar sua quota junto à Usina São José.
- 7.022/56 — Nerita Guimarães Viana do Rosário — Campos — Medida assecuratória: impossibilidade de completar sua quota junto à Usina Mineiros.
- 24.171/56 — Júlio Pinto Pessanha — Campos — Medida assecuratória: impossibilidade de completar sua quota junto à Usina São José.
- 24.177/56 — Ruy José Ribeiro Gomes — Campos — Medida assecuratória: impossibilidade de completar sua quota junto à Usina São José.
- 24.183/56 — Rodoval Bastos — Campos — Medida assecuratória: impossibilidade de completar sua quota junto à Usina São José.
- 24.185/56 — Genaro Augusto Mendes da Silva — Campos — Medida assecuratória: impossibilidade de completar sua quota junto à Usina São José.

Deferidos, em 9/8/56

- 45.940/55 — Donília Maria da Conceição — Campos — Retificações de nomes e desentranhamento de documentos.
- 57.553/55 — Anselmo Rangel da Silva (Viúva) — Campos — Medida assecuratória: impossibilidade de completar sua quota junto à Usina Mineiros.
- 12.928/56 — Antônio Gonçalves dos Santos — São João da Barra — Transferência de quota de fornecimento de cana, de Inácio Ribeiro de Alvarenga (Espólio), junto à Usina Barcelos.
- 24.175/56 — Guiomar Gomes Wagner — Campos Medida assecuratória: impossibilidade de completar sua quota junto à Usina São José.
- 24.184/56 — Benedito Alves Rangel — Campos — Medida assecuratória: impossibilidade de completar sua quota junto à Usina Santo Amaro.
- 24.186/56 — Domingos Pinto de Carvalho — Campos — Medida assecuratória: impossibilidade de completar sua quota junto à Usina São José.

- 24.187/56 — Antenor José Manhães — Campos — Medida assecuratória: impossibilidade de completar sua quota junto à Usina São José — Mandado arquivar, em 10/8/56.
- 59.769/55 — Luzia Ana Machado — Campos — Medida assecuratória: impossibilidade de completar sua quota junto à Usina Paraíso — Mandado arquivar, em 10/8/56.
- 30.961/55 — Manoel de Lima Faria — São Sebastião do Alto — Inscrição de engenho de aguardente — Deferido, em 13/8/56.

ESTADO DE SÃO PAULO:

- 21.010/56 — João Spinelli — Lins — Transferência de engenho de aguardente para Arí Castilho Sabino — Deferido, em 9/8/56.
- 19.402/56 — Hermogenes Godoy — Cabreuva — Transferência de engenho de aguardente de Basilides Godoy (Viúva) — Deferido, em 10/8/56.

PERSPECTIVAS DO AÇÚCAR EM ÁREAS NÃO DESENVOLVIDAS DA ÁFRICA

Afora regiões relativamente pequenas, o vasto continente da África consome — segundo a revista "Sugar", de Nova York — apenas uma quantidade insignificante de açúcar, mas representa uma das grandes oportunidades para a expansão da indústria. Em grandes áreas do continente, de fato, açúcar puro ou meio puro é desconhecido. Os nativos se satisfazem chupando cana.

Foram estes alguns dos detalhes revelados pelo Dr. Pieter Honing, diretor de pesquisas da West Indies Sugar Corporation, em palestra comum por ocasião de um almôço na Zerban Sugarmen's Association.

As três áreas onde o consumo de açúcar é comparável ao da Europa e da América são a União Sul-Africana, cujo consumo "per capita" é o mais alto do continente, cerca de 100 libras ao ano por pessoa; a parte nordeste, onde o consumo "per capita" varia de cerca de 30 libras em Algéria e Tunísia a cerca de duas vezes essa quantidade em Marrocos; e o Egito, que consome umas 25 a 30 libras por pessoa. O Dr. Honing frisou que dessas áreas

somente a União Sul-Africana produz açúcar bastante para a própria necessidade, e que a área marroquina importa praticamente todo o que consome.

Baseado nas suas visitas pessoais, como também em boas informações técnicas, o Dr. Honing levou os convidados ao almôço para uma viagem simulada pelo vasto continente e discutiu os problemas principais de cada região e área em volta. A África setentrional — observou ele — é provavelmente a única área do mundo onde aumenta a porção do pão de açúcar que lá se usa. A população prefere açúcar em forma de pão de açúcar, como o fazem os consumidores de outras partes da África.

O conhecido técnico chamou a atenção para a escassez de açúcar na África Equatorial e Central-Norte. Supõe o Dr. Honing que essa situação poderia em grande parte ser corrigida, se se facilitasse mais ainda a distribuição em áreas mais recuadas.

Comentou ainda o técnico os esforços feitos pelos ingleses para desenvolver a indústria da cana na África Oriental, e como as novas usinas foram depois absorvidas pelos indianos, parecia-lhe que os especialistas da Índia, nesse ramo, eram os mais aptos para essa tarefa, em vista das condições primitivas dessa área, particularmente tropical.

Aproveitamento do Vinhoto pela Irrigação por Aspersão

produtores de álcool e aguardente

Aproveitem a experiência do processo iniciado na França pela S.I.A.M.E.C. e desenvolvido no Brasil por nossa Companhia. Instalações em funcionamento no País já comprovaram nossa campanha iniciada há cerca de 3 anos no sentido da recuperação dos produtos fertilizadores existentes no vinhoto, e do solucionamento do problema de higiene industrial, que até agora estava sem solução no País.

Consulte os nossos técnicos sobre este problema.

Cuidado com os imitadores que sem experiência têm procurado trazer confusão aos interessados, dando soluções inadequadas e anti-econômicas.

Faça como clientes nossos tais como Rhodia Brasileira em Campinas, S. Paulo, e Usina Sta. Cruz, em Campos, Estado do Rio, que estão trabalhando por nossos projetos com plena satisfação.

Verifique você mesmo uma destas instalações, e conclua por si só.

Especialistas neste particular estão à sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

SOCIEDADE IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, N° 39

S/1.408 - Caixa Postal 4.170

R I O D E J A N E I R O — B R A S I L

PRESIDENTE AMARO GOMES PEDROSA

Continuam, nos mais variados setores, as manifestações de pesar pela morte do Sr. Amaro Gomes Pedrosa. No Senado Federal, o Sr. Jarbas Maranhão, representante do Estado de Pernambuco, assim se expressou sobre o desaparecimento do antigo Presidente do I.A.A.:

« Em pouco mais de um mês, perdeu Pernambuco algumas vidas úteis, das mais categorizadas nas atividades da economia açucareira — a principal do Estado.

Foram as perdas de Fileno de Miranda, de Mendo Sampaio e Manoel de Brito, verdadeiros capitães da indústria e líderes das classes produtoras, no País. Homens que, por sua iniciativa e capacidade de empreendimento, não somente ampliaram seu patrimônio como deram contribuição valiosa à modernização da técnica agro-industrial de Pernambuco.

Agora, é a perda do Dr. Amaro Gomes Pedrosa, que presidia o Instituto do Açúcar e do Alcool, falecido a 24 deste mês.

De tradicional família também ligada à economia do açúcar e com ativa participação na vida política do Estado, foi êle advogado ilustre, havendo prestado relevantes serviços à causa pública, no exercício de várias funções de destaque.

Promotor, Procurador, Secretário do Interior e Justiça, Presidente da Caixa Econômica, foi nomeado Interventor Federal numa fase de exaltadas lutas no Estado, e de tal forma soube conduzir-se, com prudência, elevação e equilíbrio, que muito concorreu para o apaziguamento dos ânimos e paixões partidárias.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. Jarbas Maranhão — Com todo prazer.

O Sr. Novaes Filho — Como representante de Pernambuco, dou minha inteira solidariedade à justa homenagem que V. Exa. presta ao saudoso coestadano, Dr. Amaro Gomes Pedrosa.

O Sr. Jarbas Maranhão — Registo e agradeço o aparte de V. Exa.

Convidado, no Governo Nereu Ramos, para presidir o Instituto do Açúcar e do Alcool, apesar de sua idade, não se negou, porque não saberia fazê-lo, a dar mais uma vez o concurso de sua experiência e patriotismo, num setor que, sendo de grande importância para o País, interessa sobretudo a Pernambuco.

De índole suave e branda, inteligência lúcida, espírito compreensivo e humano, as posições nunca lhe afetaram a modéstia. Daí porque, nos cargos em que serviu, grangeou o Dr. Amaro Gomes Pedrosa a estima de seus colaboradores e auxiliares e o respeito dos conterrâneos. Exerceu-os com dignidade e discrição. Morreu honrado e pobre.

Privando de sua amizade, é com grande pesar que fazemos, hoje, êste registo para o Senado, com o justificado propósito de levar, à família enlutada e às instituições a que presidiu, a expressão de nossas condolências.»

X CONGRESSO DA SOCIEDADE INTERNACIONAL DE TECNOLOGISTAS AÇUCAREIROS

Já foram iniciados, em Hawaí, os preparativos para o X Congresso da Sociedade Internacional de Tecnologistas Açucareiros, marcado para os dias 3 a 23 de maio de 1959 naquela ilha. O Sr. John N. Warner, chefe dos técnicos em genética, da Estação Experimental da Associação dos Produtores de Açúcar de Hawaí, foi escolhido presidente do comitê de organização.

A despesa de cada delegado está calculada em 500 dólares, mais os gastos da passagem ida e volta. O número de delegados deverá ser limitado em função das facilidades de acomodação disponíveis para as excursões programadas. Os delegados serão divididos em grupos de usinas e de lavouras, cada um com programas de excursão próprios.

A empresa de viagens American Express Co. foi designada agente oficial do Congresso, e às suas agências mais próximas deverão ser apresentados os pedidos de passagens e acomodações.

ELIMINAÇÃO DO VINHOTO — IRRIGAÇÃO

Também os testes de campo e experiências feitos em Piracicaba e Campos demonstraram que

A IRRIGAÇÃO RESOLVE O PROBLEMA DO VINHOTO

O « **EQUIPAMENTO LANNINGER** » SOLUCIONA SEU PROBLEMA de forma eficiente e segura, sobre sólido alicerce de 40 anos de experiência em irrigação com água e toda espécie de resíduos industriais.

PLANEJAMENTO PERFEITO E ECONÔMICO DOS CONJUNTOS.

FUNCIONAMENTO SEGURO E UNIFORME, por não possuírem os aspersores (canhões) peças delicadas.

ACOPLAMENTOS SIMÉTRICOS, seguros e rápidos, sem vazamentos.

MOTORES DIESEL, com peças sobressalentes e assistência assegurada.

FABRICADO NO PAÍS sob direção de engenheiros da "LANNINGER" pela firma

NAUMANN GEPP S. A.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rua Brigadeiro Tobias, 356 - 4º — São Paulo

UTILIZEM para seu próprio proveito, **ESTAS INDISCUTÍVEIS VANTAGENS**, quando tratarem da eliminação do vinhoto ou da irrigação simples, consultando os especialistas da "LANNINGER", por intermédio de seus

Representantes:

Comércio e Indústria MATEX LTDA.

e seus agentes nos Estados:

Rio de Janeiro e Distrito Federal } COMÉRCIO E INDÚSTRIA MATEX LTDA.
Espírito Santo } Matriz: Avenida Rio Branco, nº 25, 17º and. —
Minas Gerais } DISTRITO FEDERAL

Alagoas e Ceará } COMÉRCIO E INDÚSTRIA MATEX LTDA.
Paraíba } Filial: Rua Aurora, nº 175 — Bloco C — 5º andar
Pernambuco } Salas 501/5 — C. P. 440
Rio Grande do Norte } RECIFE (PERNAMBUCO)

Bahia — IRMÃOS CZÉKUS — Rua Júlio Adolfo, nº 5, loja — C. P. 33 — SALVADOR

Paraná — H. J. WELTZIEN — Rua Cajurú, nº 1372 — C. P. 203 — CURITIBA

Rio Grande do Sul — R. A. NAUMANN — Rua Dr. Flores, 77 - 1º andar — C. P. 1338
— PORTO ALEGRE

Santa Catarina — COMÉRCIO E INDÚSTRIA GERMANO STEIN S. A. — Rua Cruzeiro, 35
— C. P. 52 — JOINVILLE

Sergipe — REPRESENTAÇÕES R. FIGUEIREDO - Rua Laranjeiras, 272 - C. P. 311 - ARACAJÚ

MERCADO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

INFORMAÇÕES DE M. GOLODETZ

Em correspondência de 5 de setembro, informando-nos sobre o movimento açucareiro internacional, afirmam M. Golodetz & Co., de Nova York, que nas três semanas anteriores àquela data o preço do produto bruto cubano experimentou um declínio de US\$ 3,40 para 3,25 a libra-pêso. O mercado melhorou imediatamente após o aumento das quotas de exportação dos países participantes do Acôrdio Internacional do Açúcar, determinado pelo Conselho Internacional. Esse aumento foi feito na base de 10%. Houve ainda redistribuição das quotas de exportação que alguns países deixaram de usar no corrente ano. Como resultado do ato do Conselho, cerca de 600.000 toneladas foram adicionadas à quota cubana de 1956, criando, assim, uma certa pressão por parte dos vendedores cubanos. O aumento da quota permitirá Cuba libertar-se das quotas "Mundial Compulsória" e de "Reserva Voluntária", desde que, é claro, o açúcar seja absorvido pelos países importadores na parte final do ano. O excedente cubano será, provavelmente, inferior a um milhão de toneladas, todas destinadas a embarque para os Estados Unidos em 1957 e 1958. É opinião geral que a safra cubana de 1957 atingirá a casa dos 5 milhões de toneladas, contra 4.600.000 em 1956, antecipando o aumento da procura no mercado mundial.

Segundo um levantamento não oficial entre os exportadores cubanos, as vendas de Cuba entre 1º de janeiro e 31 de agosto a países outros que não os Estados Unidos somaram 2.216.774 toneladas longas contra 1.820.391 toneladas em igual período do ano passado. De acôrdio com o Instituto Cubano do Açúcar, foram exportadas efetivamente 1.680.839 toneladas até 15 de agosto.

No período em exame ocorreram as seguintes vendas de açúcar: 15.000 toneladas de produto bruto cubano para a Holanda a preços variáveis entre 3,38 e 3,25 F.O.B. Cuba. O Iran adquiriu uma partida de açúcar bruto dominicano a US\$ 102,30 a tonelada métrica, custo e frete, tendo sido o frete fixado em \$28.0 F.I.O. No meado de agosto o Paquistão adquiriu 14.000 toneladas de refinado cubano em sacos de juta, das quais 7.000 toneladas deverão ser embarcadas em navio não americano a US\$ 119,65 e frete Karachi e 7.000 em navio americano a US\$ 126,35. O Ceilão comprou uma partida de cristais de Formosa a £ 40.18.0, custo e frete, para embarque em outubro. Comprou ainda o Ceilão

2.000 toneladas de açúcar bruto das Ilhas Maurício a £ 33 por tonelada longa C.I.F.

A Bélgica adquiriu uma partida de açúcar bruto cubano ou dominicano, para embarque em fevereiro, a um preço não revelado. Na última semana de agosto foi vendida uma partida de açúcar bruto cubano à Suécia ao preço de 3,24 F.O.B. Também dois carregamentos de açúcar bruto de Cuba, a granel, foram vendidos a Tate & Lyle para embarque nos meses de setembro ou outubro.

A Grécia comprou 3.000 toneladas de refinado dominicano em sacos de algodão a US\$ 115,90 C.I.F. Ainda na última semana de agosto o Paquistão adquiriu mais 16.500 toneladas de refinado cubano, a metade das quais transportada em navios norte-americanos. O preço do produto transportado em navio não americano foi fixado em US\$ 121,35 e o frete em US\$ 26,75 F.I.O., o que equivale aproximadamente a um preço F.O.B. de 4,13.

A 12 de setembro deveria o Sudão anunciar a compra de 24.000 toneladas de refinado para embarque no período outubro/dezembro.

Em seguida à queda do preço do açúcar para 3,25, como ficou dito linhas acima, os refinadores britânicos reduziram sua cotação oficial para as quantidades maiores, dependendo do montante e do destino. Embora os refinadores tenham conseguido manter o preço para as partidas de açúcar destinadas aos países do Oriente Médio, afetada pela questão do Suez, grande desconto foi oferecido para os negócios de maior vulto. Recentemente 5.025 toneladas de refinado britânico foram oferecidas à África Oriental a £ 39.17.6 por tonelada longa F.A.S.

No que diz respeito aos açúcares europeus, os vendedores se mostram muito reservado. Sustentam os belgas que haverá uma redução de 30% na próxima safra, com relação à cifra do ano passado. A Bélgica vendeu 3.000 toneladas à África Oriental, há poucas semanas, à base de £ 38.10 F.O.B. Os tchecos não estão ainda preparados para considerar os negócios da próxima safra, embora estejam oferecendo o produto à Suíça, com que desejam renovar o acôrdio de compensação. Quanto ao açúcar da Alemanha Oriental, os produtores deverão vender apenas dois carregamentos durante toda a temporada e a indicação atual é de £ 39.15 F.O.B. Os poloneses têm ainda 700 toneladas de açúcar cristal da safra precedente, para as quais estão pedindo £ 38.10 F.O.B. Até o momento desta correspondência não fizeram ofertas da nova safra.

Informações da Europa indicam que se espera uma safra açucareira de volume médio. Até à data desta correspondência, o que se sabia é que as condições climáticas vinham sendo desfavoráveis, especialmente na Alemanha, na Holanda e na Bélgica, graças ao tempo chuvoso e a um verão mais ou menos frígido.

BOLETIM DE E. D. & F. MAN

Datado de 31 de agosto, enviam-nos E. D. & F. Man, de Londres, seu boletim de nº 63, contendo as observações gerais sobre a situação açucareira internacional. Inicialmente, referindo-se ao mercado do açúcar bruto, afirma que há 14 meses o produto não sofria uma oscilação de 16 pontos, como ocorreu justamente no mês de agosto. Da correspondência enviada no mês anterior à presente há a diferença de 3.41 para 3.25 na cotação de Nova York, havendo casos de negociações em nível inferior até mesmo a essa última marca. Só temporariamente verificou-se uma elevação ligeira, determinada pela crise de Suez, mas em geral o mês apresentou contínua debilitação do preço. Duas são as causas: em primeiro lugar as redistribuições inesperadamente grandes das quotas de exportação aos produtores cubanos, e em segundo a lamentável ausência de compradores. De fato, a tonelagem comerciada de açúcar, segundo se informa, orçou pelos 60.000, tendo sido 40.000 arrematadas por compradores europeus e cerca de 20.000 compradas por países do Oriente Médio. A maior parte dessas operações de venda se verificou na primeira quinzena, tendo sido a segunda metade do mês a mais escassa em negociações. O Japão concordou em adquirir 250.000 toneladas de açúcar bruto de Formosa antes de março de 1957 e outras 150 mil em outra época do mesmo ano. O açúcar da nova safra não experimentou queda de preço — presume-se que 3,30 será o seu valor, mas ainda não houve manifestações de interesse para embarques a serem realizados no próximo ano. Entretanto, sabe-se ter havido a venda de uma partida desse futuro açúcar a um refinador europeu. O preço C.I.F. Reino Unido, na data desta correspondência, cotava-se a 33 xelins e 7½ pence o quintal, para o produto a ser embarcado nos meses de setembro e outubro.

Conselho Internacional do Açúcar — No decorrer das reuniões do Conselho Internacional do Açúcar, realizadas no começo de agosto, o Comité Estatístico decidiu elevar a estimativa das necessidades do mercado mundial livre para o corrente ano. Resultou disso que as quotas de exportação foram aumentadas em 10% em relação à tonelagem básica

total de 4.400.000 toneladas métricas. Além disso, a Tchecoslováquia, o Haiti, a Holanda, a Polónia e a União Soviética renunciaram, em total, a 451.000 toneladas na quota de exportação. Tal quantidade foi redistribuída entre Formosa, Cuba, França, Hungria, México e Filipinas. Ainda em consequência os países renunciantes deixaram de apelar para o seu aumento de 10% na referida quota de exportação, o que vem somar àquela cifra mais 78.000 toneladas. Mais 94.762 toneladas se tornaram também disponíveis pelo fato de o México e a Hungria renunciarem aos seus 10% de aumento junto com as tonelagens adicionais que lhes haviam sido adjudicadas. O total extra de 172.763 toneladas foi redistribuído entre a Bélgica, Formosa, Cuba, São Domingos, França e Filipinas.

Resumindo, pois, o total das quotas de exportação experimentou um aumento de 1.068.763 toneladas, das quais Cuba recebeu 625.000, São Domingos 153.338, Formosa 153.338 e o restante foi dividido entre a Bélgica, a França e as Filipinas.

Lei Açucareira do Reino Unido — Indicados e empossados os dirigentes da Junta Açucareira, espera-se que a lei, recentemente aprovada pelo Parlamento e sancionada pela Rainha, tenha fixado em 1º de janeiro de 1957 o seu dia inicial de vigência.

Açúcar refinado — Não foram numerosas as vendas do produto em agosto. De 5.000 a 6.000 toneladas do produto dominicano foram vendidas à Grécia, enquanto que a África Oriental adquiriu cerca de 7.000 de refinado britânico e 3.000 da Bélgica. O Ceilão comprou uma partida de açúcar cristal de Formosa enquanto que o Paquistão adquiriu 11.000 toneladas de refinado cubano e considera a compra de mais 14.000. Cuba vendeu também 6.250 toneladas a Israel. Por essa época do ano os círculos açucareiros começam a se preocupar seriamente com o volume da próxima safra beterrabeira européia. Em muitos países a safra teve seu início retardado devido às geadas e a uma primavera extraordinariamente seca. Informações mais recentes são de caráter depressivo, baseadas ou em chuva em demasia ou em geadas fortes. Enfim, o que se espera é uma safra pobre.

Os países do leste europeu, que são membros do Conselho Internacional do Açúcar, por terem renunciado a grandes quantidades do produto, têm suas quotas para 1956 totalizando apenas 245.500 toneladas, a maior parte das quais já foi provavelmente embarcada. A Alemanha Oriental, país não-membro, mas habitualmente um considerável exportador, comprou cerca de 50.000 toneladas de açúcar bruto cubano em janeiro deste ano. Dessa quantidade é quase seguro presumir haver ainda muito pouco

açúcar disponível para a exportação para a Europa Oriental no período outubro/dezembro, especialmente em vista dos recentes tumultos em Poznan, na Polônia.

Espera-se que uma vez mais haverá muito açúcar cristal francês disponível, embora até o momento não tenha sido oferecido nenhum da nova safra. O produto refinado de Formosa deverá estar disponível pelo mês de outubro, para embarque no período dezembro/janeiro.

O refinado britânico cotava-se, na data desta correspondência, a 40s 9d o quintal, o que representa uma queda de 15 xelins por tonelada em relação ao preço do boletim precedente. O refinado cubano fixava-se em US\$ 90,50 por tonelada.

A exportações do refinado britânico nos primeiros sete meses do ano totalizaram cerca de 282.000 toneladas contra 410.000 em igual período do ano passado.

O futuro — Em boletim precedente, E. D. & F. Man apresentavam a situação açucareira mundial para o restante do ano muito firme. Agora, dizem, houve uma completa mudança. O aumento de . . . 1.068.000 nas quotas de exportação causou um efeito depressivo no mercado, cortando as esperanças dos otimistas. Não é encorajador o fato de se tornar disponível, a esta altura do ano, tão grande quantidade de açúcar, especialmente quando se sabe que no último trimestre do ano encontra-se em produção a safra beterrabeira européia. De momento, é muito difícil prever onde todo esse açúcar encontrará colocação. No Reino Unido os refinadores devem absorver uma certa quantidade de açúcar de beterraba nacional e açúcares da comunidade britânica e, caso apareçam no mercado mundial para aquisição do produto, é certo que só o farão para compra de açúcar da safra de 1957. Embora possam haver alguns compradores eventuais no continente, é lícito supor que a maioria das compras será feita, também, para o próximo ano. O Comitê Estatístico estima as necessidades mundiais de açúcar em 1956 em 5.050.000 toneladas e talvez sua estimativa para 1957 seja um pouco maior. Nessa base, é de se esperar que qualquer acôrdo açucareiro em Genebra redundará no aumento das quotas, como um todo. Assim, a menos que surjam imprevistos, não há a menor razão para otimismo quanto a preços em 1957.

As estimativas da safra mundial são mais elevadas, especialmente no continente americano. É seguro presumir que não haverá escassez de açúcar no próximo ano. O futuro do mercado dependerá principalmente do volume das quotas e da estimativa das necessidades mundiais. A nova safra, embora volumosa, poderá deixar de afetar gravemente o mer-

cado se houver regulamentação criteriosa das quotas. É muito improvável o aparecimento de um grande aumento.

Muito freqüentemente se expressou a opinião de que o preço de 3,25 é mágico. Inference-se, pois, que embora o preço possa descer bem rapidamente para 3,25 é mais lento o processo para que ele desça a 3,24.

Completando suas informações, E. D. & F. Man enviam quadros estatísticos das estimativas da próxima safra açucareira no mundo, comparando-as com os resultados de algumas safras precedentes. Os quadros são computados em milhares de toneladas longas, valor bruto. A Europa deverá produzir, em 1956/57, 13.953 contra 14.007, em 1955/56. Do total estimado, os maiores produtores serão: a União Soviética com 3.700, a França com 1.532, a Alemanha Ocidental com 1.259 e a Itália com 1.012.

Os países da Comunidade Britânica deverão produzir 9.852 (em 1956/1957) contra 9.790 (em 1955/1956). Incluem-se na Comunidade: a Austrália, a Guiana Inglesa, as Índias Ocidentais Britânicas, o Canadá, a África Oriental, Fiji, a Índia e o Paquistão, as Ilhas Maurício e a África do Sul. Desses, os maiores produtores são a Índia e o Paquistão tomados em conjunto, que deverão produzir na próxima safra 5.900 contra 5.859 em 1955/1956. Segue-se a Austrália, que deverá produzir 1.190 contra 1.168.

Nas Américas serão produzidas em 1956/57, 16.170 milhares de toneladas de açúcar contra 15.396 em 1955/56. Do total estimado, Cuba contribuirá com 5.200, o Brasil com 2.445.

Acrescentando-se a produção de outros países canavieiros do mundo, como a China, o Egito, Formosa, Indonésia, Japão, etc., estima-se que a produção mundial açucareira, em 1956/57, deverá alcançar a casa dos 43.663 milhares de toneladas longas, contra 42.807 em 1955/56.

ASSOCIAÇÃO PERUANA DE TECNÓLOGOS AÇUCAREIROS

Acaba de ser empossada a nova diretoria da Associação Peruana de Tecnólogos Açucareiros integrada pelos seguintes nomes:

Presidente, Eng.º Cesar Echeandia Gaulone; primeiro vice-presidente, Eng.º Guilherme de Orbegoso; segundo vice-presidente, Eng.º Felix Proskowetz; secretário, Eng.º Jorge Ferreyros G.; secretário adjunto, Fernando Romero; tesoureiro, Isidro Lobel; tesoureiro adjunto, Luís José de Orbegoso.

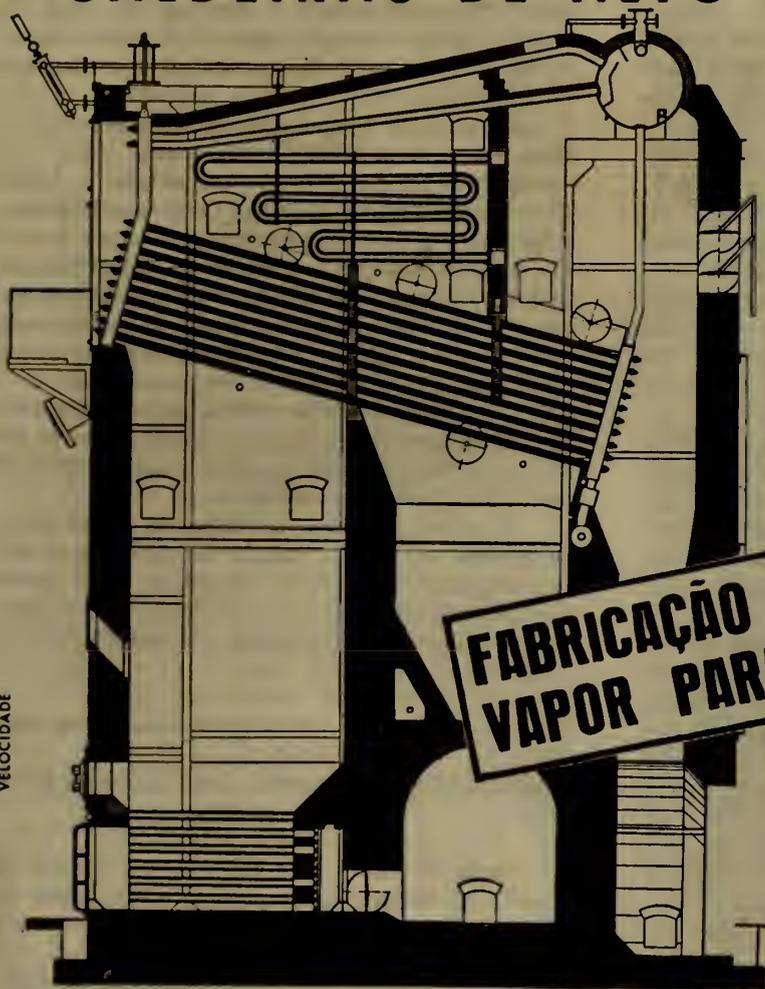
A associação encontra-se presentemente instalada em nova sede em Apartado, 55, Trujillo, Peru.



Vapor

FRIGE

**- PARA UM MAIOR RENDIMENTO NA USINA -
- CALDEIRAS DE ALTO RENDIMENTO -**



VELOCIDADE

**FABRICAÇÃO DE CALDEIRAS A
VAPOR PARA TODOS OS FINS**



Pesquisas ininterruptas de nossas técnicas possibilitam a alto rendimento e a segurança de nossas caldeiras.



O material selecionado, a mão de obra especializada e processos modernos garantem a máxima em produção.

COMPANHIA BRASILEIRA DE CALDEIRAS

Matriz: Rio de Janeiro
Av. Rio Branco, 50 - 13º and.
Tel: 43-3307 - Telegr. "Friger"
Caixa Postal: 43

Fábrica Varginha SUL/MINAS
Tel: 292 - Telegr. "Frige"
Caixa Postal: 74

Filial: São Paulo
Av. 9 de Julho, 40 - conj. 16 F. 2
Tel: 37-6248 -
Caixa Postal: 5298

CRÔNICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL

BURMA

Notícia F. O. Licht que estão sendo construídas duas usinas de açúcar em Burma, sendo uma em Pynmana e outra em Namti — ambas sob o controle do Estado e administradas por uma autoridade central em Rangoon.

Fala-se que a capacidade da usina de Namti será de mil toneladas de cana por dia. A única usina em funcionamento em Burma, atualmente, — a "Zeyawaddy Sugar Factory, Ltd.", de Rangoon, tem uma capacidade para moer 1.500 toneladas de cana por dia.

ETIÓPIA

Segundo telegrama de Roma publicado em 18 de setembro pelo "Jornal do Comércio" um grupo de técnicos holandeses iniciou na Etiópia a cultura de cana de açúcar, estabelecendo uma produção de açúcar refinado para abastecer três quartos de consumo interno. Os processos empregados não só na agricultura como na indústria são os mais modernos.

Inicialmente, o governo da Etiópia concedeu uma área de aproximadamente quatro mil hectares para o plantio da cana de açúcar. Os resultados obtidos têm sido de grande vulto, e prevê-se que em 1960 a Etiópia estará em condições não somente de abastecer do mesmo produto as suas necessidades internas, como ainda de tornar-se país exportador de açúcar.

FILIPINAS

A produção total das Filipinas, até 22 de julho, estava estimada em 1.183.043 toneladas curtas, sendo a safra total para este ano calculada em 1.217.179 toneladas curtas — de acordo com informação de Gerike, Bahr & Cia.

ÍNDIA

Anuncia a revista "Indian Sugar" que a primeira fábrica de açúcar em Assam — a "Assam Co-operative Sugar Mills" —, uma das novas fábricas licenciadas pelo Governo da Índia, deverá entrar em funcionamento durante a safra 1957/58. Industriais indianos assinaram um contrato com a firma tcheca "Skoda" para a construção de uma grande fábrica de açúcar, com capacidade de moagem de 1.000 toneladas. A fábrica ficará localizada no Distrito de Sibsagar. O contrato se caracterizou pelas

facilidades de pagamento concedidas pela "Skoda". O custo total da construção, excluída a parte agrícola, está avaliado em perto de 9 milhões de rúpias.

Em Hyderabad, o Ministro de Estado das Finanças e das Indústrias lançou a pedra fundamental da usina de açúcar de Gangapur, Distrito de Aurangabad, cujo custo é estimado em 10 milhões de rúpias, sendo que o Governo local contribuiu com 2 milhões de rúpias para a constituição do capital. A usina terá a capacidade de 850 toneladas diárias e será a segunda fábrica de açúcar de Hyderabad, sendo a primeira a Usina de Açúcar de Nizam Ltd., em Shakharnagar.

Em Andhra, foi inaugurada, em maio, a "Chittoor Co-operative Sugars Ltd.", que deve ter custado 6 milhões de rúpias, contribuindo os plantadores de cana com 1,4 milhões de rúpias e o Governo com 1,6 milhões.

Em Pujab, pretende-se construir quatro novas usinas de açúcar, em bases cooperativistas — tal como teria revelado um porta-voz do Governo, informando ainda que o Estado concordara em adiantar 20 milhões de rúpias para o início da construção das quatro novas usinas. Cada uma das usinas terá um capital inicial de 10 milhões de rúpias. O Governo adquirirá ações no montante de 2 milhões de rúpias e a União emprestará 5 milhões de rúpias, devendo o restante ser subscrito pelo público sob a forma de ações. Punjab possui atualmente três usinas, duas das quais foram licenciadas recentemente.

Também em Rajasthan e em Bihar cogita-se, igualmente, da construção de novas usinas, com ajuda financeira do Governo e em bases cooperativistas.

INDONÉSIA

A Indonésia vem pretendendo aumentar sua produção de açúcar. Existe, porém, — conforme acentua o "Indonesian News and Economic Bulletin" — o problema dos novos mercados para a colocação do produto. Os mercados situados fora do âmbito do Acordo Internacional do Açúcar são muito restritos, e segundo as determinações do Conselho Açucareiro nenhum país signatário do Acordo pode comprar açúcar do país não signatário. Assim, seriam bastante remotas as possibilidades de vir a Indonésia encontrar comprador para o aumento de sua produção. Em face disso, o governo da Indonésia está examinando atentamente as vantagens e desvantagens de tornar-se membro do Conselho Açucareiro Internacional.

INGLATERRA

Os resultados da safra 1955/56 foram anunciados, finalmente, indicando que, de uma colheita de 4.555.938 toneladas de beterrabas, foram produzidas 620.317 toneladas de açúcar branco — divulgam Gerike, Bahr & Cia.

ISRAEL

Segundo Gerike, Bahr & Cia., espera-se que, em 1957, a produção de açúcar extraído das beterrabas cultivadas em Israel atinja 13.500 toneladas. O consumo interno, atualmente, é de 50.000 toneladas anuais, devendo a diferença entre a produção e o consumo ser coberta com a importação de açúcar bruto de cana a ser refinado no país e pela produção de açúcar de cana e "sorghum", que estão sendo cultivadas experimentalmente em Israel.

ITALIA

Segundo os cálculos do Instituto Central de Estatística da Itália, a superfície cultivada com beterraba teve, em 1955, um incremento de 14% comparativamente ao ano precedente — informa um telegrama de Roma publicado no Rio de Janeiro pelo "Jornal do Comércio".

No início da estação, — prossegue o despacho, — a disponibilidade de açúcar superava os 12 milhões de quintais, enquanto que o consumo nos 11 primeiros meses de 1955 não superava os 6.850.000 (primeiros 11 meses de 1954: 6.830.000 quintais).

Portanto, não obstante as importações de açúcar terem sido evitadas, permaneceu sempre o problema urgente de ativar a procura de açúcar seja como alimento base, seja como matéria-prima para doces. Com esta finalidade, o Congresso de Cultivadores pediu ao Governo a diminuição do imposto de fabricação de açúcar, cuja medida atual de 92 liras por quilo absorve 35% do preço do açúcar ao consumidor.

Salienta-se, outrossim, que o consumo italiano *per capita* anual deverá subir dos atuais 17 quilos para, ao menos, 20 quilos.

JAMAICA

As exportações de açúcar da Jamaica para a Comunidade Britânica, incluindo a Grã Bretanha, durante os anos de 1951 a 1955, foram as seguintes — conforme publicação no boletim informativo de F. O. Licht: 1951: 212.167 tons. longas;

1952: 199.336; 1953: 274.767; 1954: 321.398; 1955: 291.811. Para o corrente ano, a previsão é de 270.000 toneladas exportáveis.

JORDANIA

De acôrdo com correspondência recebida por F. O. Licht, cogita-se da construção de uma fábrica de açúcar na Jordânia, tão logo terminem as experiências sôbre o cultivo de beterrabas no país. No ano passado, essas experiências, que deverão estar concluídas definitivamente até dezembro, apresentaram resultados satisfatórios. A capacidade da fábrica ainda não está fixada, pois dependerá do resultado final das experiências com o cultivo da beterraba. Inicialmente, ela beneficiará a produção doméstica de beterraba e alguma quantidade de cana de açúcar importada, acreditando-se que sômente parte das necessidades do consumo interno da Jordânia serão atendidas pela produção da projetada usina.

MOÇAMBIQUE

O cultivo da cana de açúcar em Moçambique foi iniciado em 1893. Hoje, os canaviais de Moçambique ocupam uma área superior a 40.000 hectares. Três são as grandes firmas produtoras de açúcar do país: "Sociedade Agrícola do Incomati", no Distrito de Lourenço Marques, a "Companhia do Buzi", às margens do Rio Buzi, e a "Sena Sugar Estates Ltd.", com suas duas usinas em Marromeu e Laubo. A situação da indústria, em 1954, comparada com a do ano de 1939, era a seguinte:

	1954	1939
Área, hectares	45.000	24.500
Produç. de açúcar, tons.	95.000	55.000
Consumo, tons.	27.000	8.000
Exportações, tons.	58.500	53.000

PARAGUAI

Diz um telegrama de Assunção, publicado no "Jornal do Comércio", desta Capital, em 30 de agosto, que, de acôrdo com as informações recolhidas na Comissão Mista de Açúcar, se espera que este ano a produção paraguaia dêste artigo aumente em proporção satisfatória. Tudo dependerá das condições favoráveis do tempo, pois qualquer anormalidade em tal sentido poderá ser pernicioso para o volume da colheita.

Houve um aumento mínimo de 100% no consumo de açúcar no Paraguai durante os últimos dez

anos. A procura crescente por parte da população, dêste artigo de primeira necessidade, requer um aumento relativo da produção.

POLÔNIA

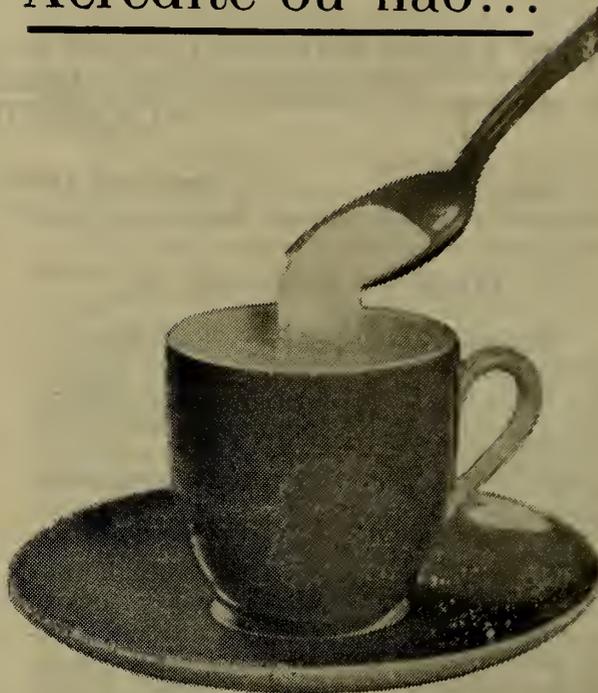
Dados publicados por F. O. Licht, em 10 de agosto último, revelam a tendência ascensional da indústria açucareira da Polônia desde o término da Segunda Guerra Mundial. Assim é que, em 1945, a Polônia produziu 170.900 toneladas de açúcar; em 1946, 378.900; 1947, 497.800; 1948, 624.000; 1949, 743.000; 1950, 899.000; 1951, 854.450; 1952, 839.600; 1953, 1.107.100; 1954, 1.036.000; 1955, 980.000.

Em 1946, a superfície cultivada com beterrabas sofreu um aumento de cerca de 19.600 hectares em relação a 1938, quando se achavam cultivados 149.478 hectares. Essa superfície passou a ser de 287.000 hectares em 1950 e de 400.000 hectares em 1955. Em contraste com o período anterior à guerra, as fazendas de tamanhos pequeno e médio se tornaram as mais importantes produtoras de beterrabas. A média dos rendimentos por hectare também melhorou consideravelmente e a qualidade do açúcar vem sendo aprimorada incessantemente. A Polônia exportou cerca de 35 por cento da sua produção total em 1953 e mais de 50 por cento (540.000 tons.) em 1954, estando ainda previsto novo aumento da produção para o próximo ano.

UNIÃO SUL-AFRICANA

"The South African Sugar Journal" publicou, recentemente, notícia sobre o emprêgo, pela primeira vez, de pequenos aviões no serviço de fertilização dos campos de açúcar. Três aviões, trabalhando quinze dias, trataram com uréia mais de 3.000 acres de terra. Ficou comprovado que o custo do nitrogênio da uréia, mais o custo da aplicação por meio de aviões, é inferior ao custo da mesma quantidade de nitrogênio sob a forma de sulfato de amônia. Além disso, o prolongado período de tempo que a aplicação do fertilizante pelo processo manual demanda (100 acres por dia) representa uma perda acentuada da tonlagem de cana, devido à falta de nitrogênio durante o ciclo de crescimento, ao contrário da fertilização com o emprêgo de aviões, que se processa muito mais rapidamente, permitindo um rendimento de 300 acres por dia, aproximadamente. Essa perda de tonlagem, quando o fertilizante não é aplicado, tem sido estimada, para uma área de 3.000 acres, em 500 toneladas nos meses de outubro e de 1.000 toneladas nos meses de janeiro e fevereiro.

Acredite ou não...



*na produção do melhor
açúcar — entram os
lubrificantes Atlantic!*

Sim, porque as maiores máquinas e as mais modernas exigem sempre, para o seu perfeito funcionamento, lubrificação adequada. E os lubrificantes industriais Atlantic, cientificamente estudados e fabricados, são a resposta certa para o seu problema de lubrificação.

Para maior rendimento de sua usina moderna, solicite os serviços dos técnicos Atlantic em lubrificação industrial. Mais açúcar, melhor açúcar resultará da orientação que os técnicos Atlantic lhe oferecem.

ATLANTIC

LUBRIFICANTES INDUSTRIAIS

O REGIME HÍDRICO DO SOLO E A PRODUÇÃO AÇUCAREIRA

PLANO PARA O ESTUDO DO REGIME DE HUMIDADE DO SOLO E DAS QUALIDADES
XEROMÓRFICAS DAS VARIEDADES DE CANA CULTIVADAS
NO NORDESTE BRASILEIRO

Eng^o-Agr^o Clóvis Silva Fernandes

Do Instituto Agrônomico do Nordeste e da Universidade Rural de Pernambuco.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Limitações culturais e xeromorfismo —

É do conhecimento geral de todos aqueles que lidam com os problemas da agricultura, que a justa e equilibrada disponibilidade de um vegetal, constitui um dos fatores mais decisivos nos processos fisiológicos que determinam a produção.

A acidentadíssima topografia de uma grande parte dos solos da lavoura canavieira, o regime pluviométrico freqüentemente incompatível em amplitude e freqüência com as necessidades da planta e o mau estado fitossanitário da cultura da cana, muitas vezes decorrente de um regime d'água deficiente, mostram, claramente, que a produção não pode oferecer perspectivas promissoras se não foram tomadas medidas mais amplas, onde a genética principalmente há de desempenhar o seu papel primordial no que diz respeito à utilização e criação de variedades xeromórficas. Sem xeromorfismo e sem irrigação, o Nordeste, húmido de um modo geral, não comporta a lavoura canavieira. Além d'êste aspecto, resta-nos ainda olhar a solução do problema através da limitação da cultura às áreas constituídas pelas várzeas irrigáveis e solos de boa capacidade de uso, aprofundado, e quando possível resolvendo economicamente os seus problemas de fertilidade, e ainda reduzindo o tempo de moagem em função da maturação.

A água e o crescimento da cana — Um colmo de cana vegetando normalmente, suporta, em média, 10 fôlhas, cuja superfície total corresponde aproximadamente 1m². Assim, num hectare com 70.000 colmos, há êrea de 70.000 m² de superfície foliar, isto é, uma superfície de transpiração êrea de sete vezes superior à superfície do solo. Em con-

dições ideais, por esta superfície, devem passar em média, 250 kg. de água para cada quilo de matéria sêca elaborada. Acontece, entretanto, que há inúmeras variedades de cana que em condições climáticas desfavoráveis são obrigadas a transpirar uma quantidade d'água bem maior para realizar o mesmo trabalho.

Considerando-se que o colmo para moagem constitui êrea de 50% de planta completa e que, como vimos, para cada parte de matéria sêca elaborada, a cana necessita absorver 250 partes d'água, segue-se que, para uma produção de 70 toneladas por hectare, corresponde a 21 ton. de matéria sêca, haverá um consumo de 10.500 toneladas d'água. Tomando-se em conta que êste volume corresponde a uma precipitação de 952 mm. seria necessária para uma produção de 70 toneladas, uma precipitação de tal intensidade e de tal modo distribuída que, apesar das limitações impostas ao regime d'água no solo, pela declividade, propriedade física, etc., a cultura pudesse dispor das 10.500 toneladas durante o seu ciclo. Daí as limitações entre outras, da produção, em zonas de baixa precipitação a despeito da utilização de fertilizantes de qualquer natureza.

Succede que há variedades frugais quanto ao regime de água, e esta frugalidade lhes é conferida através de várias qualidades fisiológicas ou estruturais, entre elas, a riqueza em células buliformes nas fôlhas e o mecanismo de oclusão matinal dos estomas. Aliadas a estas condições de frugalidade hídrica, outras qualidades xeromórficas com raízes profundas, alta pressão de raiz, etc., conferem a determinadas variedades a capacidade de adaptação a condições sêcas.

De uma maneira geral, as plantas aprofundam mais as raízes quando sob um regime de baixa humidade, de modo que, sô-

mente as variedades cuja hereditariedade lhes permita aprofundar as raízes, no inverno, resistirão mais ao estio, principalmente se as condições físicas do solo forem favoráveis.

Ao lado das variedades frugais, há outros com estomas de oclusão tardia, cujo consumo d'água é bem maior do que o necessário para a elaboração da matéria seca.

A seca da planta não decorre unicamente da falta de humidade no solo, e é necessário distinguir entre a seca temporária, devida à baixa humidade e alta temperatura do ar, e a seca produzida pela baixa humidade e alta temperatura do ar, e a seca produzida pela baixa humidade do solo. Enquanto a primeira pode ser compensada através do mecanismo morfológico e fisiológico da planta, a segunda determina a murcha permanente quando a humidade à altura das raízes mais profundas atinge o coeficiente de murcha. Sabido que a cana em determinadas condições é capaz de absorver a humidade do ar, e que esta e a temperatura ambiente se correlacionam diretamente com o mecanismo da transpiração, é fácil depreender daí o valor do estado higrométrico do ar na zona canavieira, durante os meses secos.

Nos solos altos, durante o período chuvoso, a cultura poderá dispor de uma grande parte da água gravitacional. Quando cessam as chuvas, a água gravitacional se escoia através dos poros maiores do solo e a água aproveitável pela planta dependerá da amplitude da disponibilidade compreendida entre o coeficiente de murcha e a capacidade máxima de retenção d'água. (Field capacity).

O coeficiente de murcha é definido como o conteúdo de humidade no solo, no qual a planta murcha de tal extensão que as folhas não readquirem a turgidez mesmo em um ambiente aproximadamente saturado, senão se junta água ao solo. Para cada tipo de solo esta percentagem é aproximadamente a mesma para todas as plantas. Para a cana de açúcar, ela está 2 a 4% abaixo do ponto de murcha geral.

Quando a tomada da água do solo é inferior à água transpirada, grande parte da água armazenada no solo é utilizada pela planta. As variedades precoces e pouco resistentes à seca, quando sob um regime precário de humidade e larga permanência no campo, chegam a apresentar lumens com

cêrca de dois terços do diâmetro do colmo. Em culturais bienais mesmo de variedades resistentes à seca, mas sob regime de humidade deficitário, a mortalidade é tão alta que somente uma fração dos colmos do primeiro ano se apresenta em condições de moagem.

Se a humidade do solo e do sub-solo atinge níveis próximos do coeficiente de murcha, o colmo estaciona o seu crescimento. Sob um regime alternado de seca e humidade, a curva de crescimento da cana é escalariforme, o que se pode evidenciar pela disparidade do crescimento dos entre-nós.

Quando a humidade à altura das raízes superficiais e medianas atinge o ponto de murcha, somente as raízes verticais e profundas, relativamente em pequeno número, conseguem retirar água do sub-solo. Desde que o sub-solo é pobre em elementos nutritivos e não apresenta condições próprias aos processos bióticos de liberação de nutrientes, a planta cresce sob regime de fome e o seu estado carencial é complexo e confuso.

Se há logrado evidenciar através de pesquisas concretas, que sob condições de baixa humidade diminui o acúmulo de potássio na cana, enquanto aumentar o de nitrogênio, sendo variável o efeito sobre fósforo, cálcio e magnésio. A alternância de alta e baixa humidade do solo leva o potássio a combinar-se com os cristais de argila, combinação esta, irreversível enquanto a disponibilidade do fósforo está condicionada ao poder de fixação do solo, ao regime de humidade e à atividade da população microorgânica.

Quando a humidade do solo atinge níveis muito baixos, aumenta o teor de nitratos e cloretos nas camadas externas do filme d'água que envolve as partículas do solo e diminui a concentração de cations e anions polivalentes.

Em um grande número de variedades de cana, a seca desproporcional das folhas mais velhas e a ocorrência em massa da mancha anelar, denunciam grave limitação na nutrição potássica.

Quanto à deficiência de elementos menores em canaviais são raríssimos os casos evidenciados na zona canavieira do Nordeste, sendo um deles em solo turfoso e outro em manchas alcalinas, decorrentes da deposição de cinzas de antigos engenhos de açúcar.

Água, adubação orgânica e fertilidade do solo — O êxito das adubações orgânicas decorre da liberação frugal mas permanente, dos nutrientes químicos através da atividade da flora microbiana. Das qualidades da matéria orgânica no momento em que é incorporada ao solo ou das qualidades que adquire no próprio solo conferindo-lhe características de meio órgão-mineral propício ao estabelecimento de uma flora « útil », depende mais o seu sucesso, que da quantidade. Dentro de certos limites porém, em função do próprio solo e do clima há mínimo de matéria orgânica a incorporar à terra, de onde se poderá esperar resultados positivos, aquém do qual o material aplicado valerá unicamente pelo seu teor químico-mineral. É, todavia, dentre todos os fatores que regulam os processos microorgânicos no solo, o regime de humidade, o mais importante, dadas a inativação e a irreversibilidade dos colóides orgânicos atingidos pela secca do solo durante o estio. Assim é que tôda a atividade bacteriana é paralisada praticamente nos solos secos durante o estio para recomeçar no inverno próximo.

A não ser sob um regime d'água compatível com as necessidades hídricas da cana de açúcar e um mínimo d'água compatível com os processos microorgânicos do solo, não é de esperar-se aumentos apreciáveis de produção em função de adubação orgânica, mesmo em doses altas. Havendo humidade suficiente para garantir permanentemente a estabilidade do humos será mantida a atividade microorgânica aumentadas permanentemente as disponibilidades nutricionais e a capacidade hídrica do solo.

Os resultados por vèzes surpreendentes que são obtidos com uma adubação orgânica pesada estão, assim, legadas ao mecanismo biótico da liberação de nutrientes, principalmente, no período húmido, quanto ainda a uma maior disponibilidade d'água e melhor estabilidade do regime hídrico do solo durante o estio.

Apesar de ter-se comprovado através de apurada experimentação ser o fósforo, na maioria dos casos, elemento limitante da produção nos solos altos do Nordeste canavieiro, é provavelmente a nutrição potássica a mais afetada pela deficiência de humidade, pois é o potássio o elemento retirado com maior intensidade, principalmente nos seis

“Geografia do Açúcar no Leste do Brasil”



Prof. Afonso Várzea



PREÇO Cr\$ 50,00 — À VENDA NAS LIVRARIAS

primeiros meses. Desde que se há evidenciado serem as variedades Coimbatore muito mais exigentes em potássio que as Javanesas, é provável que a predisposição das Co. às antraonoses estejam ligadas à desnutrição potássica, fenômeno que também se verifica em várias outras plantas com respeito à ocorrência de *Colletotrichum*, *Gloeosporium* e *Fusarium*. Demais se há constatado que o teor em cinzas das canas atacadas pela podridão vermelha é inferior ao das canas sadias.

Os estados de desnutrição decorrentes do baixo teor de humidade no solo se verificam para os demais elementos minerais quando a estiagem é longa ou a precipitação insuficiente entre os meses de outubro de um ano em curso, e maio do ano seguinte, pois a tomada de NPK apesar de ser mais intensa nos seis primeiros meses principalmente para o potássio, é decisiva até o décimo mês e se prolonga até além dos dezoito meses.

De modo idêntico ao policiamento do teor d'água no solo nas regiões canavieiras irrigadas, entre nós diver-se-ia criar o serviço de policiamento do mínimo d'água no solo, compatível com a produção econômica e o bom estado fitossanitário da cana de açúcar. Sob tais condições, aliada ao estudo das qualidades xeromórficas das variedades cultivadas, poder-se-ia evidenciar e delimitar o grau e a natureza dos danos atribuíveis a regimes d'água deficitários.

No arquipélago hawaiano a irrigação é norma indispensável em tôdas as zonas onde a precipitação não exceda de 2.000 mm.

Nas condições atuais de cultura, com exceção de determinadas zonas privilegiadas, o Nordeste húmido não comporta a cana de açúcar senão como lavoura deficitária, pois em grande número de casos, mesmo se considerássemos satisfeitas tôdas as exigências nutricionais varietais e hídricas, a amplitude do tempo de moagem incorre na utilização de grande quantidade de cana em plena decrepitude orgânica.

Em face das considerações acima expostas, passamos a delinear o plano para o estudo da produção e da fitossanidade da lavoura canavieira em função do regime d'água.

PLANO PARA O ESTUDO DO REGIME DE UMIDADE DO SOLO E DAS QUALIDADES XEROMÓRFICAS DAS VARIEDADES DE CANA CULTIVADAS NO NORDESTE BRASILEIRO

Inicialmente serão estudadas as seguintes variedades:

- 1 — POJ-2878
- 2 — POJ-3016
- 3 — CP-27/139
- 4 — Co.-290
- 5 — Co.-331
- 6 — Co.-419
- 7 — Co.-421
- 8 — PB-46/95
- 9 — PB-46/117
- 10 — PB-46/187.

O campo experimental terá 4 blocos com 10 parcelas e cada parcela 12 sulcos de 10 m. com 25 rebolos por sulco. O afastamento entre os sulcos será de 1m,25, com 1m,50 entre as parcelas e 2.500 m. entre os blocos.

As observações para estudo comparativo das características xeromórficas serão realizadas em colmos primários de 5 meses de idade e constarão das seguintes determinações:

- 1) Número de vasos no colmo.

- 2) Estrutura, desenvolvimento e liquificação do esclerenquima dos feixes vasculares do colmo.
- 3) Espessura, cutinização e liquificação da epiderme foliar.
- 4) Morfologia, freqüência e dimensões dos estomatos.
- 5) Morfologia, freqüência e dimensões das células buliformes.
- 6) Área e forma das fôlhas.
- 7) Transpiração relativa — Método de Knijper.
- 8) Profundidade das raízes.
- 9) Estudo da oclusão estomática. Método de Stahl.
- 10) Tensão osmótica da fôlha e enroscamento.

Determinações adicionais a serem realizadas em campos de cultivo no período de mais baixa precipitação (jan., fev., março, abril) em culturas de 11 meses de idade:

- 1) Umidade do solo à altura das raízes superficiais medianas e profundas (Speedy moisture tester).
- 2) Capacidade hídrica.
- 3) Coeficiente de murcha.
- 4) Parada do crescimento do colmo (Wadsworth).
- 5) Número de folhas vivas e ocorrência de *Leptosphaeria* e outras manchas foliares.

BIBLIOGRAFIA

Crafts A. S., H. B. Currier and C. R. Stocking, 1949 — Water in the Plupiology of Plants. Cir. Bot. Mass. U.S.A.

Meyer B. S. and D. B. Anderson 1952: Plant Plupiology. D. Van Nostrand Co. Inc.

Martins J. P., 1938 — Sugar Cane Diseases in Hawaii. Advertises Publ. Co. Honolulu. Hawaii.

Dillewijn C. V., 1952 — Botany of Sugar Cane. Cln. Bot. Mass. U.S.A.

Hoagland D. R., 1948 — Lectures on the Morganic nutritives of Plants. Cln. Bot. Mass. U.S.A.

Kramer P. J., 1949 — Plant and soil Water Relationships. Mc Graw Hill B. C. Inc.

Shaw B. T., 1952 — Soil Physical conditions and Plant Growth. Acad. Press. Inc. Publ. N. Y.

Thul jaram J. R., 1952 — Xeromorfic adaptations in Sugar Cane for Resistance to Trought. Proc. Int. Soc. Sug. Cane Tech. Brisbane.

(Transcrito do *Boletim da Secretaria da Agricultura de Pernambuco*, ns. 1/2, 1954).

À indústria açucareira

"Sidel"

oferece

Para importação, com exclusividade:

Borsig A. G. — Alemanha: Máquinas e Turbinas a vapor;
Grupos Geradores

S. Française de constructions Mécaniques, Ansiens

Etablissements CAIL: Usina de Açúcar

Pingris & Mollet — Fontaine: Destilarias de Alcool.

Sistemas de Irrigação por Aspersão "Sidel"

SIAMEC — Irrigação e aproveitamento do vinhoto



De Fábricas Nacionais, Nossas Representadas, fornecemos:

Tanques de Aço; Estruturas Metálicas; Evaporadores;
Colunas Barométricas; Bombas para Melaço; Bombas Hidráulicas; Válvulas e Registros; Taliscas para Esteiras de Cana; Clarificadores, Obras de Caldeiraria; Caldeiras de qualquer tipo e pressão.

SOCIEDADE IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

AV. FRANKLIN ROOSEVELT, Nº 39 — 14 andar, s/ 1408 — Caixa Postal 4170

RIO DE JANEIRO — BRASIL

END. TEL. GAWISCH — TELEFONES 32-8209 — 52-2748

O AÇÚCAR NA VENEZUELA

C. van Dillewijn

Ao visitar a Venezuela, o estudioso dos assuntos canavieiros é surpreendido pela imensidade das terras que oferecem condições quase ideais para o cultivo da cana. Entretanto, até o presente momento, apenas uma fração dessa potencialidade tem sido aproveitada, considerando-se que pouco mais de 50.000 hectares foram utilizados nesse plantio. Além disso, as médias de rendimento são extremamente baixas, alcançando menos de 4 tons. de açúcar bruto por hectare.

Nestes últimos anos, o Governo tem se interessado vivamente pela indústria, iniciando um vasto programa de expansão. Se, ao mesmo tempo, fossem introduzidos métodos mais eficientes de cultivo, seria possível diminuir os custos de produção a um nível mais normal.

Embora a cana de açúcar seja cultivada em muitas partes do país, a faixa principal se concentra no oeste, norte e nordeste, formando um arco que se estende de San Cristobal, próximo à fronteira colombiana, até Cumanacoa, na parte nordeste do país. Esta faixa consiste de um mosaico de vales e planícies disseminados entre as serras da região montanhosa nortista. A cana é plantada em terreno cujas altitudes variam de 0 a mais de 800 metros, sendo que a maior parte do cultivo se situa em regiões de altitudes variáveis entre 300 e 500 metros acima do nível do mar.

A qualidade do solo dos vales varia de boa a muito boa. O solo é formado principalmente de aluvião fluvial ou do tipo de fundo de lago ao centro de cada vale, marginado por outro tipo, marron-avermelhado, derivado dos contrafortes adjacentes.

O clima é tropical; conseqüentemente, é pequena a variação de temperatura determinada pelas estações. Há duas estações, um período úmido de verão e uma estação seca de inverno. A luz solar é abundante, e as montanhas protegem as canas contra os ventos fortes.

A combinação de solo fértil, temperatura elevada, estações alternadamente secas e úmidas e luz solar em profusão, juntamen-

te com a ausência de moléstias sérias, tornam a Venezuela um dos países mais próprios para a cultura canavieira em todo o mundo. Pesquisadores e estudiosos dos problemas canavieiros, que conhecem outros países, expressaram a opinião de que as condições de cultivo na Venezuela são tão favoráveis quanto as de Java e Hawaii.

A maior parte da cana é moída em engenhos, ou pequenas moendas primitivas que fabricam um açúcar bruto do tipo chamado « panela ». Em dez distrito se produz açúcar refinado.

A cana é cultivada em aproximadamente 2.500 propriedades, com uma média de 20 hectares plantados. Mais de 50% cultivam menos de 5 hectares; há propriedades, porém, de grande extensão, com plantações superiores a 2.000 hectares.

A safra por turnos é, praticamente, desconhecida; elas se sucedem quase continuamente, seja pela ressoca, ou pelo replantio. Há casos de campos que produziram cinquenta e mais socas. Em algumas lavouras planta-se milho alternativamente com a cana. A Fazenda Santa Teresa, no Estado de Aragua, é um dos bem poucos casos em que se cultiva um adubo verde (*Crotalaria juncea* L.) alternadamente com a cana.

Os métodos de cultivo variam muito. Embora na maioria das fazendas se apliquem métodos bastante rudes e antiquados, o nível da cana cultivada é altamente eficiente em certos casos. Os efeitos dos métodos diferentes se refletem nos rendimentos. O rendimento médio do país como um todo é estimado em 3,2 toneladas de 96º de açúcar por hectare, presumindo-se que o tipo panela contém 75% de açúcar. Mas uma propriedade progressista como Santa Tereza obtém uma média de 14 toneladas de açúcar por hectare, ou cerca de 1 tonelada por hectare-mês, o que equivale à média havaiana.

Um exemplo de métodos antiquados nos é dado pelo sistema de plantio. Em aproximadamente 70% da área o plantio continua sendo feito em buracos, sem pré-

via preparação da terra. Os buracos medem 40×40 de superfície e 5-6 cm de profundidade. Em cada buraco quatro estacas são colocadas lado a lado. As distâncias são de 1 metro entre cada buraco e 2 m entre as filas de buracos. O espaço amplo entre as filas deve-se ao plantio do milho no período de entre-safra. Só em 30 por cento da faixa canavieira se executa o preparo da terra, o que é feito na maior parte das vezes com tratores.

O plantio é executado durante todo o ano, embora os proprietários de fazendas progressistas prefiram o período de setembro a janeiro inclusive, isto é, o fim da estação úmida e o começo do período sêco. O material de plantio consiste quase que exclusivamente de estacas superiores.

Quase 95% da cana não é fertilizada; os 5% remanescentes habitualmente recebem uma mistura de NPK.

A limpeza é limitada a apenas 30% da faixa canavieira; é feita ora a mão, ora por implementos especiais ou, em poucos casos, pela aplicação de 2, 4-D, ou por uma combinação de métodos químicos e mecânicos.

A mão de obra é adequada, exceto durante o período de colheita, quando devem ser admitidos empregados adicionais. O rendimento do trabalho é bem pobre. Consideramos que um homem corta apenas 1-2 toneladas de cana por dia exclusivamente de carregamento. Conseqüentemente, o custo do corte da cana é bastante alto, ou seja, US\$ 1,30 por tonelada.

A cana para a produção do açúcar bruto é colhida durante todo o ano. O mesmo se aplica às pequenas usinas açucareiras. Para as grandes usinas, porém, o tempo da colheita é de janeiro a maio. O preço da cana pelas usinas aos fazendeiros varia entre 8 e 15 dólares por tonelada. A maioria das usinas paga um preço fixo, seja qual for o teor açucareiro da cana. Santa Teresa devolve aos plantadores o equivalente de 50% do açúcar refinado obtido das canas entregues.

As variedades mais comumente plantadas são a BH-10 (112), POJ-2878, POJ-2961, Media Luna, e, em menor quantidade, Cristalina e Crioula. No distrito moageiro de Santa Teresa, tem progredido muito a variedade B-37161, que atualmente ocupa o

MANUEL DIÉGUES JÚNIOR

O BANGUÊ NAS ALAGOAS

Um ensaio verdadeiramente excepcional pelo que junta de interpretação sociológica ao esforço honesto e paciente da história alagoana.

Do Prefácio de
GILBERTO FREYRE

primeiro lugar no plantio, obtendo excelentes resultados. A indústria, como um todo, se ressentida, porém, da fraqueza das variedades. A maior parte delas é antiquada, e pouco se tem aproveitado a oportunidade de lançar mão das variedades superiores da coleção mundial. Acredita-se que a substituição das variedades ora empregadas pelas de qualidade superior aumentaria de 25 a 50% os rendimentos por hectare.

A indústria açucareira da Venezuela pode considerar-se feliz pelo fato de ter apenas um problema sério no que toca às moléstias da cana. Esse problema é o mosaico. Embora se afirme existir no país mais de meia dúzia de outras moléstias, nenhuma delas afeta economicamente a produção.

Com relação às pragas, a situação é menos favorável. Várias espécies de brocas (*Diatraea spp.*) causam danos à safra canavieira. Harold E. Box, autoridade bem conhecida em pragas canavieiras, estima a média de intensidade de infestação, isto é, a percentagem de internódios que apresentam túneis externos causados pela broca, em 15%, o que corresponde a uma perda anual em produção de açúcar avaliada aproximadamente em seis milhões de dólares para o país como um todo. (2)

As atividades governamentais em pesquisa canavieira se concentram no Instituto Nacional de Agricultura em Limon (Maracay), e mais particularmente na Divisão de Cana de Açúcar do referido Instituto. A Divisão mantém dois campos experimentais, um em Maracay e outro próximo de Yaritagua, cerca de 250 km. a oeste de Mara-

cay. O chefe da Divisão é o Dr. J. Casas Briceño. Em ambos os campos se realiza a hibridação da cana. Outras divisões do Instituto cuidam de problemas especiais relacionados com o cultivo da cana, tais como moléstias, pragas, classificação do solo, etc.

A Divisão de Cana de Açúcar tem sua sede num moderno edifício provido de facilidades para a realização de pesquisas, mas está deficientemente servida em pessoal. Conseqüentemente, não se encontra em situação de enfrentar os numerosos problemas propostos pela rápida expansão da indústria. Quanto ao âmbito do trabalho, a situação é ainda pior. A Divisão e os Campos Experimentais podem alcançar apenas uma fração inexpressiva de plantadores de cana, deixando a maioria sem qualquer assistência técnica adequada. Isto contribui largamente para a persistência dos métodos antiquados e ineficientes empregados no campo, responsáveis pelos baixos rendimentos e altos custos de produção. É evidente que as atuais limitações na pesquisa canavieira e na extensão do trabalho constituem um sério empecilho para a propagação e introdução de eficientes métodos de campo em larga escala.

Um exemplo do que pode ser conseguido a este respeito nos é dado pelo distrito canavieiro de Santa Teresa (Estado de Aragua), onde os plantadores mantêm seu próprio Serviço de Extensão através da contribuição de um terço de dólar para cada tonelada de cana entregue à usina. Sob a orientação capaz dos Srs. J. I. Arnal e A. Ch. F. Nieschulz e seu corpo de assistentes, este Serviço de Extensão alcançou tão expressivos resultados que pode ser considerado como um exemplo não só para outras zonas canavieiras da Venezuela, como também para as de qualquer outro país.

As atividades do Serviço de Extensão incluem: laboratório de pesquisa de planta e solo, sob a direção experiente do Dr. P. Savostin, conselhos aos plantadores e supervisão das operações de campo, compra de material a plantas e fertilizantes, locação de tratores e implementos, preparação de tabelas para colheita e transporte de cana, condução dos experimentos de campo e interpretação dos resultados obtidos.

Cada um dos cultivadores-membros é visitado pelo menos uma vez por semana,

por um dos assistentes que prepara relatório de cada visita. Os relatórios reunidos constituem uma instrutiva resenha da história da safra e servem de guia para os atos subseqüentes.

Outras atividades compreendem a guarda de anotações meteorológicas, compilação de dados estatísticos sobre rendimentos, etc. Os rendimentos médios em açúcar por hectare no distrito servido por esse Serviço de Extensão são três vezes maiores do que a média do país em seu total.

Para beneficiar os plantadores, o Serviço de Extensão tem publicado um boletim muito útil: «ABC do Cultivo de Cana de Açúcar», que em linguagem simples, corrente, ao alcance dos que o lêem, apresenta os princípios básicos do eficiente e correto cultivo da cana. (1) O serviço possui também um Departamento de Entomologia para o controle da *Diatraea*, que é supervisionado pelo Dr. Harold E. Box.

O desenvolvimento da indústria tem sido grandemente estimulado pelas atividades da Corporação Venezuelana de Desenvolvimento. Esta financia o estabelecimento de novas usinas açucareiras, e incluiu a produção de açúcar como um dos seus três programas básicos. Até o momento, abriu créditos no valor de mais de trinta milhões de dólares para o desenvolvimento da indústria. O país foi dividido numa série de distritos canavieiros, cada um dos quais terá a sua moderna usina. Embora a Corporação financie o estabelecimento de novas fábricas, estas serão de propriedade de companhias particulares, cujos acionistas serão exclusivamente plantadores. A Corporação está promovendo o estabelecimento de cinco usinas açucareiras com uma capacidade de moagem diária estimada, em total, em 6.000 toneladas de cana e uma produção anual de 60.000 toneladas de açúcar. Além disso, novas fábricas estão sendo construídas pelo capital privado.

O consumo anual de açúcar refinado na Venezuela é aproximadamente de 100.000 toneladas, 65.000 das quais são produzidas no país. A produção do açúcar bruto (panela) é estimada, aproximadamente, em 100 mil toneladas anuais. Se os programas atualmente em consideração forem executados, o país se tornará auto-suficiente. Entretanto, não deve ser desprezado o fato de que o au-

mento na produção do açúcar refinado se fará a expensas da produção do produto bruto. Conseqüentemente, a tendência atual do desenvolvimento é para substituir o fabrico do açúcar tipo panela pelo açúcar refinado. O declínio antecipado na produção do açúcar bruto provoca o aumento na procura doméstica pelo açúcar refinado, além do limite atual de 100.000 toneladas.

As condições atuais para a expansão da produção açucareira são extremamente favoráveis: altos preços domésticos (cêrca de US\$ 270 por tonelada de refinado, no atacadista), e mercado interno não-saturado, fatores coadjuvados ainda pelo estímulo e auxílio governamentais. Entretanto, tais condições favoráveis escondem certos perigos, pois provocam expansão artificial, sem levar em conta a eficiência e a economia. Desde que o plantio da cana é lucrativo em qualquer caso, não há incentivo para a prática do cultivo eficiente e correto.

A êste respeito a história da indústria açucareira hindu fornece um exemplo elucidativo. (3). A fim de tornar o país auto-suficiente, o govêrno hindu concedeu em 1932 proteção fiscal à indústria açucareira, o que tornou o cultivo da cana e a produção do açúcar extremamente lucrativos. Seguiu-se uma expansão sem precedentes: 125 novas usinas foram construídas entre 1932 e 1937. Conseqüentemente, a produção do açúcar refinado subiu de 0,1 a mais de um milhão de toneladas no mesmo período de tempo, tornando o país quase auto-suficiente. Esta expansão artificial da indústria foi conseguida, porém, mediante negligência muito séria da eficiência, o que causou o au-

mento do preço da cana ao nível de US\$ 10 por tonelada. O preço do açúcar subiu de maneira correspondente, proibindo a exportação de qualquer excedente. O govêrno da Índia está agora considerando o emprêgo de uma série de medidas drásticas para colocar a indústria em bases saudáveis. O problema principal é o baixo rendimento por hectare e é certo que os passos a serem empreendidos no sentido de elevar a eficiência no campo serão árduos e custosos. A Venezuela pode evitar o encontro de uma situação similar prestando total atenção ao lado agrícola da questão açucareira.

O autor dêste trabalho consigna com gratidão as informações e assistência recebidas do Sr. A. F. Vollmer, proprietário da Hacienda Santa Teresa; dos Drs. J. I. Arnal e A. Ch. Nieschulz, chefes do Serviço de Extensão; do Dr. P. Savostin, diretor do laboratório de pesquisa do distrito de Santa Teresa; e do Dr. J. Casas Briceño, chefe da Divisão Açucareira e seu pessoal. Deve ainda ao Dr. Medina Sanchez, Diretor de Agricultura, a possibilidade de sobrevoar em aparelho especial as zonas canavieiras do país.

BIBLIOGRAFIA

- (1) Anônimo. 1953. ABC del cultivo de la caña de azucar. Servicio Agronomico de los Cultivadores de la Caña de Azucar, Hacienda Santa Teresa, El Consejo.
- (2) Box, H. E. 1950. The more important insect pests of sugar cane in northern Venezuela. Proc. Hawaii Ent. Soc. 14 41-49.
- (3) Dillewijn, C. Van. 1952. Improving India's sugar output. Sugar 47 (11), 33-34.

(Traduzido de "Sugar").

RECIFE • SERRA GRANDE
(ALAGOAS) • MACEIÓ

USINA SERRA GRANDE S/A

AÇÚCAR
TODOS OS TIPOS



"USGA"
O COMBUSTÍVEL NACIONAL

CALDEIRAS DEDINI

Caldeiras
à vapor de alta e baixa
pressão com fornalhas
para óleo, carvão, lenha
e resíduos.

Caldeiras automáticas.
Montagem de caldeiras.
Emparedamentos.
Isolamentos térmicos.
Estudos termotécnicos.
Tratamentos de água.
Chaminés.

Confíem a solução
de seus problemas
à



PUBL. KRKAUER

REPRESENTANTES
AUTORIZADOS

COMÉRCIO E INDÚSTRIA
MATEX LTDA.

E SEUS AGENTES
NOS ESTADOS

RIO DE JANEIRO - DISTRITO FEDERAL - ESPÍRITO SANTO - MINAS GERAIS: COMÉRCIO E INDÚSTRIA MATEX LTDA. - Matriz: Avenida Rio Branco, nº 25, 17º and. - Distrito Federal.

ALAGOAS - CEARÁ - PARAIBA - PERNAMBUCO - RIO GRANDE DO NORTE: COMÉRCIO E INDÚSTRIA MATEX LTDA. - Filial: Rua Aurora, nº 175 - Bloco C - 5º andar - Salas 501/5 - C. P. 440 - Recife (Pernambuco).

BAHIA: IRMAOS CZÉCUS - Rua Júlio Adolfo, nº 5, loja - C. P. 33 - Salvador.

PARANÁ: H. J. WELTZIEN - Rua Cajurú, nº 1372 - C. P. 203 - Curitiba.

RIO GRANDE DO SUL: R. A. NAUMANN - Rua Dr. Flores, 77 - 1º andar - C. P. 1338 - Porto Alegre.

SANTA CATARINA: COMÉRCIO E INDÚSTRIA GERMANO STEIN S. A. - Rua Cruzeiro, 35 - C. P. 52 - Joinville.

SERGIPE: REPRESENTAÇÕES R. FIGUEIREDO - Rua Laranjeiras, 272 - C. P. 311 - Aracajú.

BATALHA CONTRA A BROCA DA CANA NA VENEZUELA

Houve duas grandes campanhas para a distribuição da Mósca do Amazonas no vale Aragus: (i) agosto, 1953, continuamente até novembro de 1954 (17 meses), e (ii) junho a novembro de 1956 (6 meses). Um total de 67.772 pupas se obteve de 67.982 brocas « inoculadas », sendo a « produção » de 85 por cento, em média. O método de criação foi o « Scaramuzza-Box Technique », como se usa em Cuba e outros lugares para a produção em larga escala de *Lixophaga*. Até bem pouco tempo o material de laboratório eram as larvas de *D. rosa*, mas com a crescente falta dessas brocas tornou-se necessária a criação de quantidade de larvas de *D. Sacharalis* em milho, no laboratório, especialmente para esse fim. O número total de mósca que se soltaram foi 43.157 (22.263 machos e 20.825 fêmeas reprodutoras). A produção mensal de mósca a serem liberadas foi aproximadamente, portanto, de 1.900 que se compara vantajosamente com a de *L. D. Cleare* em sua grande campanha na Guiana Inglesa (1933-1935), quando uma média de 1.400 mósca se produziam por mês em cada laboratório. O número médio de fêmeas férteis liberadas em Aragua, mensalmente, durante os 23 meses, foi 900, suficiente para um total de 500 colônias separadas, à razão de 40 fêmeas por cada uma.

As mósca foram soltas em campos selecionados, nos quais já se sabia haver boa quantidade de brocas, escolhidos estrategicamente tendo-se em vista outros campos da vizinhança. Durante 1953 e 1954 esperava-se encontrar condições ideais em plantas de 2½ a 5 meses de idade, em que geralmente as brocas « deadhearts » eram abundantes. De ordinário se evitam as socas, por causa da predominância da larva de *E. centrella*, na qual a Mósca do Amazonas não reproduzirá sob as condições venezuelanas. A partir de maio de 1955, com o mais absoluto controle das brocas em vastas áreas, necessariamente o sistema teve que se alterar, porque (a) era cada vez mais difícil encontrarem-se brocas nos campos novos de plantação e (b) pelo fato de que quando as brocas estão presentes, também aí está o parasito. Portanto, soltávamos então as mósca em quaisquer áreas onde ainda predomi-

navam bolsões de infestação relativamente alta, ou onde o número dos parasitos parecia diminuído, qualquer que fosse a idade da cana.

Providenciou-se para que o autor deste trabalho fizesse duas visitas por ano, de modo a inspecionar e dar informações a respeito da campanha, por meio de vistorias no campo. Em companhia do Sr. Roque e seu pessoal, fizemos quatro dessas vistorias, em maio e novembro de 1954 e maio e novembro de 1955. O Sr. Roque fez também inspeções separadas, durante agosto de cada ano.

Na primeira delas (maio, 1954), 36 campos foram experimentados em 8 propriedades. O parasito se recuperou em cada uma delas e em 24 campos, com 21,5 de média geral de parasitismo na área total em relação às duas espécies de brocas combinadas. Em outras palavras, mais de um quinto do total da população de *D. Rosa* e *D. sacharalis* estavam sendo dizimadas pela Mósca do Amazonas. O parasito se recuperou na Hacienda Bueno Paso, situada na parte cultivada mais elevada do vale Tuy, a cerca de 13 quilômetros do ponto mais perto (La Urbina), onde se fizeram liberações. O grau de parasitismo foi de 30 por cento. Em maio também o Sr. Paredes, trabalhando para o Ministério da Agricultura, encontrou a mósca estabelecida em Tocarón, área de cana inteiramente nova e descolonizada, a cerca de 20 quilômetros ao sul de Maracay. Foram esses os primeiros indícios do extraordinário poder de penetração inerente à Mósca do Amazonas, com o qual cedo nos tornaríamos familiares.

Em agosto de 1954, justamente um ano depois de ter começado a sua campanha, o Sr. Roque fez a inspeção de 32 campos em onze propriedades. O parasito se recuperou em cada fazenda e em 31 desses campos. As brocas eram ainda abundantes em campos de todas as idades, mas a Mósca do Amazonas os estava parasitando no quase inacreditável grau de 44 por cento, sendo essa a média geral para toda a região. Recuperou-se um total de 689 pupas no curso dessa inspeção, e é interessante compará-las com as 17 pupas recuperadas na mesma região de-

zuito meses antes (fevereiro de 1953). Pela primeira vez fizeram-se recuperações em campos na Central San Carlos, bem ao sul de Maracay, cuja colonização tinha sido difícil de fazer com sucesso. Ai a infestação foi quase tôda devida à **D. Rosa**, mas o parasito foi encontrado em 2 dos 3 campos examinados. Essa área recebeu reforços imediatamente.

A inspeção de dezembro de 1954 foi aliás de maior alcance, e 63 campos foram examinados em 18 propriedades, incluindo-se alguns inteiramente novos. Fizeram-se recuperações em cada propriedade e em 54 campos, com um grau geral de parasitismo de 22 por cento. Três dos nove campos « negativos » situavam-se na isolada Colônia Guayabita, perto de Tumeró, onde ainda não se havia encontrado a Mósca Amazônica, de sorte que se providenciou para que essa área recebesse colônias de môscas logo que se reabrisse a campanha de criação. Essa inspeção compreendeu a nova Hacienda La Torena, um tanto isolada nos sopés ao sul de Cagua, e onde apenas uma colônia de môscas havia sido sôlta algumas semanas antes. Os campos eram ideais para o nosso propósito, consistindo inteiramente em plantas de 2 a 9 meses de idade. « Deádhearts » e canas brocadas eram abundantes, e a broca dominante era a **D. saccharalis**. Encontrou-se a Mósca do Amazonas em cada campo examinado, mas a freqüência de resíduos (emergentes) da pupa indicava que as môscas já se haviam estabelecido voluntariamente algum tempo antes das liberações serem feitas. O material colhido de 3 campos revelava 40 por cento de *saccharalis* a serem parasitados e 66 por cento de **D. Rosa**.

Começamos agora a notar a crescente escassez da pupa *Diatraea* nas coleções, indício de que uma percentagem mais alta de larvas estavam sendo dizimadas antes mesmo de poderem se tornar crisálidas. Deve-se lembrar que os efeitos do contrôle biológico são cumulativos, e que o grau de parasitismo em um tempo dado qualquer não é tudo. Em área com a média (por exemplo) de 33 por cento de parasitismo ao tempo da colheita do material, permanecem ainda as possibilidades de que os 33 por cento de brocas não parasitadas no material colhido teriam sido parasitadas se houvessem ficado no campo, daí a correspondente per-

centagem de seus sobreviventes, e assim por diante, até que reste um simples núcleo da população de brocas original, e às vêzes até este pode ser exterminado.

Na pesquisa seguinte (maio de 1956) examinaram-se 66 campos em 21 propriedades, incluindo-se vários inteiramente novos. O parasita se recuperou em cada propriedade e em 63 dos campos, com um grau geral de parasitismo de 32,5 por cento, substancialmente maior do que o do mesmo período em 1954. Em quatro novas propriedades o parasito foi encontrado em cada campo examinado, com a percentagem média de 56 de parasitismo. Permaneciam ainda, entretanto, alguns bolsões locais onde era baixo o parasitismo proporcional à população de brocas, principalmente na Hacienda El Palmar e no alto vale de Tuy, ao norte de Santa Teresa, de modo que a antiga colonização dêles se incluiu no programa de liberação que em pouco tempo deveria ter início. Um total de 789 pupas se recuperou no curso dessa inspeção. Em junho teve-se noticia de que a Mósca do Amazonas se estabeleccera na Hacienda Pie del Cerro, bem no sopé das serras ao norte de La Victoria e a nove milhas do ponto mais perto onde se fizeram as liberações em La Quebrada.

A inspeção do Sr. Roque, no interregno de agosto, 1955, cobriu 29 campos em 14 propriedades, incluindo-se dois campos na Colônia Guayabita. **O parasito se recuperou em cada campo, com um grau geral de parasitismo de 40 por cento para a área total.** No curso dessá inspeção encontraram-se vários campos e grupos de campos com brocas insuficientes para permitir a coleta de material.

Nossa última inspeção foi em novembro de 1955, e 30 campos foram examinados em 22 propriedades, incluindo-se dois recém-plantados num vale à parte, a nordeste de Villa de Cura. Nessa inspeção numerosos campos novos tiveram que ser regeitados, sem que dêles se colhesse material, em vista da escassez de canas infestadas de brocas. Os campos experimentados, portanto, foram principalmente de canas de 6 a 8 meses de idade, e mesmo muitas destas a infestação era tão reduzida que se tornou necessário tirar amostras de diversos campos para completar as 50-60 canas requeridas. Escolhemos de propósito as áreas mais « difíceis » e aque-

las que tinham dado os menores resultados, não obstante encontramos o parasito em cada propriedade, inclusive as mais distantes, e em 27 dos campos, com o grau geral de parasitismo de 21 $\frac{1}{2}$ por cento. Verificou-se que a Mósca se estendeu voluntariamente à Hacienda El Chorro, 13 quilômetros a leste de Villa de Cura, e também foi encontrada em dois campos na Hacienda Cura (Carabobo), a 24 quilômetros do ponto mais perto onde foram feitas liberações em Aragua, sem campos de cana intermediários.

O autor deste artigo acaba de fazer (janeiro de 1956), uma rápida visita à Venezuela, e teve a oportunidade de acompanhar o Sr. Roque numa viagem à Hacienda La Unión, pequena plantação, cuja cana se cultivava para o fabrico de papel. São 30 quilômetros que se medem em linha reta ao sul de Tejerías, separados do alto vale Tuy por várias cadeias de altas montanhas. Era baixa a infestação da broca (principalmente *D. rosa* e algumas *D. saccharalis*), entretanto até aí mesmo a Mósca do Amazonas se estabeleceu, mas não tínhamos nenhuma idéia de como ela pudesse ter vindo.

A tremenda redução no total da população da *Diatraea* que se segue aos primeiros ataques da Mósca do Amazonas decerto não pode continuar no mesmo grau, pois com menor número disponível de hóspedes, menos parasitos estão aptos a se desenvolver, e como resultado se reduz automaticamente a população parasita. No curso da nossa última inspeção encontramos, na Hacienda La Mora, um grupo de campos de plantas novas, cobrindo cêrca de 15 acres, nos quais a população de *Diatraea* era tão reduzida que apenas 5 canas brocadas se acharam depois de uma busca completa, e contudo uma delas produziu um par de pupas da Mósca do Amazonas. Isso, na realidade, é de maior significação biológica do que achar numerosos parasitos numa área altamente infestada, e indica que a Mósca do Amazonas não morrerá por falta de hóspedes em que se desenvolver. É bem provável, além disso, que daqui em diante o parasito tenderá a procurar aquelas áreas onde ainda perduram famílias de brocas relativamente grandes, de modo a preservar a própria propagação e assim impedir automaticamente o desenvolvimento das antigas. Há já indicações de que isso está acontecendo, e, ao estudarem-

se os detalhes da infestação das brocas nestas três últimas safras, verificou-se que as grandes reduções tinham sido nas áreas previamente mais infestadas, enquanto que nas de baixa infestação a redução foi menor, e aumento houve até em certos campos, isoladamente. É normal que se esperem flutuações como essas nos primeiros anos que se seguem ao estabelecimento de um eficiente parasito larval, e aumentos locais, temporários, da infestação não têm real significação, desde que não sejam devidos à incapacidade da mósca para continuar a desenvolver-se segundo as condições do campo.

Antes do largo estabelecimento da Mósca do Amazonas, 88 por cento das canas colhidas no vale Aragua estavam danificadas pela *Diatraea*, e a média da Intensidade (Infestação do Nó para toda a região era 16 por cento). Em algumas propriedades a média normal foi 19 por cento, ao passo que a mais baixa, em qualquer propriedade, foi 10 por cento. A mais alta intensidade que registramos foi 38 por cento, na Hacienda La Urbina, em 1947. Vale a pena lembrar esses números, que se basearam em cálculos feitos praticamente em todas as propriedades durante os anos de 1947 a 1952, inclusive. Nesse período não havia tempo fixado da colheita, e canas foram cortadas e esmagadas através do ano, sistema que ainda prevalece em umas poucas propriedades independentes, fora do grupo cooperativo Santa Teresa. Com a terminação da Central Santa Teresa instituiu-se uma época definitiva de colheita nas propriedades que fornecem canas para a usina, correspondente normalmente aos meses de novembro a maio, sendo a de maio de 1952 a primeira colheita. Em março de 1953 o Dr. F. Cordovez, superintendente de fabricação, fez uma série de contagens de brocas em 64 campos em 7 propriedades no vale, isto é, Ingenio la Cruz, La Urbina, Santa Teresa, La Mora, La Curia, El Palmar e Tucupido. Elas mostraram uma Intensidade média de 14,7 por cento, que não deve ser encarada como significativamente diferente da média geral anterior de 16 por cento.

Resolveu-se, com um entomologista ora residente em Santa Teresa, fazer uma verificação cuidadosa no contróle da broca por meio de contagens, a fim de determinar a infestação em cada campo, por ocasião do

corde em cada colheita, em tôdas as propriedades fornecedoras de cana para a Central. Obtivemos, por isso, dados exatíssimos, mostrando a infestação campo por campo e mês por mês em cada propriedade, começando-se pela safra de 1953/54. Para os que apreciam estatística, talvez seja interessante saber que nas duas safras de 1953/54 e 1954/55 o Sr. Roque e seu assistente examinaram 1.790 campos em 30 propriedades, envolvendo a contagem de 143.000 canas (no equivalente a quatro vezes êsse número das cortadas por inteiro) e 2.574.253 internódios. Inteira confiança pode ter-se, portanto, no dado estatístico das médias abaixo expressas.

A campanha de liberação em larga escala da Mêsca do Amazonas começou em agosto de 1953, e a colheita seguinte se iniciou em novembro. Era cedo demais para esperar-se qualquer redução material na infestação, e não era de surpreender que a média de Intensidade para novembro de 1953 fôsse 13,6 por cento (112 campos em 15 propriedades), dando confirmação incidental à nossa estimativa anterior (16%), baseada em exames mais ou menos casuais e feitos antes ao sabor das oportunidades do que segundo uma inspeção sistemática. Os efeitos do controle da broca, entretanto, começaram a revelar-se enquanto prosseguia a safra. São as seguintes as médias regionais nos meses sucessivos: dezembro, 12,2%; janeiro, 11%; fevereiro, 10,4%; março, 9,9%; abril, 9,6%; maio, 9,9%, com uma média geral para tôda a safra de 11,7 por cento (670 campos em 17 propriedades).

A safra seguinte, 1954/55, começou com uma média de Intensidade de 8,9 por cento em novembro (225 campos em 19 propriedades) e terminou com uma média geral, para tôda a safra, de 7,6 por cento (1.120 campos em 30 propriedades). É digno de nota que em duas propriedades a média da safra desceu tanto quanto 5,1 por cento, com o máximo de 10,6 e 8,6, respectivamente.

A presente safra, 1955/56, revelou uma média de Intensidade de 6,6 por cento em relação a novembro, dezembro e janeiro, até o dia 15 (428 campos em 33 propriedades), e, se não houver recuo, espera-se que termine com uma média geral de menos de 6 por cento. Um número considerável de propriedades já obteve uma média de menos de 6 por cento, isto é, La Mora, com 4,7 por

cento até esta data, o que representa a estimativa dêste articulista pela qual se deve fazer o completo controle comercial da broca. Idealmente, o número de propriedades dessa categoria deveria aumentar progressivamente, até que 5 por cento se tornassem a média geral para tôda a região, com o máximo de cerca de 8 por cento. É animador, entretanto, ver-se o começo disso tão cedo depois do início da campanha.

No Quadro I mostram-se as médias da referida safra, juntamente com o máximo em qualquer campo, em cada uma dessas safras em comparação com datas iguais para os períodos anteriores.

As médias regionais do Quadro I, entretanto, não são rigorosamente comparáveis, por causa do variável número de propriedades em cada período e porque em algumas delas a Mêsca do Amazonas mal teve tempo de tornar-se eficiente. Deve-se compreender que não é de esperar nenhuma redução material na infestação nos campos, quando colonizados pelo parasito depois de sofrerem severo dano da broca nos primeiros meses do crescimento da planta. Para obter-se uma perfeita comparação, portanto, o Quadro II mostra a média de Intensidade para cada período em cada uma das sete propriedades típicas já indicadas, e deve-se observar que os algarismos correspondentes à « Média de 7 propriedades » são quase idênticos aos de tôda a região, como se vê no Quadro I.

Mais expressivo e importante do que o firme decréscimo da infestação em cada safra, demonstrado nos Quadros I e II, é a progressiva eliminação de campos com infestações « altas » (Intensidades de 16% e mais) através da região, acompanhada por um aumento correspondente do número de campos com « baixas » infestações (5% e menos). A extensão dessas assinaláveis mudanças no *status quo* é demonstrada porque as infestações se graduam em seis categorias de Intensidade, de « 5% e menos » a « 26% e mais », e a percentagem do total dos campos que caem em cada categoria é demonstrada para cada período. Com a Safra de 1954/55 ocorreu uma categoria inteiramente nova de infestação, anteriormente desconhecida em Aragua, isto é, « 2,5% e menos », na qual incide ascendente percentagem de campos.

O grau de infestação (intensidade %)

nos campos em colheita é sem dúvida determinado pelo número total de brocas em atividade durante o crescimento das canas desde o comêço da formação do nó. Isso, no Vale de Aragua, em 1953/54, era na proporção de um quarto (realmente 27%), e em 1953/54 era da metade (52%), menos do que a média normal que prevalecia antes do largo estabelecimento da Mosea do Amazonas. As perdas reais (em toneladas de cana por acre e percentagem de sacarose da cana) decrescem na proporção geométrica de cada decréscimo numérico da Intensidade, aproximando-se de zero quando é alcançada uma Intensidade de 5 por cento. Por causa da quase completa eliminação de campos altamente infestados, as reduções nas perdas ao mesmo tempo nos campos e usinas calculam-se como não sendo menores do que a metade e quatro- quintos, respectivamente, nas duas safras, de modo que as perdas conjuntas em 1954/55 foram cêrca de um- quinto do que costumavam ser antes de ser a broca eficientemente controlada.

Estudando as estatísticas de campo, não observamos nenhuma correlação especial entre a infestação da broca e (a) o tipo da cana, isto é, primeira fôlha ou soca, ou (b) a variedade, quando se examinam os dados de vasto número de propriedades. Há, entretanto, uma variação significativa segundo o lugar.

Tem havido uma tendência lamentável e de todo injustificável para considerar-se o problema da broca ligado principalmente ao pessoal da usina. Há muitas exceções, como o autor francamente admite, mas não seria incorreto declarar que poucos homens do campo estão ativamente interessados na, ou mesmo certos da, extensão da responsabilidade das brocas (*Diatraea*) pelos danos causados às canas de açúcar, em comparação com aquêles, na usina, que estão alertas contra os sérios efeitos que o dano da broca tem sôbre todo o processo, da extração à cristalização, e desejam que nesse sentido se faça alguma coisa. No caso de parecer imprecisa essa generalização, basta citar que na literatura sôbre o assunto há muito mais referências às perdas nas usinas do que às de campo, e o autor não sabe de nenhum estudo completo sôbre estas comparável com tantas que se fizeram, em vários países, sôbre as perdas nas usinas. Há, contudo, um interessante trabalho de M. Moore (« Int. Sug.

Jl. », vol. 37, pp. 10-12, 1935), no qual se trata, com algum detalhe, das perdas em Antigua devidas à *D. Saccharalis* em relação às da usina.

Martorell e Bangdiwala, em seu trabalho já citado (« Proc. 8th Congr. I.S.C.T. », 1953, p. 513), declaram: « Estima-se que a média de perdas anuais em Pôrto Rico eleva-se aproximadamente a 2.500.00 dólares nos dozes períodos, anuais, de 1940 a 1951. » Eles absolutamente não consideram as perdas de campo. É justo entretanto mencionar que, discutindo êsse trabalho, R. Mathes, de Louisiana, frisou « terem as experiências provado que as perdas por *Diatraea* foram mais pesadas no campo do que nas usinas », e com isso está inteiramente de acôrdo o autor dêste artigo. Portanto, a perda total em Pôrto Rico dificilmente pode ser menor do que 5 milhões de dólares por ano, ou 60 milhões no citado período de doze anos, 1940-1951. É triste comentar-se que o ano escolhido pelo entomologista pôrto-riquenho com base do cálculo dêles aconteça ser exatamente o ano no qual se abandonou o trabalho da Mosea do Amazonas, depois de ter começado com tôdas as esperanças de sucesso. Exemplo clássico, que mostra quão alto pode ser o custo do método de contrôle biológico feito « a esmo ».

A broca é essencialmente um problema do campo, e a melhor usina do mundo não pode extrair mais caldo nem o melhor químico mais açúcar do que se encontram na cana quando ela é cortada.

O dano causado pela *Dyatracea rosa* em Aragua (e pela sua parenta próxima *D. buskella buskella* no oeste da Venezuela) é similar ao causado pela *D. saccharalis*, exceto por ser muito mais severo porque suas larvas são maiores. Canas de tôdas as idades são atacadas, e grande número dos primeiros rebentos são mortos (« deadhearts ») no campo até com 3 meses de crescimento. Outra broca, a *Eodiatrea centrella*, também causa danos dêsse gênero, especialmente em socas. De um modo geral, todavia, essa espécie de dano não é tão importante, porque brotos são podem de ordinário tomar o lugar dos rebentos mortos, embora, nos campos onde são abundantes os « deadhearts », possa ser séria a redução do número dos primeiros rebentos. De muito maior gravidade é o dano em canas, depois que começa a formar nós e no subsequente crescimen-

to para a maturidade. Frequentemente quantidades de tais canas são mortas pela formação de « deadheart », quando têm de 6 a 10 meses de idade, representando para o plantador uma perda total, desde que são deixadas no campo, na colheita, como canas « secas » ou « podres » para formar uma poderosa fonte de desenvolvimento de mais brocas como o de outras pragas secundárias. Canas que são perfuradas mas não mortas, ou perfuradas em vários internódios, mirram, quebram-se-lhes os nós, ou tão perturbado lhes fica o metabolismo que o resultado é a proliferação de brotos e raízes. Tais canas evidentemente pesam menos do que as sãs não brocadas, e por causa do dano estrutural as folhas não funcionam apropriadamente no processo de produzir e armazenar açúcares pela fotosíntese. Em resumo, há no campo (a) uma perda em número de canas a colher e (b) uma perda de peso em canas colhidas, como conseqüência direta dos danos da broca. Outra forma de perda no campo é causada pela destruição dos brotos, que interfere seriamente na germinação dos roletes plantados. Finalmente, as canas danificadas pela *Diatraea* são um campo fértil para a disseminação de fungos casuais da Podridão Vermelha (*Physalospora tucumanensis*) e especialmente da « Rind Disease » (*Pleocyta sacchari*).

Todos êsses efeitos eram claros em Venezuela, antes de se controlar a broca. Em El Tucuyo notaram-se campos de canas de 6-8 meses de idade perdidos inteiramente pelo ataque das brocas, não escapando uma cana só. Não eram assim tão ruins as condições em Aragua, mas deve-se dizer que antes de 1954 o dano da broca se verificava em 100 por cento dos campos, e extremamente sério foi em cerca de um terço dêles. As nossas contagens mostraram que, em média, 88 por cento das hastes foram danificadas através da região, cada ano, e a Intensidade (infestação do nó) era elevada (16%). Eram comuns em cada campo novo os rebentos mortos, e nos mais velhos viam-se canas mortas, sem ser necessário nenhum esforço para achá-las. Era uma lástima constante os montões de canas secas e podres que se viam deixados nos campos após a colheita, em cada propriedade.

Olhar os campos no vale Aragua, hoje, torna difícil imaginar quais eram as condições antes de 1954. Em largas áreas os

« deadhearts » devidos às *D. rosa* e *D. saccharalis* são virtualmente inexistentes em campos novos, e percorrem-se campos de canaviais, aos quilômetros, sem que se veja uma só morta pela broca. O resultado é uma uniformidade sem precedente na aparência saudável do verde dos campos, e no tamanho, peso e qualidade das canas. Sub-produto é o desaparecimento praticamente completo da broca (*Metamasius hemipterus*), praga secundária em canas seriamente atacadas antes pela *Diatraea*. Nem é preciso citar números: os resultados estão lá para que todos vejam, e a Mósca do Amazonas passou através dessa região como uma influência purificadora, deixando ordem e regularidade onde antes era o caos. E, além disso, não há mais canas secas ou podres abandonadas nos campos em colheita.

M. Moore em seu trabalho já mencionado (1935) classifica como quádruplas as perdas nas usinas de açúcar devidas à *D. saccharalis*, a saber: (i) decréscimo no teor de sacarina, (ii) aumento no de fibra, com resultante decréscimo na extração, (iii) decréscimo no açúcar apurável devido a baixa pureza, e (iv) a presença de produtos em decomposição que aumentam a viscosidade da massa cozida de baixo grau e assim rebaixa as operações de fervura e causa interferência em todo o potencial de cristalização do açúcar decorrente. Segundo as condições na Venezuela, êsses efeitos são proporcionalmente maiores por causa de natureza mais severa do dano provocado pelas brocas locais.

Em relação aos reais benefícios que se obtiveram na Central Santa Teresa, o Dr. Cordovez teve a gentileza de fornecer ao articulista a seguinte informação: « sentimos que a redução considerável na infestação da cana pela broca foi de grande benefício para a usina. Pelos testes que se fizeram no laboratório e observações na própria usina, sabemos que com menos broca há uma diminuição na percentagem de fibra na cana, o que resulta na maior extração de caldo. E não aumenta apenas a quantidade de caldo, mas também a sua qualidade. Isso é apreciável especialmente na clarificação, e sabe-se muito bem que é dessa operação que depende muito do trabalho da usina. Com melhor clarificação a côr e a qualidade purgada do açúcar bruto também melhoram, resultando em maior capacidade de toda a usina e maior recuperação de sacarina.

« Houve um claro aumento na capacidade do purificador e na qualidade da purgação na safra de 1954/55, que coincidiu com a assinalável redução na infestação da broca, resultado do controle biológico que se estabeleceu em 1953. Esperávamos que sucedesse o contrário na safra de 1954/55, quanto a qualidade da clarificação e purgação, uma vez que o quociente de pureza do caldo era mais baixo do que o de anos anteriores, porque a safra começou cedo e canas novas eram colhidas ».

CONCLUSÃO

Espera-se que os resultados obtidos em Venezuela possam servir de estímulo à renovação de interesse pela luta contra a broca, usando-se os seus naturais inimigos, os

quais, afinal de contas, continuam sendo o único meio provavelmente prático, econômico e permanente para combater essa séria praga da cana de açúcar. Não se deve esquecer, contudo, que os resultados finais não podem ser sempre julgados só porque se espalham, casualmente, algumas centenas de moscas sobre algumas centenas de quilômetros quadrados, deixando-as depois com elas mesmas, mas antes seguindo uma campanha devidamente orientada e conduzida com paciência e determinação.

A longa campanha começada em 1946 pelo Ministro da Agricultura da Venezuela e continuada desde 1953 pela Hacienda Santa Teresa levou a um avanço substancial em entomologia prática e a outro triunfo do controle biológico, ao qual o autor se sente orgulhoso de se haver associado.

INFESTAÇÃO DE BROCA NO VALE ARAGUA

QUADRO I

Período	Número de propriedades	Total de campos examinados	Intensidade	
			média %	máxima %
1947/1952	17	154	16,0	38,0
1952/53 (março)	7	64	14,7	37,0
1953/54 (novembro-maio) ...	17	670	11,7	30,0
1954/55 (novembro-junho) ..	30	1.120	7,6	34,0
1955/56 (15 de junho a 15 de janeiro)	33	428	6,6	30,5

INFESTAÇÃO DE SETE PROPRIEDADES NO VALE ARAGUA

QUADRO II

Propriedades	Média de Intensidade para o Período				
	1947/1952	1952/1953 (março)	1953/1954	1954/1955	1955/1956 (a 15 de janeiro)
	%	%	%	%	%
Ingen. La Cruz	10,1	11,9	10,7	6,3	5,3
La Urbina ...	17,2	10,6	12,8	6,8	5,8
Santa Teresa .	19,4	15,0	11,0	6,1	5,9
La Mora	—	14,4	9,1	6,5	4,7
La Curia	13,0	13,0	11,2	5,1	10,8
El Palmar ...	19,2	19,5	12,4	8,7	8,7
Tucupido	15,0 (a)	17,4	10,0	8,6	8,8

GKW

os Usineiros atestam:

GKW

AS

CORRENTES GKW
FAZEM CESSAR O
MOTIVO PRINCIPAL
DAS PARADAS ACI-
DENTAIS, TORNANDO-
SE ELEMENTO DE
REAL VALOR NO
AUMENTO SUBSTAN-
CIAL DA PRODUÇÃO
E NA REDUÇÃO DAS
DESPESAS



GKW CORRENTES INDUSTRIAIS LTDA. - SÃO PAULO

REPRESENTANTES AUTORIZADOS:

COMERCIO E INDÚSTRIA
MATEX LTDA.

RIO

AV RIO BRANCO, 25 - 17.º
CAIXA POSTAL 759

RECIFE

R. AURORA, 175 - BL. C - 5.º
CAIXA POSTAL 440

FATÔRES DE AUMENTO DA PRODUÇÃO DE AÇÚCAR DURANTE OS ÚLTIMOS VINTE ANOS, NO PERU

A produção açucareira do Perú tem-se expandido consideravelmente nos últimos anos, passando de 389.046 toneladas, em 1935, para 602.138 toneladas em 1953 e 620.000 toneladas em 1954 — afirma o engenheiro peruano Ricardo de la Piedra em trabalho publicado nos Anais da Quarta Convenção de Tecnólogos Açucareiros, editados pela « Association Peruana de Tecnólogos Azucareros ».

Esse aumento de produção — diz o referido engenheiro — é devido principalmente à elevação do rendimento por hectare cultivado, o qual, em relação à produção de açúcar, subiu de 7,6 toneladas para 10,9 tons. e, em relação à cana produzida, de 11 tons. para 16,9 tons. por ano.

Nos dois últimos decênios, verificou-se uma redução na área de cultivo de cana nos vales do Centro do país, enquanto que nos vales do Departamento de Lambayeque ocorria, inversamente, um crescimento. Nessa última região, a produção açucareira passou de 92.176 tons. (1935) para 209.632 tons. (1954). O rendimento de açúcar por hectare cultivado, subiu de 6,6 tons. para 10,1 tons., e a produção de cana, de 9.535 tons. para 15.591 tons. Considerada a média de 97.122 tons. relativa ao período de 1935 a 1938 inclusive, observa-se que a produção de açúcar no Departamento de Lambayeque, tendo chegado, nos últimos anos, em média, a 198.276 tons., apresenta um aumento de 204 por cento, enquanto que a tonelagem de açúcar, por hectare, subiu de 9.942 tons. para 15.048 tons., ou seja um aumento de 151 por cento. As comparações entre os anos extremos de 1935 e 1954 são ainda mais significativas, pois chega a 227 a percentagem referente ao aumento da produção e a 164 no que se refere ao aumento de quintais produzidos, por hectare cultivado.

O engenheiro Ricardo de la Piedra atribui o desenvolvimento da produção no Departamento de Lambayeque aos seguintes fatores variedades de cana, melhor utilização da água, maior adubação, combate às pragas, trabalho nas usinas e organização da produção.

VARIÉDADES DE CANA

Nestes vinte anos, houve diversas substituições nas variedades de cana de molde a influir poderosamente sobre o rendimento. Em 1934, predominavam as variedades « Bourbon » c, em menor escala, a « Cristalina », que são as mais antigas do Vale. Encontravam-se também, mas em percentagem ainda mais reduzida, as variedades « Demerara 95 » e « BH 1012 », que foram as primeiras a contribuir para o aumento do rendimento. Posteriormente, foram introduzidas a « POJ 2714 » e a « POJ 2878 ». Esta segunda variedade chegou, praticamente, a cobrir a quase totalidade dos canaviais do Departamento de Lambayeque, constituindo nos últimos anos a única variedade cultivada, afora a « CO 281 », empregada em alguns terrenos.

A influência das variedades nos rendimentos se deve ainda, em parte, à « POJ 2878 », que representa 40 por cento dos canaviais da fazenda Pomalca. Os rendimentos dos últimos anos são devidos, no tocante ao tipo da cana, às seguintes variedades: « Ch-32 », « Ch-37 » e « Azul Casa Grande », cujo rendimento, em quintais de açúcar, pode ser considerado dez por cento cima do rendimento da « POJ 2878 », e por serem variedades mais precoces que esta permitem esperar-se maior aumento por hectares semeados, diminuindo a idade da cana para o corte.

INFLUÊNCIA DA ÁGUA

A influência da água nos rendimentos é atribuída aos seguintes fatores: a) maior disponibilidade de água para a construção de poços e reservatórios; b) melhor aplicação da água, segundo a necessidade dos campos; c) traçado dos sulcos e nivelação dos terrenos; d) diminuição das perdas de água nos açudes.

Nos últimos vinte anos, construíram-se nos vales do Departamento de Lambayeque numerosos poços e reservatórios, cujo papel é o de assegurar a irrigação durante a época de seca, contribuindo assim para elevar os rendimentos.

MAIOR ADUBAÇÃO

Ainda nestes últimos vinte anos, houve um aumento considerável nas doses de adubos nitrogenados. Na fazenda de Pomalca, por exemplo, em 1935, adubavam-se com 350 quilos as canas-plantas e com 550 quilos as canas-socas. Atualmente, empregam-se 500 quilos para as primeiras e 750 quilos para as segundas. Fato idêntico ocorre nas outras fazendas, podendo estimar-se ter havido um aumento de 50 por cento sobre as quantidades de adubo empregadas antigamente. Essas doses mais elevadas não se aplicam, porém, nos lugares de clima irregular e de abastecimento de água incerto, porque em determinados casos podem provocar baixas no teor de sacarose.

As maiores quantidades de água que estão sendo obtidas por poço e o emprêgo das variedades « Ch-32 », « Ch-37 » e « Azul Casa Grande » indicam a necessidade futura do emprêgo de doses de fertilizantes ainda mais elevadas.

MAQUINARIA AGRÍCOLA

Adiante, diz o engenheiro Ricardo de la Piedra ter sido a transformação do cultivo da cana por meio de maquinaria tão profunda que mereceria o qualificativo de « revolucionária », podendo dizer-se que a mão-de-obra para arar uma medida de terra, por exemplo, foi reduzida a dez por cento do que era necessário antes.

Contudo, a maquinaria agrícola no campo ainda está muito longe de ser perfeita e apresenta vários inconvenientes; mas, mesmo assim, tem representado uma grande economia de mão-de-obra e permitido a expansão da superfície cultivada com cana.

REEQUIPAMENTO DAS USINAS

Além do emprêgo de herbicidas e do combate às pragas, principalmente o « Mosaico », dominado a princípio pela extração das canas atacadas e, depois, pelo plantio de variedades mais resistentes, contribuíram também para o crescimento da produção peruana a ampliação e modernização das usinas, e — mais do que tudo — a organização da produção. As empresas açucareiras do Peru estão constituídas em unidades completas e contam com os melhores técnicos em cada especialidade. Por outro lado, os dire-

NOVA DIRETORIA DO CLUBE DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO

Tomou posse, em julho p.p., no Recife, a nova Diretoria do Clube de Engenharia de Pernambuco, eleita para o biênio 1956/1958, e que ficou assim constituída: Presidente — Eleumar Martorelli; Vice-Presidente — Arnaldo Barbalho; 1º Secretário — Ivan Macedo Melo; 2º Secretário — Sebastião B. Campelo; Tesoureiro — Válder Azoubel, Conselho Fiscal: Engenheiros Otaviano de Oliveira Dias, José Augusto de Almeida, Arlindo Pontual, Geraldo Magalhães, Enildo Galvão; Adson Carneiro, Erasmo José de Almeida, Paulo Pessoa de Queiroz, José Buchstky e João Borba Filho.

tores e os acionistas das empresas açucareiras do país têm seguido o mais amplo critério para introduzir toda melhoria e empregado todos os esforços para contar com o pessoal técnico mais capaz visando à execução dos melhores planos.

PERSPECTIVAS E AUMENTO DO RENDIMENTO

Concluindo, observa o engenheiro Ricardo de la Piedra que os fatores de influência no aumento do rendimento ainda não foram utilizados em sua plena capacidade, e que se não houver mudanças nas condições econômicas da indústria, esses rendimentos deverão continuar crescendo.

As variedades de maior rendimento, por exemplo, ainda não estão cultivadas na totalidade dos campos peruanos; a construção de novos poços e reservatórios prossegue; e o nivelamento dos terrenos e sua adaptação para o cultivo mecânico ainda exigem alguns anos, sendo muito provável que a luta contra as pragas, agora que conta com uma organização bastante completa, chegue a alcançar resultados mais importantes do que os até o momento obtidos. O mesmo pode dizer-se dos trabalhos das usinas, os quais devem continuar melhorando, paralelamente à organização da produção, tendente a aperfeiçoar-se cada vez mais. Tudo, enfim, leva a supor que, se a economia da indústria continuar nas mesmas bases atuais, o progresso dos rendimentos e da produção continuarão possibilitando à Indústria Açucareira cumprir seu importante papel na economia nacional do Peru.

MAIS KW

para sua usina por menor
preço!

com

turbogeradores

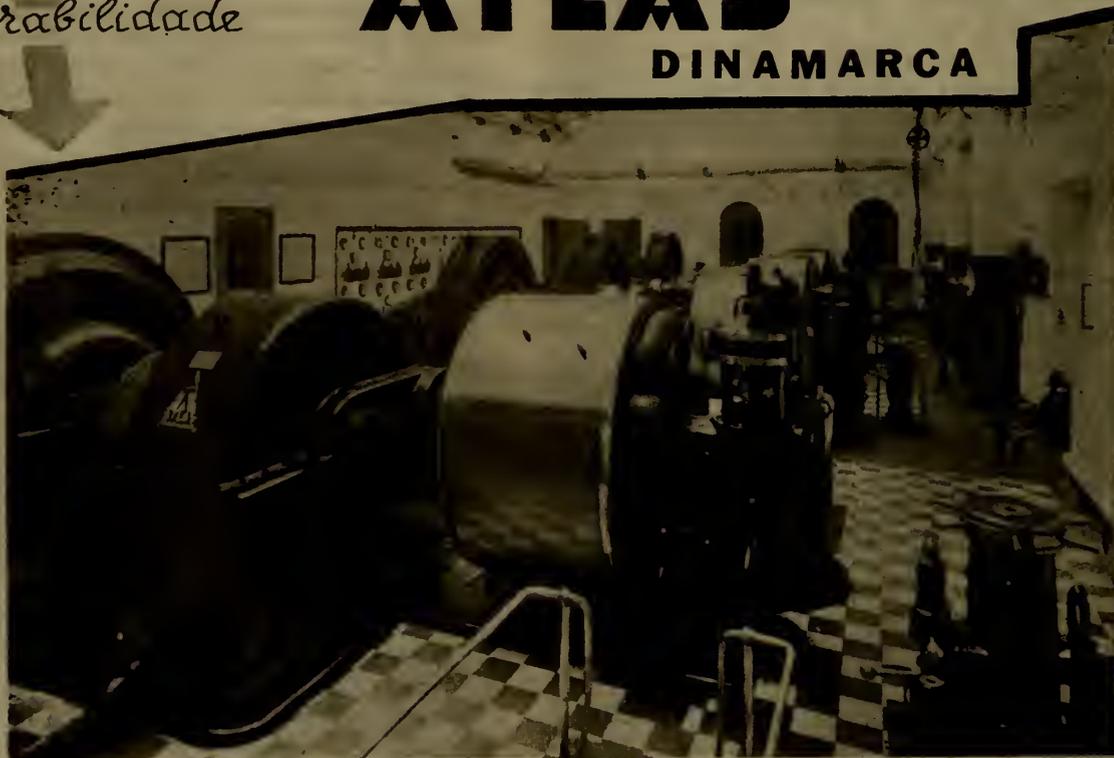
1. economia

2. segurança

3. durabilidade

ATLAS

DINAMARCA



4 Turbinas ATLAS de contrapressão, acionando 4 geradores de 2.200 KW numa grande usina de açúcar

ATLAS DO BRASIL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

RIO

Av. Franklin Roosevelt, 84
Gr. 503/4 - Tel 32-4314 *
End. telegráfico: TRÓPICO

SÃO PAULO

Rua dos Gusmões, 406
Tels.: 38-7695 e 37-8175
End. telegráfico: GLACIAL

B. HORIZONTE

Avenida Afonso Pena, 526
s/1005
End. telegráfico: SALTA

RECIFE

Denis Paredes & Cia.

Av. Guararapes, 154 - 5º
Telef. 6985 e 7975
End. telegráfico: SINED

TRANSPORTE DE AÇÚCAR A GRANEL NOS PORTOS DA COMUNIDADE BRITÂNICA

Em sua edição de agosto de 1956, o "The Times Review of Industry", publicou o seguinte trabalho de um seu correspondente:

Nos anos mais recentes verificou-se uma firme transformação no sistema de transporte de açúcar a granel dos países produtores da Comunidade para o Reino Unido, e nos transportes de cabotagem das usinas para as refinarias da Austrália. Até aqui, como não havia mecanização no carregamento a granel nos portos da Austrália, África do Sul, territórios ingleses do Caribe, Fiji e Mauritius, dos quais é despachado o açúcar, era necessário esvaziar os sacos de açúcar nos cais, para colocá-lo nos porões dos navios. Agora, em alguns portos estão sendo tomadas medidas, sobretudo em Queensland, no sentido de prover instalações de carregamento a granel, que abreviarão enormemente tais operações. O uso desse equipamento, combinado com as facilidades adequadas de armazenagens, estimularia o transporte a granel por estrada de rodagem ou de ferro, da fábrica para o pôrto, resultando em economias adicionais nos custos.

Na Austrália, os portos de Mackay e Lucinda Point estão sendo atualmente aparelhados para carregamento a granel, esperando-se que o novo equipamento esteja em funcionamento em 1957 e 1958, respectivamente. As administrações dos portos de Queensland gastarão seis milhões de libras australianas em vários portos do Estado, durante os cinco anos que terminarão em 1960. As refinarias da Companhia Colonial de Açúcar de Pymont (Sydney) e Yarraville (Melbourne) foram aparelhadas com instalações para descarregamento de açúcar a granel — o preço desta última instalação subiu a 800.000 libras australianas — e duas usinas de açúcar da Nova Gales do Sul foram aparelhadas com esteiras transportadoras e calhas para levarem o açúcar aos navios que levarão o produto para a refinaria de Pymont.

Na África do Sul estão sendo feitas experiências tendo em vista o carregamento de

açúcar para os navios por meio de caçambas — método de êxito comprovado na retirada do açúcar dos porões dos navios. Um têrço do açúcar bruto chegado a Liverpool é descarregado desta maneira, sendo que idêntico sistema é usado no Tâmis. Em Greenock, duzentas mil libras esterlinas estão sendo gastas numa instalação de carregamento a granel; e serão levantados fundos para o carregamento de açúcar desta maneira no novo pôrto de grande calado a ser construído em Bridgetown, Barbados. Com efeito, há toda razão para se admitir um desenvolvimento progressivo neste sentido em todos os portos açucareiros da Comunidade Britânica, durante os próximos anos.

Na safra de exportação de 1955/56, vinte e dois carregamentos completos, totalizando 202.242 toneladas americanas, foram embarcados a granel de Durban, enquanto que apenas 17.533 toneladas o foram em sacos. Se tivessem sido utilizados sacos para todo o açúcar de exportação, teriam sido necessários mais de 2.500.000 unidades; o custo total respectivo atingiria a 274.000 libras esterlinas. Experiências foram realizadas com o transporte de açúcar a granel por estrada de ferro diretamente das fábricas para os navios e das fábricas para a refinaria. Do total de 264.000 toneladas americanas da última safra entradas na refinaria de Rossburg, 65.000 foram transportadas a granel.

De Mauritius, espera-se que 175.000 toneladas da safra de 1956, num total de 510.000, sejam embarcadas a granel; das quais cêrca de 18.000 toneladas para o Canadá pela primeira vez. Uma comissão de embarque de açúcar a granel, indicada pela Câmara de Agricultura, recomendou que, quando as tonelagens a serem embarcadas justificarem tal processo, fôssem feitas instalações de embarque a granel em Port Louis, consistindo de três silos Weibull de 50.000 toneladas de capacidade cada um, para atender a um volume total de exportação de 35.000 toneladas. Seu custo é calculado em 1.162.500 libras esterlinas; a economia

resultante seria de cêrca de 75.000 libras anuais para uma exportação de 250.000 toneladas e 206.250 libras para uma exportação de 350.000. A comissão sugeriu ainda que se realizasse uma viagem de estudos para a instalação, por técnicos locais, do sistema de embarque a granel em outras partes do mundo, antes de chegar a uma decisão final quanto ao tipo de instalação melhor adaptado às condições de Mauritius.

O programa de Queensland atribui a responsabilidade de prover as necessárias facilidades e de levantamento dos fundos exigidos às autoridades dos vários portos, mas a indústria açucareira, através da Junta do Açúcar de Queensland, será convidada a arcar com os ônus anuais dos juros e das amortizações, bem como a prover os fundos para o contrôle, administração e manutenção das facilidades. A operação das instalações do sistema de embarque de açúcar a granel ficará, assim, a cargo do Conselho do Açúcar. Não será função das administrações dos portos. Estas se ressarcirão das despesas com as instalações mediante taxas arrecadadas sobre o açúcar que passar pelos portos.

Além do trabalho de Mackay e Lucinda Point, cujas instalações de desembarque a granel deverão custar cêrca de 1.250.000 libras esterlinas cada, estão projetadas obras em Cairns, Townsville, New Bundaberg e talvez em Mourilyan. Este último pôrto depende do resultado dos testes em andamento, sobre um modêlo em escala reduzida da baía. O objetivo dos testes é determinar se um obstáculo de pedra à entrada, que impede a passagem de grandes navios, poderia ser removido sem causar a obstrução do pôrto. O modêlo está aparelhado com um regulador de marés elétrico, que estimula os movimentos das marés em Mourilyan, e os efeitos das variações marítimas durante 200 anos podem ser calculados em quatro dias. Atualmente, cêrca de 80.000 toneladas de açúcar por ano são enviadas por alvarengas de Mourilyan para Cairns, onde a mercadoria é reembarcada. Calcula-se que, se o pôrto pudese ser utilizado por grandes navios, cêrca de 20.000 libras anuais seriam economizadas somente em fretes.

Num relatório submetido o ano passado pela Colonial Sugar Refining Compa-

ny à Junta do Açúcar de Queensland, salientou-se que o transporte de açúcar bruto a granel, em vez de em sacos, exige despesas de capital muito elevadas e cuidadosa coordenação de tôdas as operações entre a fábrica e a refinaria, mas que tem o mérito de aumentar consideravelmente a rapidez com que o açúcar se escoar. Além disso, accelera as viagens dos navios, possibilitando-os a transportar muito mais açúcar cada ano. Como os navios custam muito caro e sua manutenção e administração não são baratas, quanto mais carga transportarem por ano mais reduzido será o seu custo. Depois da instalação de todo equipamento necessário, poderá um navio, provavelmente, transportar, em média, entre o norte de Queensland e Sydney, cêrca de 40% mais açúcar por ano a granel do que em sacos, segundo os métodos atuais. Diversos fatores têm de ser levados em conta — o tipo do barco disponível, sua adaptabilidade para carregar e descarregar a granel, a forma do equipamento mecânico necessário e, naturalmente, o volume de açúcar a ser transportado anualmente em cada ponta de embarque — e, até que tenham sido construídos e postos em serviço navios próprios para o transporte a granel, não se poderá ter idéia de tôdas as vantagens das instalações de embarque por êste processo.

As recomendações para que se instalem nos portos de Queensland os necessários equipamentos baseiam-se na presunção de que no prazo exigido para a construção de novas terminais, em acréscimo às de Mackay e Lucinda, as exigências de açúcar a granel totalizarão 400.000 toneladas para exportação e cêrca de 450.000 para embarque entre os Estados australianos. Restarão cêrca de 200.000 toneladas para serem embarcadas em sacos, com destino a portos não aparelhados para receber a carga a granel. A mais premente necessidade diz respeito a uma terminal em Cairns, de onde a maior parte do açúcar embarcado ganhará os mares. Precisa-se também de uma terminal para açúcar a granel na baía de Mourilyan a fim de carregar alvarengas e pequenas embarcações interestaduais, com equipamento correspondente de desembarque para alvarengas em Cairns.

MANUEL DE BRITO

Barbosa Lima Sobrinho

Não me lembro da primeira vez em que me encontrei com Manuel de Brito. Nossas relações se estreitaram, todavia, em Olinda, que êle freqüentava com assiduidade e onde veio a encontrar a companheira de sua vida. Tivemos, nessa ocasião, para que melhor nos conhecessemos, uma convivência quase diária, no esporte a que nos dedicávamos, êle, eu e Francisco de Sousa Leão — o esporte das jangadas. Não das jangadas veleiras, para as aventuras de alto-mar e as correrias na crista das ondas, sob o impulso dos ventos impetuosos do Nordeste. Nossas jangadas eram pequenas, três metros de comprimento, cinco paus amarrados de qualquer forma e um pedaço de madeira para servir de assento. Nem velas, nem motores. Apenas um remo de duas pás, com que corríamos, de extremo a extremo, as praias de Olinda, do Varadouro ao Farol, brincando com as ondas, namorando as colinas verdes e as tôrres das igrejas, recortadas no fundo do panorama. Era Manuel Cereal, um pescador do Farol, quem nos fazia as jangadas. Íamos, às vêzes, todos nós, lado a lado, nesses passeios marítimos; outras vêzes, saíamos sòzinhos, gozando o prazer ainda mais profundo de uma intimidade com as ondas companheiras, os olhos cheios da claridade do sol, o espírito entregue aos devaneios da juventude.

Deixamos lá, num quintal de Olinda, nossas pequenas jangadas e a alegria dos dias vividos sem preocupações, dos dias líricos da mocidade. Nossos destinos tomaram rumos diferentes. Eu fiquei com uma pequena jangada, a bordejar diante de um panorama, em que nunca faltaram as igrejas e as colinas de Olinda. Manuel de Brito preferiu os transatlânticos da grande indústria. Mercê de Deus, pude acompanhar-lhe a vida, admirando nêle uma das grandes vocações industriais de seu tempo.

Já encontrou iniciada a obra, que vinha de seus pais. O ponto de partida havia sido um pequeno tacho de ferro, que êle depois instalou, como uma reliquia, no centro de sua fábrica da Rua Imperial. Coube,

porém, a Manuel de Brito transformar a fábrica de Pesqueira numa indústria nacional, a que se vieram juntar as outras instalações da emprêsa, as de Vila Isabel e as de São Paulo. Mas onde se sentia melhor sua capacidade de organização era no setor agrícola. Êle sentiu o perigo da aquisição e instalação de grandes máquinas sem a segurança do abastecimento de matéria-prima. Para produzir, em larga escala, massa de tomate, teve que encher centenas de hectares com uma cultura racionalizada, entregue à competência de um técnico de primeira ordem, seu parente, o agrônomo Moacir de Brito. Para garantir o fornecimento de marmelo, que uma praga até então mal conhecida ameaçava, organizou as fazendas de Itajubá, e entregou a outro parente, Carlos de Brito, que se especializara no estudo da moléstia dos marmeleiros. Encontraram o meio de debelar a praga e difundiram gratuitamente os seus conhecimentos, naquela região de Minas, convencidos de que só havia interêsse em assegurar a expansão dessa cultura. Adquirindo fábricas em São Paulo, Manuel de Brito lhes deu o ritmo de expansão exigido pelo mercado local, conseguindo emparelhar, em S. Paulo, com os mais adiantados industriais daquele Estado.

Estava eu no Instituto do Açúcar quando Manuel de Brito, que ainda não tivera contato maior com a indústria do açúcar, me deu notícia de conversações para a aquisição da Usina Central Barreiros. Perguntou-me o que achava do negócio. Não fiz senão estimulá-lo a que o realizasse. A fábrica, adquirida por Estácio Coimbra, era das melhores do Brasil. A zona agrícola excelente, no extremo sul de Pernambuco, nos vales de rios como o Una e seus afluentes. Alguns anos depois, ia a Barreiros para comemorar a maior safra de açúcar de Pernambuco, milagre de Manuel de Brito, ajudado por um de seus genros, Alvaro de Azevedo, que ficara à frente da usina.

Tudo crescia ao toque mágico de sua capacidade organizadora, tanto no setor agri-

cola como no setor industrial. Mas o que acentuava de maneira mais expressiva sua vocação era o modo como se integrava no seu trabalho e nas suas realizações, concentrando nelas todos os esforços e tôdas as suas disponibilidades. Até há poucos anos passados, Manuel de Brito residia em casas alugadas. Não gostava de desviar recursos nem mesmo para a satisfação de uma casa própria. E se é verdade que nada lhe faltava em conforto, nunca senti de sua parte nenhuma atitude de ostentação, muito menos de desperdício. Alegre e até mesmo galhofeiro de índole, conservava-se, no trabalho, sóbrio e austero.

Onde, porém, me parece que sua faculdade organizadora se tornou mais notável foi no aproveitamento de seus parentes. Sua organização continuou a ser uma família, em que cada qual procurava superar os outros na eficiência e na dedicação ao trabalho. Resultado, por certo, do exemplo de Manuel de Brito, de entusiasmo criador, que êle comunicava a todos e, também, da habilidade com que ia distribuindo o trabalho mais importante aos que sabiam corresponder melhor às necessidades e ao crescimento da empresa. Sentia-se, na sua empresa, que todos trabalhavam com liberdade e devota-

mento, desde os técnicos de suas lavouras aos auxiliares de escritório, de seus irmãos, de seus genros e de seus sobrinhos, aos estranhos, como José Eustáquio e Edgard Bezerra, para não falar senão nos que conheci de perto.

Não pude ir ao seu enterro, mas aqui estou, comovido e cheio de sua lembrança, para recordar que êsse capitão de indústria teve, na obra que realizou, muito mais o gôsto pelo trabalho do que o interesse pela fortuna. A riqueza foi, na sua vida, uma consequência e não um objetivo. Gostava de ver crescerem as suas fábricas, pensando menos nos lucros que na expansão do trabalho, pois que os lucros retornavam à indústria, para a continuação e aperfeiçoamento das fábricas.

Compreendo, e respeito, os motivos que levaram o seu corpo ao cemitério de S. João Batista, mas estou certo de que, mais dia, menos dia, seus restos mortais tomarão o caminho de Pesqueira, para recordação de que de lá saiu, há muito, o tacho de ferro da primeira fábrica de doces e o exemplo dos pais, que souberam infundir nos filhos culto pelo trabalho e o gôsto das realizações industriais. Não será exagero dizer que de Pesqueira foi que partiu o impulso criador.

AUMENTADAS AS QUOTAS DE AÇÚCAR

Reuniu-se em Londres, nos dias 30 e 31 de julho último, sob a presidência do Dr. Arturo M. Manas, em sessão extraordinária convocada por solicitação do Governo cubano, o Conselho Internacional do Açúcar. O objetivo da reunião foi estudar providências em torno de artigos importantes do Acôrdo, tendo em vista aumentar a quantidade de açúcar disponível no mercado. Ao concluir, compareceram representantes de 21 governos.

O Conselho anotou uma revisão de estimativa levada a efeito pelo seu Comitê Estatístico, sobre as necessidades do mercado livre para 1956, atingindo 5.050.000 toneladas métricas. Isto representa um aumento de 530.000 toneladas métricas em relação à estimativa de 4.520.000 toneladas aceita pelo Conselho em sua reunião de 1º de dezembro de 1955, que formará a base de fixação das quotas iniciais de exportação para 1956 em 90% das toneladas

básicas de exportação, ou seja num total de 3.996.000 toneladas métricas.

Levando em conta a modificação substancial na posição estatística e nas condições gerais do mercado, decidiu o Conselho aumentar as quotas até às toneladas básicas totais de exportação de 4.400.000 toneladas métricas e ainda dispensar o compromisso imposto aos governos segundo o artigo 8 (2) do Acôrdo de não embarcar mais do que 80% das respectivas quotas iniciais de exportação antes de 31 de agosto.

O Conselho conferiu à República das Filipinas a reserva de 20.000 toneladas métricas estabelecida para 1956 nos termos do artigo 18 (14) do Acôrdo.

O Conselho resolveu que, a não ser que circunstâncias imprevistas tornem necessárias uma reunião antecipada, a próxima seria realizada em Genebra no princípio de outubro, antes da segunda sessão da Conferência de Açúcar das Nações Unidas.

A indústria alcooleira do Brasil

Além da sua linha completa de fabricação dos já afamados produtos para **USINAS DE AÇÚCAR E REFINARIAS** — Filtros rotativos à vácuo, Turbinas centrífugas, Clarificadores contínuos, Pontes-rolantes, Bombas e válvulas de todos os tipos para todos os fins, Purgadores, Redutores de velocidade, Peneiras vibratórias, Elevadores, Secadores de açúcar e Acessórios em geral,

AGORA, EM AÇO INOXIDÁVEL



OFERECE

Para reformas completas, aquisição de quaisquer peças ou acessórios de

SEPARADORAS CENTRÍFUGAS

bem como maiores informações queiram se dirigir à



as insuperáveis SEPARADORAS CENTRÍFUGAS "Mausa" tipo S.C.M.-6 para recuperação das leveduras da fermentação alcoólica.

CAPACIDADE

20.000 litros de
álcool em 24 horas

"MAUSA"

METALÚRGICA DE ACESSÓRIOS PARA USINAS S/A

Rua Santa Cruz, 1.482 - Caixa Postal, 81 - Fone: 634 - End. Telegráfico: "MAUSA"

PIRACICABA - Est. de SÃO PAULO

ESTATÍSTICAS AÇUCAREIRAS MUNDIAIS

SAFRA (de 1º de setembro a 31 de agosto)	Estoques no início da safra	Produção	Quota de diminuição da produção relativa ao ano anterior	% de aumento ou diminuição em re- lação ao ano an- terior	Consumo	Aumento ou di- minuição do consumo em re- lação ao ano anterior
1922/23	5,312	19,716	—	—	20,405	—
1923/24	4,623	31,304	+ 1,588	+ 8.0	20,476	+ 71
1924/25	5,451	26,034	+ 4,730	+ 22.2	24,028	+ 3,552
1925/26	7,457	26,244	+ 210	+ 0.8	25,431	+ 1,403
1926/27	8,270	25,669	— 575	— 2.2	25,788	+ 357
1927/28	8,151	27,982	+ 2,313	+ 9.0	27,411	+ 1,623
1928/29	8,723	29,453	+ 1,471	+ 5.3	28,305	+ 894
1929/30	9,871	29,373	— 80	— 0.3	27,595	— 710
1930/31	11,640	30,836	+ 1,463	+ 5.0	28,388	+ 793
1931/32	14,097	27,523	— 3,313	— 10.7	27,691	— 697
1932/33	13,929	25,422	— 2,101	— 7.6	26,564	— 1,127
1933/34	12,787	26,421	+ 999	+ 3.9	26,822	+ 258
1934/35	12,386	26,804	+ 383	+ 1.4	28,067	+ 1,245
1935/36	11,123	29,551	+ 2,747	+ 10.2	30,164	+ 2,097
1936/37	10,510	31,694	+ 2,143	+ 7.3	31,907	+ 1,743
1937/38	10,297	31,988	+ 294	+ 0.9	30,677	— 1,230
1938/39	11,609	31,143	— 845	— 2.6	31,163	+ 486

NOTA: Os dados acima incluem açúcar não turbinado

1949/50	7,105	32,469 (a)	—	—	33,107	—
1950/51	7,001	36,512 (a)	+ 4,043	+ 12.5	34,710	+ 1,603
1951/52	8,944	38,958 (a)	+ 2,446	+ 6.7	36,157	+ 1,447
1952/53	11,701	38,458 (a)	— 500	— 1.3	38,724	+ 2,567
1953/54	11,275	42,344 (a)	+ 3,886	+ 10.1	40,354	+ 1,630
1954/55	13,147	41,462 (a)	— 882	— 2.1	41,579	+ 1,225
1955/56	12,605	42,770 (a)	+ 1,308	+ 3.2	43,153	+ 1,574

NOTAS

a) A produção de açúcar não turbinado foi, aproximadamente de 6.250.000 tons. curtas, de bruto, em 1949/1950; 6.300.000, em 1950/51; 6.500.000, em 1951/52; 6.100.000, em 1952/53; 6.400.000, em 1953/54; 6.500.000, em 1954/55; e estimada em 6.400.000 em 1955/56.

(Em milhares de toneladas curtas, de açúcar bruto)

% de aumento ou diminuição do consumo em relação ao ano anterior	Estoques no fim da safra	% relação entre os estoques final da safra e o consumo	Aumento ou diminuição dos estoques	Preço médio do açúcar (b)	Índice dos preços no atacado. * (1947/49=100)	Preço do açúcar deflacionado pelo índice (c)
—	4,623	22.7	— 689	4.899	65.4	7.49
+ 0.3	5,451	26.6	+ 828	4.000	63.8	6.27
+ 17.4	7,457	31.0	+ 2,006	2.508	67.3	3.73
+ 5.8	8,270	32.5	+ 813	2.528	65.0	3.89
+ 1.4	8,151	31.6	— 119	2.942	62.0	4.75
+ 6.3	8,723	31.8	+ 572	2.388	62.9	3.80
+ 3.3	9,871	34.9	+ 1,148	1.813	61.9	2.93
— 2.5	11,649	42.2	+ 1,778	1.257	56.1	2.24
+ 2.9	14,097	49.7	+ 2,448	1.152	47.4	2.43
— 2.5	13,929	50.3	— 168	0.776	42.1	1.84
— 4.1	12,787	48.1	— 1,142	0.840	42.8	1.96
+ 1.0	12,386	46.2	— 401	0.897	48.7	1.84
+ 4.6	11,123	39.6	— 1,263	0.858	52.0	1.65
+ 7.5	10,510	34.8	— 613	0.886	52.5	1.69
+ 5.8	10,297	32.3	— 213	1.159	56.1	2.07
— 3.9	11,609	37.8	+ 1,312	1.035	52.5	1.97
+ 1.6	11,589	37.2	— 20	1.196	49.8	2.40

o passo que os abaixo excluem esse tipo de açúcar.

—	7,001	21.1	— 104	4.523	99.4	4.55
+ 4.8	8,944	25.8	+ 1,943	5.857	113.3	5.17
+ 4.2	11,701	32.4	+ 2,757	4.551	112.6	4.04
+ 7.1	11,275	39.1	— 426	3.664	110.2	3.32
+ 4.2	13,147	32.6	+ 1,872	3.252	110.5	2.94
+ 3.0	12,605	30.3	— 542	3.238	110.2	2.94
+ 3.8	11,272	26.1	— 1,333	3.296	112.8	2.92

b) Preços F.O.B. Cuba por ano civil até 1936, e preços à vista em Bólsa do Contrato nº 4 nos anos safras a partir de 1937/38. Em dólares por 100 libras pêso.

c) Preço cubano e do Contrato nº 4 dividido pelo Índice Estatístico nos Preços das Utilidades no Atacado, do Departamento Norte-Americano do Trabalho.

* Índice antigo (1926=100) ajustado à base 1947/49 antes de 1926.

QUADROS SINTÉTICOS

SAFRA 1956/57 — Nº 3 — Agosto de 1956

NOTA PRÉVIA — Com esta publicação, sob nº 3 - 1956/57, divulga o S. E. C. um resumo dos dados açucareiros e alcooleiros do País, segundo a posição estatística em 31/8/956.

Na tabela I encontram-se os volumes apurados nos períodos do mês (agosto), da safra (junho/agosto) e do ano civil (janeiro/agosto), de 1954 a 1956, relativamente aos estoques iniciais e finais, produção e exportação para o exterior, resultando da conjugação desses dados, o consumo.

Quanto ao consumo, denominado aparente, deve-se acentuar que as oscilações anormais que se observam, têm origem nas quantidades de açúcar em trânsito de uma localidade para outra, parcelas essas não consignadas nos estoques. Porém, tais falhas são automaticamente anuladas no período seguinte, de vez que o estoque utilizado no final do mês é o mesmo para o início do imediato.

Em confronto com a posição de agosto da safra antecedente — 1955/56, verifica-se que a produção de 9.054.801 para 8.564.808, teve um decréscimo de 5,4% e o consumo, de 7.791.328 para 9.093.568, um aumento de 16,7%.

O estoque inicial do mês, isto é, 1º de agosto de 1956, no volume de 1.813.182, em confronto com a mesma posição relativa a 1955, no total de 2.521.692 apresenta a variação de 28,1% para menos. Em função do estoque de 1954, a redução se situa em 42,2%.

Quanto ao estoque final, ou seja, em 31 de agosto de 1956, do seu confronto com os de 1955 e 1954 também se observa decréscimo, sendo: de 26,1% sobre o de 1955 e de 47,2% em relação ao de 1954.

Na tabela II fazemos a comparação entre a estimativa preliminar de produção de açúcar de usinas elaborada para o Plano de Safra, e a produção, por Unidades da Federação, verificada até agosto da safra de 1956/57. Essa estimativa, dentro do quarto mês da safra, isto é, em setembro, será revista em função dos estudos do S.E.C., considerando-se os fatores climáticos e os aspectos técnicos da realização da produção.

Na tabela III oferecemos a comparação do desenvolvimento da safra açucareira de 1956/57, por Unidades da Federação, com as duas anteriores e também a comparação da produção mensal no período de junho a maio. Os dados, que ali figuram, representam apurações da coleta procedida ao término de cada mês. Em consequência, estão excluídas algumas parcelas de produção real não informadas em tempo.

Na tabela IV apresentamos a posição dos estoques de açúcar em duas partes distintas. Discriminamos, na parte *a*, o açúcar por seus principais tipos, isto é, refinado, cristal, demerara e bruto, notando-se em seguida a localização desses estoques, segundo as Capitais, o Interior e as Usinas. A parcela relativa às Demais Unidades da Federação refere-se, exclusivamente, à posição dos estoques nas Usinas localizadas nos Estados de menor produção açucareira. Na parte *b*, para ligeira observação de confronto, consta um resumo retrospectivo, em totais de tipos de Usina e todos os tipos, em uma série da mesma posição, nos dois últimos anos.

As tabelas V e VI referem-se à produção de álcool, comparativamente, nas três safras, de 1954/55 a 1956/57, por Unidades da Federação e, mês a mês, segundo a totalidade dos tipos e, exclusivamente, o anidro. Estes dados abrangem a produção total de álcool. Compreendem, assim, nos meses iniciais de cada período, remanescentes de safras anteriores dos Estados do Norte, cuja safra é de setembro a agosto, e parcelas produzidas nos Estados do Sul, cuja safra é de junho a maio, apuradas após este último mês.

A tabela VII faz um resumo, por ano civil, a partir de 1934, da distribuição de álcool anidro, pelo I. A. A., aos importadores de gasolina, para a produção de mistura carburante. Segundo o total da distribuição efetivada, de 1954 para 1955 observou-se o crescimento da ordem de 31,6%, enquanto que de 1953 para 1954 significava 10,0%.

Finalmente, na tabela VIII divulgamos os elementos relativos às precipitações pluviométricas ocorridas durante o ciclo vegetativo da cana destinada à safra de 1956/57, nos Estados de maior produção de açúcar.

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA E CADASTRO

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

TIPOS DE USINA — SAFRA DE 1956/57

POSIÇÃO EM 31 DE AGOSTO DE 1956

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO		
	Estimada (1)	Realizada	A realizar
NORTE	18.274.000	60.001	18.213.999
Rondônia	—	—	—
Acre	—	—	—
Amazonas	—	—	—
Rio Branco	—	—	—
Pará	2.000	—	2.000
Amapá	—	—	—
Maranhão	6.000	—	6.000
Piauí	—	—	—
Ceará	36.000	—	36.000
Rio Grande do Norte	305.000	16.934	288.066
Paraíba	800.000	40.115	759.885
Pernambuco	11.500.000	2.952	11.497.048
Alagoas	3.500.000	—	3.500.000
Fernando de Noronha	—	—	—
Sergipe	825.000	—	825.000
Bahia	1.300.000	—	1.300.000
SUL	20.070.000	8.504.807	11.565.193
Minas Gerais	1.600.000	454.258	1.145.742
Espírito Santo	140.000	—	140.000
Rio de Janeiro	4.600.000	1.838.612	2.761.388
Distrito Federal	—	—	—
São Paulo	12.800.000	5.997.340	6.802.660
Paraná	770.000	198.924	571.076
Santa Catarina	110.000	15.403	94.597
Rio Grande do Sul	—	—	—
Mato Grosso	25.000	270	24.730
Goiás	25.000	—	25.000
BRASIL	38.344.000	8.564.808	29.779.192

(1) Preliminar.

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

TIPOS DE USINA — SAFRAS DE 1954/55 — 1956/57

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	TOTAIS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (Posição em 31 de Agosto)			MESES	TOTAIS DO BRASIL POR MÊS		
	1954/55	1955/56	1956/57		1954/55	1955/56	1956/57
	NORTE	35.686	89.916		60.001	Junho	1.354.836
Rondônia	—	—	—	Julho	2.902.229	3.406.065	
Acre	—	—	—	Agosto	3.630.615	3.853.930	
Amazonas	—	—	—	Junho a Agosto	7.894.680	9.054.801	
Rio Branco	764	961	—	Setembro	4.997.315	5.066.356	
Pará	—	—	—	Outubro	5.606.846	5.353.267	
Amapá	—	—	—	Novembro	5.427.724	4.538.707	
Maranhão	—	—	—	1º SEMESTRE	23.926.565	24.013.131	
Piauí	—	—	—	MÉDIA	3.987.761	4.002.189	
Ceará	4.860	3.392	—	Dezembro	4.010.551	2.905.407	
Rio Grande do Norte	—	15.548	16.934	Janeiro	2.802.054	2.799.104	
Paraíba	—	28.513	40.115	Fevereiro	1.884.559	2.148.699	
Pernambuco	27.651	32.132	2.952	Março	1.372.855	1.528.422	
Alagoas	2.411	9.370	—	Abril	849.900	1.057.817	
Fernando de Noronha	—	—	—	Maio	569.273	755.759	
Sergipe	—	—	—	2º SEMESTRE	11.489.192	11.195.208	
Bahia	—	—	—	MÉDIA	1.914.865	1.865.868	
SUL	7.858.994	8.964.885	8.504.807	JUNHO A MAIO	35.415.757	35.208.339	
Minas Gerais	526.426	570.666	454.258	MÉDIA	2.951.313	2.934.028	
Espírito Santo	27.973	27.431	—	Junho	1.354.836	1.304.813	
Rio de Janeiro	1.342.993	2.094.110	1.838.612	Julho	2.902.229	3.406.065	
Distrito Federal	—	—	—	Agosto	3.630.615	3.853.930	
São Paulo	5.747.879	6.028.416	5.997.340	Junho a Agosto	7.894.680	9.054.801	
Paraná	204.362	229.119	198.924	Setembro	4.997.315	5.066.356	
Santa Catarina	1.598	6.491	15.403	Outubro	5.606.846	5.353.267	
Rio Grande do Sul	—	—	—	Novembro	5.427.724	4.538.707	
Mato Grosso	3.033	5.049	270	1º SEMESTRE	23.926.565	24.013.131	
Goiás	4.730	3.603	—	MÉDIA	3.987.761	4.002.189	
BRASIL	7.894.680	9.054.801	8.564.808	Dezembro	4.010.551	2.905.407	

NOTA — Além da produção mensal acima, devem ser consideradas as parcelas remanescentes de 84.274, 31.617, 691, 133.968, 17.559, 704, 248.881, 6.519 e 31 sacos referentes, respectivamente, aos meses de junho a agosto de 1954 (safra de 1953/54), de 1955 (safra de 1954/55) e de 1956 (safra de 1955/56).

ESTOQUE DE AÇÚCAR

POSIÇÃO EM 31 DE AGOSTO

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

a) DISCRIMINAÇÃO POR TIPO E LOCALIDADE — 1956

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Refinado	Cristal	Demerara	Bruto	Total	RESUMO POR LOCALIDADE		
						Praça		Nas Usinas
						Capitais	Interior	
Rio Grande do Norte	—	3.979	—	—	3.979	1.420	—	2.559
Paraíba	32	10.680	—	185	10.897	1.390	5.294	4.213
Pernambuco	7.612	9.711	7	9	17.339	7.303	2.331	7.705
Alagoas	—	37.321	1.522	—	38.843	27.192	—	11.651
Sergipe	—	19.766	165	—	19.931	—	8.780	11.151
Bahia	—	59.830	—	—	59.830	28.931	26.587	4.312
Minas Gerais	2.325	166.104	—	—	168.629	33.666	29.758	105.205
Rio de Janeiro	4.137	261.686	2.550	—	268.373	7.967	3.747	256.659
Distrito Federal	7.730	58.168	75	—	65.973	65.973	—	—
São Paulo	49.097	1.556.924	—	103	1.606.124	78.141	72.522	1.445.461
Demais Unidades da Federação	—	35.700	75	—	35.775	—	—	35.775
BRASIL	71.133	2.219.869	4.394	297	2.295.693	251.983	149.019	1.894.691

b) RESUMO RETROSPECTIVO — 1954/56

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Tipos de Usina			Todos os Tipos		
	1954	1955		1954	1955	
		1954	1955		1954	1955
Rio Grande do Norte	8.881	15.793	3.979	10.304	15.793	3.979
Paraíba	4.481	12.464	10.712	5.375	13.105	10.897
Pernambuco	59.101	47.658	17.330	59.101	47.658	17.339
Alagoas	59.124	62.555	38.843	59.124	62.555	38.843
Sergipe	79.458	32.476	19.931	79.458	32.476	19.931
Bahia	170.862	98.173	59.830	170.862	98.173	59.830
Minas Gerais	289.714	208.832	168.629	289.714	208.832	168.629
Rio de Janeiro	808.553	744.555	268.373	808.553	744.555	268.373
Distrito Federal	46.627	112.640	65.973	47.449	112.767	65.973
São Paulo	2.791.843	1.743.744	1.606.021	2.793.005	1.744.955	1.606.124
Demais Unidades da Federação	31.420	28.867	35.775	31.420	28.867	35.775
BRASIL	4.350.064	3.107.757	2.295.596	4.354.365	3.109.736	2.295.693

PRODUÇÃO DE ALCÓOL

SAFRAS DE 1954/55 — 1956/57

POSICÃO EM 31 DE AGOSTO

Unidade: LITRO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	TODOS OS TIPOS				ANIDRO	
	1954/55	1955/56	1956/57	1954/55	1955/56	1956/57
NORTE	9.207.257	7.658.489	9.763.407	7.801.567	5.710.247	7.236.565
Rondônia	—	—	—	—	—	—
Acre	—	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	—	—	—
Rio Branco	—	—	—	—	—	—
Pará	8.846	5.576	—	—	—	—
Amapá	—	—	—	—	—	—
Maranhão	—	—	—	—	—	—
Piauí	—	—	—	—	—	—
Ceará	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—
Paraíba	8.144.292	6.722.779	7.945.774	6.865.914	4.993.470	6.287.119
Pernambuco	708.425	842.457	1.490.196	598.509	648.300	706.709
Alagoas	—	—	—	—	—	—
Fernando de Noronha	8.550	19.200	327.437	—	—	242.737
Sergipe	337.144	68.477	—	337.144	68.477	—
Bahia	—	—	—	—	—	—
SUL	69.502.832	79.193.191	53.218.386	27.890.513	42.173.068	7.101.213
Minas Gerais	1.897.664	2.562.850	1.776.747	—	552.820	329.803
Espírito Santo	7.500	12.200	20.600	—	—	—
Rio de Janeiro	9.870.776	17.149.792	11.610.062	3.387.232	11.280.747	2.714.297
Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
São Paulo	56.476.592	59.033.453	39.350.877	24.263.231	30.331.001	4.037.113
Paraná	1.240.500	378.300	460.100	240.050	8.500	—
Santa Catarina	9.800	25.700	—	—	—	—
Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	30.896	—	—	—	—
Goias	—	—	—	—	—	—
BRASIL	78.710.089	86.851.680	62.981.793	35.692.080	47.883.315	14.337.778

PRODUÇÃO DE ALCÓOL

TOTAIS DO BRASIL POR MÊS — SAFRAS DE 1945/55 — 1956/57

Unidade: LITRO

MESES	TODOS OS TIPOS				ANIDRO	
	1954/55	1955/56	1956/57	1954/55	1955/56	1956/57
Junho	14.458.172	15.723.926	12.453.581	7.524.482	10.333.342	4.527.347
Julho	29.802.413	32.202.287	25.412.637	12.467.879	20.026.308	4.713.867
Agosto	34.449.504	38.925.467	25.115.575	15.699.719	17.533.665	5.096.564
Junho a Agosto	78.710.089	86.851.680	62.981.793	35.692.080	47.883.315	14.337.778
Setembro	36.274.197	38.856.684	...	14.888.672	21.856.419	...
Outubro	43.254.358	36.819.966	...	21.845.143	18.720.067	...
Novembro	42.972.015	32.932.566	...	20.374.303	18.418.460	...
1º SEMESTRE	201.210.659	195.460.896	...	92.800.198	106.878.261	...
MÉDIA	33.535.110	32.376.816	...	15.466.700	17.813.044	...
Dezembro	33.817.325	20.206.837	...	19.911.844	12.126.221	...
Janeiro	22.012.603	16.275.499	...	14.196.855	11.486.906	...
Fevereiro	15.965.462	13.481.093	...	12.261.573	9.446.569	...
Março	11.331.271	12.805.431	...	8.111.238	8.693.463	...
Abril	12.276.562,	11.307.618	...	10.882.944	7.614.274	...
Maió	12.377.506	12.160.711	...	11.734.776	7.981.008	...
2º SEMESTRE	107.780.729	86.237.189	...	77.099.230	57.348.441	...
MÉDIA	17.963.455	14.372.865	...	12.849.872	9.558.074	...
JUNHO A MAIO	308.991.388	281.698.085	...	169.899.428	164.226.702	...
MÉDIA	25.749.282	23.474.840	...	14.158.286	13.685.559	...

ÁLCOOL ANIDRO

DISTRIBUIÇÃO, PELO I.A.A. AOS IMPORTADORES DE GASOLINA, PARA MISTURA COM A GASOLINA IMPORTADA
1934/1955 E JANEIRO A AGÓSTO DE 1956

UNIDADE: LITRO

A N O S	PARÁ	PARAÍBA	PERNAMB.	ALAGOAS	SERGIPE	BAHIA	M. GERAIS	D. FEDERAL	SÃO PAULO	TOTAL
1934	—	—	—	—	—	—	—	1.075.201	—	1.075.201
1935	—	—	—	—	—	—	—	3.542.614	—	3.542.614
1936	—	—	—	—	—	—	—	12.040.534	3.380.019	15.420.553
1937	—	—	—	—	—	—	—	10.509.123	4.111.216	14.620.339
1938	—	—	899.909	—	—	—	—	19.402.706	4.180.117	24.482.732
1939	—	—	6.472.592	—	—	—	—	20.861.207	5.778.431	33.112.230
1940	—	—	6.180.808	—	—	—	—	21.701.312	8.443.295	36.325.415
1941	1.770.010	—	13.902.411	—	—	—	—	40.814.170	17.980.672	74.467.263
1942	—	—	15.842.914	—	—	—	—	35.281.884	11.798.439	62.923.237
1943	—	—	12.707.114	—	—	1 216.800	—	8.506.867	9.358.241	30.789.022
1944	—	—	13.382.561	—	—	1 1.539.942	—	2.036.827	8.903.558	25.862.888
1945	—	—	3.047.939	—	—	1 638.600	—	4.472.310	4.163.823	12.322.672
1946	—	—	7.968.414	—	—	—	—	4.039.584	4.732.763	16.740.761
1947	—	—	23.577.019	—	—	—	—	11.719.456	14.215.743	49.512.218
1948	—	—	31.867.491	—	—	—	—	18.020.748	12.624.298	62.512.537
1949	—	—	35.295.638	—	—	—	—	12.184.185	5.210.584	52.690.407
1950	—	—	6.274.181	—	—	—	—	1.339.989	—	7.614.170
1951	—	—	23.143.451	—	—	—	—	—	—	23.143.451
1952	—	—	40.096.217	—	—	—	—	16.559.651	4.072.410	60.728.273
1953	—	972.724	64.899.099	—	—	—	—	26.980.533	24.592.538	117.444.894
1954	—	2.924.445	54.826.827	1.220.915	—	363.000	177.020	15.540.355	54.123.457	129.176.019
1955	—	3.225.924	52.677.326	5.001.562	—	558.600	—	26.073.154	82.437.958	169.974.524
1956 (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jan./Agosto	—	3.492.657	36.164.064	4.349.759	494.252	126.000	—	3.892.623	9.112.243	57.631.598

NOTA — Dados fornecidos pelo Serviço do Alcool deste Instituto.

(1) Alcool hidratado para fins de carburante.

(*) Dados sujeitos a retificação.

PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS EM ALGUMAS ÁREAS CANAVIEIRAS DO BRASIL — NORTE

SAFRA DE 1956/57 (Em m/m)

POSTOS	CICLO VEGETATIVO DA CANA DE AÇÚCAR												Total do Ciclo em curso	MÉDIAS							
	1955						1956							Ciclo em curso	Normal						
	Ab.	Mai.	Jun.	Jul.	Ag.	Set.	Out.	No.	De.	Jan.	Fe.	Mar.				Ab.	Mai.	Jun.	Jul.	Ag.	Set.
PERNAMBUCO																					
Água Branca	58	156	90	135	89	122	121	9	21	36	...	130	156	180	103	121	1.427	95	105
Barreiros	403	278	144	333	191	131	82	26	97	84	162	510	238	169	207	343	3.398	212	209
Bulhões	248	476	469	342	176	81	73	45	172	73	163	441	...	189	261	291	3.500	233	198
Catende	151	222	107	239	119	133	42	0	46	40	153	212	221	155	187	248	2.275	142	128
Ipojuca	212	40	29	35	30	7	14	0	16	7	25	43	12	8	478	34	163
Matari	92	173	147	166	95	20	46	123	57	19	46	158	165	155	139	131	1.732	108	120
Petribu	82	219	157	125	74	19	18	0	79	6	72	108	88	108	183	84	1.422	89	94
Roçadinho	180	256	107	238	174	159	47	13	33	56	149	254	213	150	169	2.198	147	152
Santa Teresinha	143	234	95	199	144	142	38	3	...	71	129	30	333	97	...	207	1.865	133	146
União e Indústria	251	248	201	280	133	100	7	0	53	53	155	281	22	200	208	20	2.212	138	190
Dest. Central "Presidente Vargas"	188	149	296	163	258	62	84	37	88	398	212	125	146	182	2.388	171	189
ALAGOAS																					
Serra Grande	93	265	94	248	111	149	34	5	16	83	109	124	204	112	140	103	1.890	118	123
BAHIA																					
Aliança	192	41	67	140	118	151	...	127	...	15	17	137	108	263	91	224	1.691	121	117
Altamira	222	66	60	123	73	137	38	116	40	...	200	93	144	38	39	203	1.592	106	94
Cinco Rios	307	90	112	178	73	169	34	139	51	1.153	128	112

CONTINUA

POSTOS	CICLO VEGETATIVO DA CANA DE AÇÚCAR												Total do Ciclo em curso	MÉDIAS							
	1955						1956							Ciclo em curso	Normal						
	Fe.	Ma.	Ab.	Mai.	Jun.	Jul.	Ag.	Set.	Ou.	No.	De.	Jan.				Fe.	Ma.	Ab.	Mai.	Jun.	Jul.
MINAS GERAIS																					
Ana Florência	72	126	73	129	1	0	0	0	109	167	314	53	28	160	40	55	48	...	1.377	81	93
Rio Branco	37	61	98	51	2	0	0	2	86	227	291	22	19	74	103	67	26	...	1.166	69	96
RIO DE JANEIRO																					
Barcelos	14	57	62	55	12	6	0	1	69	295	276	9	6	103	86	31	29	17	1.128	63	64
Cupim	15	32	54	67	48	0	6	4	87	330	223	67	36	112	127	54	24	16	1.302	72	78
Laranjeiras	29	65	29	9	8	0	0	0	65	148	280	0	48	110	33	35	77	28	964	54	88
Paraíso	7	27	50	65	38	7	4	1	98	192	193	0	...	103	80	46	24	21	956	56	76
Pureza	51	45	35	75	6	3	0	0	80	278	317	9	81	123	16	67	15	8	1.202	67	82
Quissamã	4	27	64	58	31	0	16	0	76	201	157	0	50	136	76	34	41	6	977	54	72
Santa Cruz	24	21	59	77	14	77	2	3	65	300	291	29	42	159	93	60	42	18	1.306	73	72
Santa Luísa	41	104	163	121	62	47	12	17	71	260	144	78	...	100	203	129	109	32	1.693	100	99
Santa Maria	22	117	64	44	13	10	0	3	53	242	181	1	52	162	17	32	1.013	63	66
Destilaria Central Estado do Rio	0	32	102	47	15	14	0	0	75	224	202	0	23	239	47	...	10	8	1.038	61	68
Estação Exp. C. Campos	12	17	81	63	22	8	1	0	88	256	290	27	22	251	73	37	13	22	1.283	71	83
SÃO PAULO																					
Albertina	148	115	86	21	12	0	15	0	168	84	374	57	205	63	136	132	65	75	1.756	98	110
Amália	101	125	74	24	13	0	24	2	112	118	289	97	289	48	86	127	113	76	1.718	95	103
Ester	140	161	90	51	18	6	115	0	168	99	237	76	155	59	52	181	110	121	1.739	97	106
Junqueira	167	141	245	19	13	0	0	0	198	210	294	124	390	145	89	157	58	...	2.250	132	111
Monte Alegre	112	144	109	48	20	12	77	0	60	145	82	78	125	55	63	160	53	...	1.343	79	98
Piracicaba	99	173	163	54	19	6	98	0	73	133	200	76	187	55	72	156	43	92	1.704	95	99
Pôrto Feliz	109	89	91	44	14	20	80	0	141	69	201	58	254	90	94	163	112	87	1.716	95	86
Santa Bárbara	123	164	117	50	23	12	112	0	75	143	223	90	253	102	80	180	34	112	1.893	105	93
Tamoio	141	121	139	43	43	1	59	135	328	73	162	134	155	145	107	...	1.786	119	99

NOTA — Dados fornecidos pelo Serviço Técnico Agrônômico deste Instituto.

EDMO MONTEIRO GUIMARÃES — p/Chefe do Serviço.

BIBLIOGRAFIA

Mantendo o Instituto do Açúcar e do Alcool uma Biblioteca para consulta dos seus funcionários e de quaisquer interessados, acolheremos com prazer os livros gentilmente enviados. Embora especializada em assuntos concernentes à indústria do açúcar e do álcool, desde a produção agrícola até os processos técnicos, essa Biblioteca contém ainda obras sobre economia geral, legislação do país, etc. O recebimento de todas os trabalhos que lhe forem remetidos será registrado nesta secção.

"EDIÇÃO EM PORTUGUÊS DAS REGRAS DE CATALOGAÇÃO DESCRITIVA DA BIBLIOTECA DO CONGRESSO DOS EE. UU. — Ofertado pela *Exchange and Gift Division* da Biblioteca do Congresso dos Estados Unidos, recebeu o Serviço de Documentação do I.A.A. um exemplar das *Regras de Catalogação Descritiva*, obra publicada sob os auspícios da referida Biblioteca.

A versão portuguesa foi realizada pela Sra. Maria Luísa Monteiro da Cunha, professora de Catalogação da Escola de Biblioteconomia de São Paulo e diretora da Biblioteca Central da Universidade de São Paulo, que contou no seu trabalho com a colaboração de funcionários desta última Biblioteca.

Entre os capítulos desta edição em língua portuguesa das *Rules for Descriptive Cataloging in the Library of Congress* destacam-se os *Princípios de Catalogação Descritiva, Publicações Periódicas, Mapas, Mapas em Relêvo, Globos e Atlas, Música*, etc.

"PROCEEDINGS OF THE QUEENSLAND SOCIETY OF THE SUGAR CANE TECHNOLOGISTS - Twenty-third Conference Bundaberg, Queensland - 11 a 17 de abril de 1956. — No período indicado realizou-se a 33ª Conferência da Sociedade de Tecnólogos da Cana de Açúcar de Queensland. Dos trabalhos dessa reunião anual publicouse o volume com o título acima, que enfeixa o programa das atividades cumpridas e as teses aprovadas. Em suas 174 páginas há 24 trabalhos assinados por estudiosos e autoridades em assuntos pertinentes à tecnologia do açúcar de cana, e que compreendem os mais variados setores da agricultura e da indústria. Alguns títulos extraídos do índice dão idéia do interesse que o volume oferece aos agricultores, químicos e engenheiros ligados ao problema de açúcar: Notas sobre os Cristalizadores Blanchard, de B. G. Adkins; O tratamento das canas-plantas pela água quente na Estação Experimental do Açú-

car do Norte, de G. Bates; O uso de melaços e bagaço na alimentação do gado, de A. G. Claire; Teor de cálcio do caldo clarificado, de H. W. Kerr, D. H. Foster e J. A. Casey; A geração de força nas usinas açucareiras para o abastecimento público de eletricidade, de H. T. Priestley; Distribuição da polarização no bagaço final, de B. D. Sockhill; Controle automático do pH em Bingera, de W. R. Spotswood; Os amino-ácidos nos melaços finais e no caldo de cana, de S. J. Wilson.

Cada um dos estudos finaliza com uma conclusão ou sumário, onde os resultados principais dos experimentos realizados cu das observações feitas são oferecidos ao leitor em linguagem direta e simples, tanto quanto permite a especialização abordada. O volume é fartamente ilustrado com gráficos, fotografias e quadros estatísticos demonstrativos.

"A RURAL" — Ano XXXVI, ns. 422/24 — Com uma carta do Sr. Luís de Toledo Piza Sobrinho, presidente da Sociedade Rural Brasileira, recebemos três números da revista "A Rural", órgão daquela entidade, referente aos meses de junho, julho e agosto do corrente ano. Todos os assuntos que interessam ao meio rural, quer do ponto de vista técnico quer do econômico, são abordados por essa publicação que se edita em São Paulo, sob a direção do Sr. Antônio de Queirós Telles.

D I V E R S O S

BRASIL: — Brasil Rural, n. 167; Boletim da S. O. S., ns. 257/9; Brasil Madeireiro, n. 113; Boletim Geográfico, ns. 127/8; Carta Semanal do Departamento de Estudos Econômicos da Associação Comercial de Minas, ns. 102/4; Comércio Internacional, n. 6; Conjuntura Econômica, n. 8; Correio do Senac, n. 162; Coop, n. 129; Federação das In-

dústrias do Distrito Federal, Boletim Mensal, n. 21; IPASE, n. 44; A Lavoura, n. de julho/agosto 1956; O Lingote, ns. 83/4; Mensagem Econômica, Revista da Associação Comercial de Minas, n. 44; Mensário Estatístico, Prefeitura do Distrito Federal, n. 157; Notícias Bibliográficas, ns. 26/7; Orientação Econômica e Financeira, n. 149; Paraná Econômico, n. 41; Revista Brasileira de Química, n. 247; Revista Imposto Fiscal, n. 68; Revista do IRB, n. 98; Revista do Serviço Público, vol. 70, n. 1; Revista de Química Industrial, n. 290; Revista Brasileira de Geografia, n. 3; Revista de História, n. 25; Revista Médica do Centro de Estudos Médicos do IPASE, n. 1; A Rural, ns. 422/24; SUMOC, Boletim ns. 5/6.

ESTRANGEIRO: — Agricultura al Dia, ns. 5/6; Boletim Americano, ns. 971/4; Boletim Azucarero Mexicano, n. 85; Boletim de Informações da Suíça, n. 17; Boletim Mensual de Estadística, Dirección Nacional de Estadística y Censos, Argentina, n. 6; Boletim Benelux, n. 7; Boletim de la Camara de Agricultura de la 2ª Zona, Equador, n. 32; Boletim Chileno, ns. 82/3; Brasil, publicação do Escritório Comercial do Brasil no Paraguai, n. 4; Ban-

co de Mexico, S. A., 34ª Asamblea General Ordinaria de Accionistas e 13ª Extraordinária; Camara de Comercio Argentino-Brasileña de Buenos Aires, Revista Mensual, n. 490; Cadernos Mensais de Estatística e Informação do Instituto do Vinho do Pôrto, n. 199; Cubazucar, n. 6; Carta Pública Quincenal, Instituto Nacional de Reforma Económica, Cuba, ns. 23/4; Chapingo, n. 55; Fortnightly Review, n. 519; F. O. Licht's Sugar Internacional Report - vol. 88, Supplementary Report, ns. 14/16; Informações Semanais da Argentina, ns. 107/110; Informaciones Comerciales, Peru, ns. 73/6; Da India Distante, Boletim n. 134; La Industria Azucarera, n. 754; The Internacional Sugar Journal, n. 692; Lamborn Sugar-Market Report, ns. 33/6; El Mundo Azucare-ro, n. 8; Modern Precision, vol. 15, n. 2; Noticiário das Nações Unidas, n. 8; Paraguay Industrial y Comercial, ns. 143/4; Revista Industrial, n. 8; Revista de la Secretaria de Estado de Industrial Comercio y Banca, ns. 42/3; La Sucrerie Belge, n. 12; Sugar Journal, ns. 2/3; The South African Sugar Journal, n. 8; Transporte Moderno, n. 4; Weekly Statistical Sugar Trade Journal, ns. 33/4; Zeitschrift für die Zuckerindustrie, n. 8.

- PEÇAS EM AÇO-CARBONO TÈRMICAMENTE TRATADAS E DECAPADAS NO "WHEELABRATOR";
- FERRO-FUNDIDO DE ALTA QUALIDADE REBARBADO MECÂNICAMENTE;
- HABITUAIS FORNECEDORES DE PEÇAS FUNDIDAS PARA A INDÚSTRIA AÇUCAREIRA.



USINA SANTA EUGÊNIA S. A.



AVENIDA SUBURBANA, 243 — TEL. 48-1997
Rio de Janeiro

Livros à venda no I. A. A.

	Cr\$
ANAIS DO 1º CONGRESSO AÇUCAREIRO NACIONAL	30,00
ANUÁRIO AÇUCAREIRO — Safras 51/52 — 52/53	60,00
CANAVIAIS E ENGENHOS NA VIDA POLÍTICA DO BRASIL — Fernando de Azevedo	40,00
CONGRESSOS AÇUCAREIROS NO BRASIL	25,00
DOCUMENTOS PARA A HISTÓRIA DO AÇÚCAR — Vol. I — Legislação; Vol. II — Engenho Sergipe do Conde. — Cada volume	200,00
LEGISLAÇÃO AÇUCAREIRA E ALCOOLEIRA — Licurgo Veloso — 2 vols.	150,00
MEMÓRIA SOBRE O PREÇO DO AÇÚCAR — D. José Joaquim Azeredo Coutinho ..	5,00
O BANGUÊ NAS ALAGOAS — Manuel Diégues Júnior	40,00
RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A. Cada vol. br.	10,00



INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

CRIADO PELO DECRETO Nº 22.789, de 1º de JUNHO DE 1933



DELEGÁCIAS REGIONAIS NOS ESTADOS

A L A G O A S

RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 544 — Caixa Postal, 35 — Maceió

B A H I A

RUA TORQUATO BAHIA, 3 - 3º — Caixa Postal, 199 — Salvador

M I N A S G E R A I S

EDIFÍCIO "ACAIACA" -- AVENIDA AFONSO PENA, 867 - 6º — Salas 601/4
Tel. 23-569 — Belo Horizonte

P A R A Í B A

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 36/50 - 2º — João Pessoa

P A R A N Á

RUA BRIGADEIRO FRANCO, 2057 — Caixa Postal, 1344 — Curitiba

P E R N A M B U C O

AVENIDA DANTAS BARRETO, 324 - 8º — Recife

R I O G R A N D E D O N O R T E

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 120 - 3º — Natal

R I O D E J A N E I R O

Caixa Postal, 119 — Tel. 964 — Campos

S ã O P A U L O

RUA FORMOSA, 367 - 21º - Tel. 32-2424 — São Paulo

S E R G I P E

RUA JOÃO PESSOA, 333 - 1º - Sala 3 — Aracajú



DESTILARIAS

CENTRAL DO RECIFE — Av. Vidal de Negreiros, 321 — RECIFE, Pernambuco.

DESIDRATADORA DE OSÓRIO — Caixa Postal, 20 — OSÓRIO — Rio Grande do Sul.

CENTRAL PRESIDENTE VARGAS — Caixa Postal, 97 — RECIFE — Pernambuco.

CENTRAL DE SANTO AMARO — Caixa Postal, 7 — SANTO AMARO — Bahia.

CENTRAL LEONARDO TRUDA — Caixa Postal, 60 — PONTE NOVA — Minas Gerais.

CENTRAL DE UBIRAMA — LENÇÓIS PAULISTA — São Paulo.

CENTRAL DO E. DO RIO DE JANEIRO — Caixa Postal, 102 — CAMPOS — Estado do Rio de Janeiro.

DESIDRATADORA DE VOLTA GRANDE — VOLTA GRANDE — Minas Gerais.

CENTRAL GILENO DÉ CARLI — PIRACICABA — São Paulo.

ESCRITÓRIO DO I.A.A. — Edifício Continental — Av. Borges de Medeiros, 240 — PORTO ALEGRE — Rio Grande do Sul.

S.E.C.R.R.A. — Caixa Postal, 2549 — PORTO ALEGRE — Rio Grande do Sul.

S.E.C.R.R.A. — Praça do Ferreira, Ed. Sul América — FORTALEZA — Ceará.

